

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46ª DA REPÚBLICA — N. 68

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinatura		Interior	Exterior
Ano.....		60\$000	96\$000
Semestre.....		30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.964, de 7 de março de 1934.
Decreto n. 23.978, de 8 de março de 1934.
Decreto n. 23.991, de 12 de março de 1934.
Decreto n. 24.001, de 13 de março de 1934.
Decreto n. 24.003, de 13 de março de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 20 de março.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 16 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Inspeção Federal das Estradas.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, da Indústria Animal, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.964 — DE 7 DE MARÇO DE 1934

Abre ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de 3.758:314\$400, para pagamento de despesas efetuadas com a hospedagem de pessoas ilustres e outras de natureza internacional.

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores, e distribuído ao Tesouro Nacional, o crédito especial de tres mil setecentos e cinquenta e oito contos trescentos e quatorze mil e quatrocentos réis (3.758:314\$400), para pagamento das despesas já efetuadas com a hospedagem de pessoas ilustres e outras extraordinárias de natureza internacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.

(*) DECRETO N. 23.978 — DE 8 DE MARÇO DE 1934

Dispõe sobre a readmissão dos operários e serventes da Fábrica de Pólvora sem Fumaça

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Ficam readmitidos no quadro do pessoal da Fábrica de Pólvora sem Fumaça, nos lugares de apontador geral e mestres de 2ª classe, respectivamente, José de Castro Ferreira e Messias da Aquino e Brasiliano Augusto do Sousa.

Art. 2.º Serão readmitidos na aludida fábrica os operários e serventes seguintes: Carlos Luchini (operário de 1ª classe), Antenor Bitencourt (operário de 1ª classe), Manuel Raimundo de Oliveira (operário de 2ª classe), José de Aquino Santos (operário de 3ª classe), Porfírio Ferreira (operário de 3ª classe), João Batista da Luz (servente de 1ª classe), Francisco Ribeiro da Silva (servente de 1ª classe), Duffio Damico (servente de 2ª classe) e José Venino Vieira (aprendiz de 1ª classe).

Parágrafo único. Os operários e serventes referidos neste artigo serão incluídos nos quadros das classes a que pertenciam, sem prejuízo, porém, do acesso pelo princípio de antiguidade do pessoal existente na data deste ato.

Art. 3.º Da readmissão não decorre direito à percepção de qualquer vantagem pecuniária atrasada.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

DECRETO N. 23.991 — DE 12 DE MARÇO DE 1934

Concede ao Ginásio Bittencourt Silva, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e atendendo ao que propõe o Conselho Nacional de Educação, no desempenho das funções que lhe são outorgadas pela legislação do ensino em vigor, resolve:

Art. 1.º Ao Ginásio Bittencourt Silva, de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, ficam conferidas, para o curso fundamental, a inspeção permanente e as prerrogativas de estabelecimento livre de ensino secundário, nos termos do art. 55, e respectivo § 2º, do decreto n. 21.244, de 4 de abril de 1932, para os efeitos do disposto no art. 50 do referido decreto, revigorado o reconhecimento oficial dos exames nele prestados perante comissões examinadoras e dos certificados por ela expedidos na vigência da inspeção preliminar.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

(C—7.725—22-3-34—25\$500)

DECRETO N. 24.001 — DE 13 DE MARÇO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Reinhold Wendel a adquirir o imóvel denominado "Chapéu", outrora "Chapéu de Pedra", situado no município de Iporanga, comarca de Xiririca, Estado de São Paulo, de propriedade de D. Maria de Jesus e filhos, para o fim de proceder a pesquisas e prospecção de minérios de chumbo e outros que possam ocorrer simultaneamente no referido imóvel.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de

(*) Publica-se novamente por ter havido incorreção.

1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, sem privilégio, Reinhold Wendel a adquirir o imóvel denominado "Chapéu", outrora "Chapéu de Pedra", situado no município de Iporanga, comarca de Xiririca, Estado de São Paulo, de propriedade de D. Maria de Jesus e filhos, para o fim de proceder a pesquisas e prospecção de minérios de chumbo e outros que possam ocorrer simultaneamente no referido imóvel, nas seguintes condições:

I — O prazo para a aquisição é de seis meses, contados da data deste decreto;

II — Realizada que seja a aquisição, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura um traslado da escritura, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais adquiridos, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito do art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931;

III — O prazo para a realização das pesquisas e prospecção é de um ano contado da data deste decreto, devendo o concessionário trazer o Ministério da Agricultura devidamente informado da marcha dos trabalhos, e, findo o prazo estipulado, apresentar um relatório circunstanciado, assinado por técnico idôneo, sobre os resultados obtidos;

IV — Deverá o concessionário permitir e facilitar a visita de funcionários devidamente autorizados às jazidas a que se refere o presente decreto, fornecendo todas as indicações que lhe forem solicitadas, sem prejuízo das exigências contidas na alínea III.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 7.710 — 22-3-1934 — 19\$000).

DECRETO N. 24.003 — DE 13 DE MARÇO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Byington & Comp., a adquirirem:

a) um quinhão de terras de campo com trinta hectares trinta e três ares e três centiares, na fazenda "Pinhal", distrito da Cascata, comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo; b) partes de terra de um hectare e meio, mais ou menos, na área de zircônio, na mesma fazenda, distrito e comarca; c) uma parte de quatro hectares e oitenta e quatro ares da área de zircônio da mesma fazenda, distrito e comarca; d) uma sorte de terras na fazenda "Pinhal da Cascata", município e comarca de São João da Boa Vista, freguesia da Prata, Estado de São Paulo, com quatorze alqueires mais ou menos; e) uma parte de terras na "Sociedade de Zircônio", com cerca de um hectare, na referida fazenda "Pinhal da Cascata"; f) uma sorte de terras na fazenda dos "Quirinos", com 16 alqueires, mais ou menos, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais; terras todas pertencentes a dona Maria Luiza Rietz e ao Dr. José de Paiva Oliveira, para o fim de procederem a pesquisas e lavra de minério de zircônio.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados, sem privilégio, Byington & Comp., a adquirirem: a) um quinhão de terras de campo com trinta hectares trinta e três ares e três centiares, na fazenda "Pinhal" distrito da Cascata, comarca de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo; b) partes de terras de um hectare e meio, mais ou menos, na área de zircônio, na mesma fazenda, distrito e comarca; c) uma parte de quatro hectares e oitenta e quatro ares da área de zircônio da mesma fazenda, distrito e comarca; d) uma sorte de terras na fazenda "Pinhal da Cascata", município e comarca de São João da Boa Vista, freguesia da Prata, Estado de São Paulo, com quatorze alqueires mais ou menos; e) uma parte de terras na "Sociedade

de Zircônio", com cerca de um hectare, na referida fazenda "Pinhal da Cascata"; f) uma sorte de terras na fazenda dos "Quirinos", com 16 alqueires, mais ou menos, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais; terras todas pertencentes a D. Maria Luiza Rietz e ao Dr. José de Paiva Oliveira, para o fim de procederem a pesquisas e lavra de minério de zircônio nas seguintes condições:

I — O prazo para a aquisição é de seis meses, contados da data deste decreto.

II — Realizada que seja a aquisição, deverá a firma acima aludida apresentar ao Ministério da Agricultura um extrato da escritura pública de compra, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais adquiridos, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

III — Deverão os concessionários permitir e facilitar a visita de funcionários devidamente autorizados às jazidas a que se refere o presente decreto, fornecendo todas as indicações que lhes forem solicitadas, obrigando-se ainda a fornecerem anualmente ao Ministério da Agricultura um relatório sobre a marcha dos trabalhos e a produção global das jazidas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C. 7.698 — 22-3-34 — 71\$400)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 20 de março de 1934, foram naturalizados brasileiros:

Abílio Fernandes Pereira, natural de Portugal, nascido a 28 de setembro de 1884, filho de Lourenço Fernandes Soares e de Gracinda da Conceição Soares, casado, residente nesta Capital;

Alberto Caetano Ferreira, natural de Portugal, nascido a 9 de setembro de 1885, filho de Francisco Caetano Ferreira e de Rosa Maria, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro;

Antônio Pereira, natural de Portugal, nascido a 5 de julho de 1875, filho de Manuel Pereira e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital;

Antônio Rodrigues Lobo, natural de Portugal, nascido a 13 de fevereiro de 1898, filho de Joaquim Rodrigues Lobo e de Ana de Carvalho, casado, residente nesta Capital;

Aron Levis, natural de Rumania, nascido a 25 de maio de 1903, filho de Jacob Levis e de Ita Levis, solteiro, residente nesta Capital;

Arnold Volkovitz, natural da Hungria, nascido a 2 de agosto de 1891, filho de Jacob Volkovitz e de Sara Volkovitz, casado, residente nesta Capital;

Augusto Alves, natural da Espanha, nascido a 24 de outubro de 1884, filho de Maria Alves Valim, casado, residente nesta Capital;

Cezar Menegheli, natural da Itália, nascido a 26 de janeiro de 1905, filho de Frederico Menegheli e de Ernesta Hebelato Menegheli, casado, residente no Estado do Paraná;

David Benarroche, natural de Marrocos, nascido a 17 de abril de 1884, filho de Samuel Benarroche e de Clara Ouanon, casado, residente nesta Capital;

David Michalovich, natural da Grécia, nascido a 21 de dezembro de 1889, filho de Henrique Michalovich e de Tube Michalovich, solteiro, residente nesta Capital;

Domingos Monteiro de Pina, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1890, filho de Antônio Monteiro de Pina e de Maria do Nascimento, casado, residente nesta Capital;

Edmundo Grodzki, natural da Polônia, nascido a 27 de junho de 1906, filho de Estanislau Grodzki e de Maria Grodzki, solteiro, residente no Estado do Paraná;

Elias Corradi, natural da Itália, nascido a 8 de agosto de 1894, filho de Pacifico Corradi e de Esperança Corradi, casado, residente no Estado de São Paulo;

Felipe Rosa, natural da Itália, nascido a 1 de maio de 1893, filho de Nicolau Fortunato e de Rafaela Cifarelli, casado, residente nesta Capital;

Franz Richard Hampel, natural da Austria, nascido a 14 de junho de 1897, filho de Eduardo Hampel e de Maria Hampel, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Fritz Roesler, natural da Alemanha, nascido a 4 de dezembro de 1892, filho e Augusto Roesler e de Louise Roesler, casado, residente no Estado de São Paulo;

Germano Siperreck, natural da Alemanha, nascido a 14 de maio de 1903, filho de Karl Gustav Siperreck e de Katharina Siperreck, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Herman Grinspan, natural da Polônia, nascido a 15 de setembro de 1881, filho de Leck Grinspan e de Sura Grinspan, viúvo, residente no Estado de São Paulo;

João Cid Blanco, natural da Espanha, nascido a 29 de abril de 1884, filho de Manuel Cid Babarro e de Dominga Blanco, casado, residente nesta Capital;

José Baklanos, natural da Rússia, nascido a 10 de agosto de 1898, filho de José Baklanos e de Ana Baklanos, casado, residente no Estado de São Paulo;

José Bergel, natural da Lituânia, nascido a 11 de dezembro de 1906, filho de Elia Lipa Bergel e de Ida Berel, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José Della'Aera, natural da Argentina, nascido a 21 de maio de 1908, filho de Silvestre Dell'Aera e de Lujiza Bossio Dell'Aera, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

José de Jesús Brito, natural de Portugal, nascido a 27 de janeiro de 1901, filho de Rosa Maria de Brito, casado, residente nesta Capital;

José Teles da Silva, natural de Portugal, nascido a 19 de agosto de 1883, filho de Antônio Teles da Silva e de Joana da Silva, casado, residente no Estado do Amazonas;

Leandro Frediani, natural da Itália, nascido a 29 de dezembro de 1910, filho de Humberto Frediani e de Assunta Bernucci, solteiro, residente no Estado de São Paulo;

Manuel Duarte Tralhão, natural de Portugal, nascido a 1 de janeiro de 1892, filho de José Duarte Tralhão e de Elisa da Silva Tralhão, casado, residente nesta Capital;

Manuel Machado de Sousa, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1881, filho de José de Sousa e de Ana Rosa, casado, residente nesta Capital;

Mateus Masson, natural da Rússia, nascido a 28 de junho de 1902, filho de Pedro Masson e de Bárbara Masson, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Roberto Antônio Alves, natural de Portugal, nascido a 15 de abril de 1905, filho de Antônio Domingos Alves e de Joana Lourença Alves, solteiro, residente nesta Capital;

Salim Francis, natural da Síria, nascido a 21 de outubro de 1908, filho de Dib Francis e de Rosa Francis, solteiro, residente nesta Capital;

Salomão Grusman, natural da Rumania, nascido a 13 de maio de 1903, filho de Samuel Grusman e de Clara Grusman, casado, residente no Estado de Pernambuco;

Tufick João Saad, natural da Síria, nascido a 9 de dezembro de 1904, filho de João Saad e de Maria Tomé Saad, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 16 de março de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve promover, por merecimento, a condutor de trem de 2ª classe (quadro especial) da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª classe, Atanagildo Santos. (N. 3.953-34.)

Resolve promover, por antiguidade, a condutor de trem de 2ª classe (quadro especial) da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª classe, João Gomes das Silva. (N. 3.953-34.)

Resolve promover, por antiguidade, a escriturário de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª classe, Peregrino Estêves de Azevedo. (N. 3.952-34.)

Resolve exonerar Antenor da Silveira Peixoto, do cargo assistente de laboratório de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter aceitado outro emprego público. (N. 4.099-34.)

Resolve reintegrar o agente diarista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, José dos Santos Neves, do cargo de agente de 4ª classe. (N. 4.127-34.)

Resolve promover, por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de segunda classe, Antônio Furtado Pinheiro. (N. 4.127-34.)

Resolve promover, por merecimento, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de segunda classe, Alcides Martins de Azevedo. (N. 4.127-34.)

Resolve promover, por antiguidade, a conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, o de segunda classe, Elpidio Gomes da Silva. (N. 4.127-34.)

(Parecer n. 60, da Comissão de Promoções).

Resolve nomear Rosa Amélia Arruda para o cargo, que já exerce, interinamente, de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, S. Paulo. (N. 14.359-33.)

Resolve nomear, para exercerem o cargo de auxiliar de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (N. 3.892-34.)

O carteiro-auxiliar, Aristides Falcão de Paula Barros.

O fiel de 2ª classe, Lauro Damasceno Duarte;

O tubista Hermínio dos Santos Silva;

O mensageiro Luiz Amarante;

Os diaristas:

Otávio Vicente de Sousa;

Noêmia Pita Chagas;

Aurora Amaral;

Joel Fischer;

Rolantino Larroyede.

Os auxiliares "pro-rata":

Valdemar Ferreira Moreira;

Célia Pinheiro;

Arlindo Bittencourt;

Maria Lourdes Flores Pereira;

Araci de Carvalho Cavalcanti;

Lauro Gusmão Pereira Lessa;

Joana Freire.

Resolve nomear Manuel Amorim para o cargo, que já exerce, interinamente, de estafeta da agência postal-telegráfica de Pouso Alegre, Minas Gerais. (N. 2.735-34.)

Resolve nomear o diarista Nourival Beirão para exercer o cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de São Francisco, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (N. 3.678-34.)

Resolve promover, por merecimento, a servente de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, o de 2ª classe, Antônio de Albuquerque Melo. (N. 4.379-34.)

Resolve nomear para o cargo, que já vem exercendo interinamente, de servente de 2ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Pernambuco: Cronidas Rigaar de Santana, José de Aguiar Albuquerque e Miguel de Albuquerque Melo. (Número 4.379-34.)

Resolve nomear José Teixeira de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Guapé, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha. (N. 3.468-34.)

Resolve exonerar Asolépiades Francisco de Oliveira do cargo de carteiro-auxiliar da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, por ter aceitado outro cargo público. (N. 5.183-34.)

Resolve nomear Janina Gonevino Costa para exercer, interinamente, o cargo de agente postal de Barra Bonita, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná.

Resolve nomear Frutuoso Paiva Silva para exercer, interinamente, o cargo de agente do correio de Pitiú, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Ceará. (N. 2.471-34.)

Resolve nomear Maria Assima Fadel Dutra para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Indaial, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. (N. 2.793-34.)

Resolve nomear Alcides José Engelsing para exercer o cargo de tesoureiro da agência postal-telegráfica de Passo Fundo, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte. (N. 3.846-34.)

Resolve exonerar dos cargos do Departamento dos Correios e Telégrafos, por terem aceitado outro emprego público, os seguintes:

Francisco Pereira Pinto, de telegrafista de 3ª classe;

Aldovrando Carlos Pires, de telegrafista de 4ª classe;

Jarbas de Almeida Pinheiro, de telegrafista de 5ª classe;

Manuel Joaquim Cardoso, de telegrafista de 5ª classe;

Mário Carneiro do Rêgo Melo Júnior, de telegrafista de 5ª classe. (N. 3.559-34.)

Resolve exonerar, a pedido, João Cesar de Barros, do cargo de agente do correio de Rio das Mortes, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (N. 3.852-34.)

Resolve exonerar, a pedido, Maria Leopoldina do Egito, do cargo de agente postal de Chã do Rocha, Pernambuco. (Número 3.676-34.)

Resolve exonerar, a pedido, João Evangelista Bernardes, do cargo de agente postal de Tiradentes, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (N. 3.094-34.)

Resolve exonerar, a pedido, José Gumercindo Cruz, do cargo de agente postal de Carlos Peixoto Filho, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora. (N. 3.092-34.)

Resolve exonerar, a pedido, João Ferreira dos Santos, do cargo de agente postal de Monteiro, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto, São Paulo. (N. 3.088-34.)

Resolve exonerar, a pedido, José Augusto Guimarães, do cargo de agente do correio de Biguatinga, Minas Gerais. (Número 3.644-34.)

Resolve exonerar, a pedido, Celina Bervanger, do cargo que exerce, interinamente, de agente do correio de Santa Catarina da Feliz, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (N. 1.935-34.)

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 17 de março de 1934

Primeira secção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao procurador geral da República:

N. 506 — Declarou-se que o bacharel Rui Nogueira Martins, procurador da República, interino, na secção do Estado de São Paulo, deve requerer o pagamento à Delegacia Fiscal no referido Estado.

A Fazenda:

N. 507 — Solicitou-se o pagamento a Gustavo Schinzel, no Tesouro Nacional, da importância de 2:047\$800.

N. 508 — Solicitou-se o pagamento ao bacharel Afonso Maria de Oliveira Penteado da importância de 7:766\$500.

Primeira secção

Atos do Dr. diretor geral:

Offícios:

Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 416 — Restituiu-se a 3ª via do pedido 11, correspondente ao empenho 13, declarando que os créditos suplementares abertos pelo decreto n. 23.772, não podem ter aplicação em despesas de 1933.

— Ao secretário da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 417 — Transmittiu-se a conta de Bulhões Pedreira, Levi & Comp., na importância de 7:170\$000, de despesas com obras na repartição solicitando urgente restituição.

Expediente de 20 de março de 1934

Primeira secção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

Ao coronel comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 510 — Declarou-se a aprovação do balancete das massas e da Caixa de Economias Lícitas da corporação relativo a fevereiro findo.

— A Educação e Saúde Pública:

N. 511 — Transmittiu-se o processo da Associação Promotora da Instrução, solicitando pagamento de alugueis do imóvel em que funciona o Asilo Agrícola Santa Isabel, para ser tomado na consideração que merecer.

Primeira secção

Atos do Sr. diretor geral:

Offícios:

Ao diretor do Instituto Seta de Setembro:

N. 418 — Transmittiu-se a conta de Luiz Zani, na importância de 28:570\$, para ser devidamente processada.

— Ao ministro procurador geral da República:

N. 419 — Restituiu-se a conta da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 374\$200, para ser atestada a prestação do serviço.

— Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 420 — Solicitou-se a apresentação da conta de fornecimento de refeições feito pelo hospital da corporação à Dra. Judith Pedreira de Almeida Andrade.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 421 — Transmitiu-se o telegrama do Tribunal R. E. de Minas Gerais, sobre distribuição dos créditos à Delegacia Fiscal no Estado, destinados às despesas do referido Tribunal, no período de 1 de janeiro a 31 de março de 1934.

N. 422 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da importância de 298\$200, de passagens concedidas ao Juízo Federal, na seção do Estado do Rio de Janeiro.

Segunda seção

Atos do Sr. ministro:

Avisos:

A Fazenda, solicitou-se o seguinte pagamento:

N. 509 — De 5:520\$000 a Bulhões Pedreira, Levi & Comp., de contrato para obras na Corte de Apelação.

Atos do Sr. diretor geral:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Belém:

Referência telegrama seis dezoito corrente mês, solicito vossência informações quanto data apresentação desse Tribunal chefe seção Alfredo Castro Silveira.

Ao diretor secretaria Tribunal Regional, Belo Horizonte:

Referência telegrama vossência, datado 10 corrente mês, comunico que, nesta data, transmiro cópia ao mesmo à Diretoria Despesa Pública solicitando urgentes providências sobre distribuição Delegacia Fiscal, os créditos destinados esse Tribunal, primeiro trimestre 1934, distribuição fora já pedida ao Ministério Fazenda, no aviso 326, de 20 de fevereiro último.

Imprensa Nacional

Dia 22 de março de 1934

Offícios:

Sr. contador geral da República:

Ns. 828, 829, 830 e 831 — Remetendo as guias de recolhimento das arrecadações dos dias 15, 16, 17 e 20.

— Sr. presidente da Comissão Central Compras:

N. 832 — Pedindo urgência no fornecimento material.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 833 — comunicando que o professor Rodrigo Teófilo não é assinante do Diário Oficial.

— Juízo de Menores:

N. 834 — Comunicando haver sido oficiado à Diretoria da Despesa Pública no sentido da restituição do desconto e a título de assinatura do órgão oficial sofreu o professor Rodrigo Teófilo.

Requerimentos despachado

P. 60.801/34 — Fabio Bastos & Companhia. — Proceda-se ao exame e cer-

tifique-se mediante pagamento do sêlo e dos emolumentos que forem arbitrados. Agnelo da Silva. — Certifique-se e averbe-soe.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 16 de março de 1934	51:563\$800
Total	315:897\$400
Em igual período de 1933	312:573\$500
Diferença para mais 1934	3:323\$900

Imprensa Nacional, 16 de março de 1934. — O tesoureiro, L. Catramby. — Confere, o 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 20 de março de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 16 de março de 1934	64:199\$200
Total	328:432\$800
Em igual período de 1933	316:071\$500
Diferença para mais em 1934	11:461\$300

Imprensa Nacional, 17 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 30 de março de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 20 de março de 1934	71:503\$300
Total	335:736\$900
Em igual período de 1933	327:683\$700
Diferença para mais em 1934	8:053\$200

Imprensa Nacional, 21 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confere, o 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 21 de março de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a fevereiro de 1934	264:233\$600
De 1 a 17 de março de 1934	67:729\$300
Total	331:962\$900
Em igual período de 1933	321:287\$900
Diferença para mais em 1934	10:675\$000

Imprensa Nacional, 20 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 20 de março de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo:

O decreto n. 23.658, de 28 de dezembro de 1933, abriu a este ministério o crédito especial de cento e cinquenta contos de réis, que se destina à instalação, nesta Capital, e ao custeio do Centro Internacional de Estudos sobre a Lepra. Pelo acordo realizado entre o Governo do Brasil e a Sociedade das Nações, aquele centro deverá ser organizado e custeado por contribuições iguais do Brasil, da Sociedade das Nações e do Dr. Guilherme Guinle, devendo a quantia total, pelo mesmo acordo, ser entregue ao Comitê Nacional do Centro e depositada em um banco para a execução dos respectivos serviços.

Não tendo o referido decreto indicado as condições da entrega da contribuição do Brasil e não podendo ser a mesma despendida, dentro das normas estabelecidas para os casos de adiantamento, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja autorizada a aludida entrega, a título de auxílio, ao professor Carlos Chagas, diretor técnico do mencionado Centro, nesta Capital, para os efeitos de regular aplicação do mesmo auxílio na conformidade do acordo suscrito pelo Governo Brasileiro.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — Washington F. Pires. Visto. — Xavier de Farias, diretor de seção. Autorizado, em 15-3-934. — G. Vargas.

(*) Por portaria de 17 de março de 1934, do Sr. ministro, foi concedida licença, em prorrogação, pelo prazo de seis meses, sendo três meses nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e três meses, pelo n. II do referido art. 8º, a Venina dos Reis Pereira, lavadeira do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 21 de março de 1934

Sr. diretor do Domínio da União:

N. 88-M — Por ter este gabinete necessidade para as obras de adaptação e instalação da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, do terreno federal, situado à avenida Pasteur, compreendido entre os edifícios da Faculdade de Medicina e a dependência do Ministério da Agricultura, onde fun-

(*) Reproduz-se por haver sido publicada com incorreções.

ciona a Diretoria Geral de Produção Mineral e fronteiro ao prédio do extinto Instituto Biológico da Defesa Agrícola, solicitando as necessárias providências, afim de que o referido terreno seja entregue por essa diretoria ao Ministério da Educação, para o fim acima indicado.

— Sr. almirante diretor geral de Fazenda:

N. 89-M — Pedindo autorizar a entregar as chaves do edificio onde funcionou o Almirantado.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de março de 1934

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro requerendo pagamento de luz elétrica, em 1925, à Escola Nacional de Belas Artes. — Prove, com certidão da repartição respectiva, a entrada do requerimento que interrompeu a prescrição quinquenal. (S. E. 1.098, de 1934.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., requerendo pagamento de energia elétrica, em 1925, à Escola Nacional de Belas Artes. — Prove, com certidão da repartição respectiva, a entrada do requerimento que interrompeu a prescrição quinquenal. (S. E. 1.098, de 1934.)

Conferência Nossa Senhora do Carmo, de Oliveira, Minas Gerais, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (10 de março de 1934.)

Idem para o 2º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (10 de março de 1934.)

Asilo S. Joaquim, da Conceição do Serro, Estado de Minas Gerais, pedindo subvenção para o 1º semestre de 1933. — Indeferido, em face dos pareceres. (10 de março de 1934.)

Asilo Orfanológico da Boca do Tefé (Prefeitura Apostólica), Estado do Amazonas, pedindo subvenção para o 2º semestre de 1933. — Indeferido em face dos pareceres. (10 de março de 1934.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de março de 1934

Matilde Ana Leitão Nascentes, pedindo habilitação ao monte-pio. — Registre, de acordo com a lei, os termos de tutela de seus filhos Julieta, Francisco e Maurília.

Requerimento de Balbina Milano, sobre o pagamento de pensão de monte-pio deixada pelo professor do Instituto Nacional de Música, Humberto Milano. — Nada há a deferir.

Diretoria Geral de Educação

Por portaria de 20 de março de 1934 e de acordo com os artigos 4º e 7º do decreto n. 14.663, concedeu, ao Dr. Manuel Francisco da Cunha Júnior, inspetor da Faculdade de Direito do Maranhão, 30 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, número 1, do citado decreto.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 20 de março de 1934

Registro de professores:

José de Lasserre Fernandes. — Sele convenientemente os documentos de fls. 3 e 7.

Artur Martini. — O atestado do exercício de magistério não especifica o estabelecimento de ensino onde leciona.

Caetano Patané. — Promova a tradução do passaporte e satisfaça as exigências das letras b e d do art. 69 do decreto n. 19.890.

Airton de Almeida Carvalho. — Legalise os documentos apresentados, reconhecendo as firmas dos tabeliães, sele o documento de fls. 2.

José Gigliotti. — Satisfaça as exigências das letras a e c do artigo 69 do decreto n. 19.890, sele convenientemente o original do diploma expedido pelo Ginásio de Campinas.

Antônio Bernardo Esser. — Providencie a tradução do passaporte e satisfaça a exigência da letra b do art. 69 do decreto n. 19.890.

Jane Vinckier Roman. — Legalise a tradução, sele os diplomas e prove que tem, pelo menos, dois anos de exercício de magistério.

Mário do Amaral Paca. — Apresente atestados de exercício de magistério, firmados pelos diretores dos estabelecimentos onde lecionou e satisfaça a exigência da letra c do art. 69 do decreto n. 19.890.

Eduardo Chamon. — Satisfaça as exigências das letras a e c do art. 69 do decreto n. 19.890.

José Zamarin Teste. — Promova a tradução do certificado expedido pela Universitá Cattolica del S. Cuore e prove o exercício de magistério em latim, francês, inglês, alemão, história da civilização e geografia.

Eurico Rodrigues Peixoto. — Sele os documentos e prove que já estava registrado, ou com apresentação do recibo de pagamento da taxa correspondente, ou com a indicação da data em que foi efetivado o registro, cuja renovação solicita.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 20 de março de 1934

Requerimentos despachados

Diplomas:

Paulo de Oliveira, guarda-livros prático, pela Academia de Comércio Regina Pacis; Antônio Bertarini Filho, guarda-livros (art. 55) pela Academia de Comércio Regina Pacis; Edoardo Francisco Casagrande, Antônio Felix Grivelo, Jaime Kobold, José Mandelli, Domingos Luiz Tonlazzi, guarda-livros pelo Instituto Comercial Santo Antônio, de Garibaldi; José Barreto, bacharel em Ciências Comerciais pelo Instituto Comercial Mineiro; Almir Guimarães, perito-contador, pela Faculdade de Ciências Econômicas de Ribeirão Preto. — Deferidos.

João Nunes Rebelo, contador pela Academia de Comércio de Porto Alegre; João Gambetta, Rômulo Esposito, Jair Guanais Simões, contadores pelo Liceu Coração de Jesus; Hildebrando Galvão França, Sebastião Andries de Assis, Luiz

Galvão França, contadores pelo Instituto La-Jayette; Julio Pereira da Conceição, Radamés Nogueira, perito-contador, e graduado em Ciências Comerciais, respectivamente, pela Escola Superior de Comércio; Millo Laurenti, Dimas P. Gonçalves, Teodoro de Arajo Bianchi, auxiliares de comércio pela Escola de Comércio Joaquim Ribeiro; Valdemar Leonardo, Gildo Garrope, Alberto Chacur, Nilo Luiz Celória, contadores pela Escola de Comércio Joaquim Ribeiro; Humberto Sportelli, contador pela Escola de Comércio José Bonifácio (Santos); José Esper, contador pela Escola de Comércio O' Granbery; Edison Batista Barreto, curso geral da Escola de Comércio Alvares Penteado. — Registrados.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Offícios:

N. 1.933 — Ao Sr. Cecílio Cunha, comunicando sua dispensa do cargo de fiscal.

Ns. 1.934, ao interventor do Estado de Sergipe; 1.935, ao prefeito municipal de Santa Bárbara; 1.936, ao senhor José Chaves Pimenta, informando que a autorização solicitada pelo Ateneu Romano de Carvalho só pode ser concedida mediante requerimento devidamente selado.

U. 1.937, ao diretor do Colégio Americano, comunicando a designação do fiscal para o seu estabelecimento.

N. 1.938, ao diretor da Academia Commercial de Bebedouro, respondendo seu officio de 1 do corrente.

N. 1.939, ao diretor do gabinete do Sr. ministro, com relação ao telegrama do Sr. Cleveland Maciel;

N. 1.940, ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação, remetendo as declarações dos assentamentos dos funcionários desta Superintendência.

N. 1.941, ao diretor da Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 1.942, ao fiscal Valdemar Sampaio, respondendo seu officio de 26 de fevereiro próximo passado.

N. 1.943, ao fiscal Pindaro Anes, solicitando a remessa dos regulamentos da Escola Complementar de Passo Fundo.

N. 1.944, ao Dr. Nicolau Duarte e Silva, comunicando sua designação para o Ginásio Oriental.

N. 1.945, ao fiscal geral Dr. Antônio Luiz da Silveira Barbosa; 1.946, à fiscal D. Elvira Poch; 1.947, à diretora do Externato S. José, de S. Paulo, acusando seus officios cipeando programas para o corrente ano letivo.

N. 1.948, ao diretor do Ginásio Pinto Ferreira, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento.

N. 1.949, ao diretor do gabinete do Ministério da Educação, com relação ao telegrama enviado de Recife.

N. 1.950, ao diretor da Escola de Comércio Tiradentes; 1.951, ao diretor do Instituto Miguel Arnaldo Prátola e número 1.952, ao diretor do Instituto Commercial Guedes de Azevedo, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seus estabelecimentos.

Cartas:

N. 88, ao Sr. Luiz Ricci, comunicando que o prazo para provisionamento foi encerrado desde 4 de maio de 1933.

N. 89, ao Sr. José Saenz Júnior, in-

formando que o seu diploma não deu entrada nesta repartição.

N. 90, ao diretor do Ginásio São Paulo, respondendo seu ofício de 3 do corrente.

N. 91, ao fiscal Pedro da Silva Pereira, remetendo material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

SECRETARIA GERAL

Por portaria de 17 de março corrente, foram concedidos dois meses de licença, nos termos do art. 20, n. 1, do decreto 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 21 do decreto número 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Maria Silveira Ferraz, guardiã do saúde da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia.

Expediente de 20 de março de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Saneamento Rural, no sentido de ser esta Diretoria Geral esclarecida si o desinfetador João de Farias, trabalhou no Serviço de Saneamento Rural, no período do julho de 1918 a junho de 1919, e si o mesmo está nas condições de merecer os favores de que trata o art. 13, § 2º do decreto número 13.568, de 9 de abril de 1919. Ofício 875.)

Ao Sr. agente da Estação do Mauá, no sentido de fazer chegar às mãos da enfermeira-chefe deste Departamento, D. Rosali Taborda, que se encontra em Friburgo, no Hospital Central, o volume que se envia, contendo 12 aventais de isolamento. (Of. E. 867.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. diretor geral:

Amaro Patrocínio Coelho, pedindo contagem de tempo de serviço. — Certificado-se. (Req. 34-154-6.)

Pelo Sr. diretor do expediente:

Joaquim Moreira, pedindo certidão para fins de naturalização. — Certificado-se. (Req. 34-154-8.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de março de 1934

Dia 10

Ofícios:

N. 488 Ao diretor de Contabilidade, remetendo folha de pagamento do pessoal titulado do Lazareto da Ilha Grande, correspondente a março corrente.

N. 489 — Remetendo folha de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa a março corrente.

N. 490 — Remetendo folha suplementar do Dr. Ablas Otávio Vieira, inspetor geral interino, da saúde do porto do Rio de Janeiro, relativa a dezembro do ano próximo findo.

Dia 12

N. 492 — Ao diretor geral, solicitando providências no sentido de ser regularizada a situação dos funcionários da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitória, que desde janeiro

do corrente ano estão sem receber os vencimentos, cujas providências solicita sejam extensivas às demais Sub-Inspetorias e Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados, afim de não caírem tais vencimentos em exercício findo.

N. 493 — Propondo a nomeação, para o cargo de sub-inspetor sanitário marítimo, interino, do Dr. Edgar Cruz por indicação do Sr. inspetor sanitário da Marinha Mercante.

N. 494 — Propondo a nomeação, por indicação do Sr. inspetor sanitário da Marinha Mercante, para o cargo de sub-inspetor sanitário marítimo, interino, do Dr. Febús Gikovate.

N. 495 — Propondo a nomeação interina do Dr. Lintz Caire, para o cargo de sub-inspetor sanitário marítimo interino, por indicação do Sr. inspetor sanitário da Marinha Mercante.

N. 496 — Ao diretor do Expediente, remetendo, acompanhado de um atestado médico, o requerimento de Rubens Cirilo Castex, guarda sanitário da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Norte, solicitando sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

N. 497 — Informando que o Sr. Manuel Alves Teixeira Júnior, durante o tempo em que serviu no Lazareto da Ilha Grande, foi sempre correto no seu procedimento, cumpridor de deveres inerentes ao cargo que exercia, zeloso e dedicado, conforme informação do Sr. diretor do mesmo Lazareto.

N. 498 — Ao diretor de Contabilidade, comunicando que as contas da Companhia Central Brasileira da Força Elétrica, relativas a serviços prestados à Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitória, em novembro de 1930, foram nas importâncias de 31\$700 e 10\$000 e as mesmas seguiram para essa diretoria com o of. n. 99, de 14 de janeiro de 1931.

N. 499 — Transmittindo contas de pronto pagamento, da Inspetoria de Saúde do Porto de Manaus, relativas ao quarto trimestre, recebidas a 5 do corrente.

N. 500 — Remetendo contas e lançamentos de despesas efetuadas durante o mês de dezembro do ano próximo findo, pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Vitória.

N. 501 — Remetendo contas da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, provenientes do consumo de energia elétrica na oficina do estaleiro em Jurujuba, durante o mês de fevereiro próximo findo.

N. 502 — Remetendo relação de contas e balancetes de despesas efetuadas durante o mês de dezembro do ano próximo findo, da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Alagoas.

N. 503 — Remetendo conta da Companhia Telefônica Brasileira, proveniente dos serviços telefônicos prestados a esta diretoria, durante os meses de julho a dezembro do ano de 1933.

N. 504 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto de Santos, correspondente a fevereiro próximo findo.

N. 505 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, correspondente a janeiro próximo passado.

N. 506 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela

Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de S. Francisco do Sul, correspondente a fevereiro próximo findo.

N. 507 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos do Paraná, relativa a fevereiro próximo findo.

N. 508 — Transmittindo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de Fortaleza, relativas a janeiro próximo passado.

N. 509 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de S. Francisco do Sul, relativas a fevereiro próximo findo.

N. 510 — Remetendo conta paga pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativa ao aluguel do mês de dezembro do ano próximo findo.

N. 511 — Transmittindo conta da Empresa Telefônica Sã & Cia., relativa aos meses de julho a dezembro do ano próximo passado, de serviços prestados à Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo.

N. 512 — Remetendo cópias autênticas de recibos com que o Dr. Alfredo de Melo e Alvim, diretor do Lazareto da Ilha Grande, comprova haver recolhido à Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, quantias provenientes do fornecimento de energia elétrica e medicamentos aos moradores do povoado Abrahão, na referida ilha, e o imposto sobre o consumo de luz, correspondente a janeiro próximo passado.

N. 513 — Transmittindo relação de consumidores de energia elétrica para iluminação das casas particulares no povoado Abrahão, na Ilha Grande, com as quantias pagas pelo consumo e o respectivo imposto, relativa a fevereiro próximo findo.

N. 514 — Transmittindo relação de medicamentos vendidos aos moradores do povoado Abrahão, pela farmácia do Lazareto, com os preços de aquisição e de venda, durante o mês de fevereiro próximo findo.

N. 515 — Transcrevendo o ofício n. 2.197, de 31 de dezembro de 1932, sobre o requerimento da Standar Oil Company of Brasil, e comunicando que no mês de abril do ano de 1931, não foi feito fornecimento e nem apresentada a esta diretoria conta alguma na importância de 1:376\$000, pela referida empresa.

N. 517 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, comunicando que nesta diretoria se encontra todo o material, constante da relação que acompanhou o ofício de 14 de março corrente, dessa repartição, para a instalação do hidrante solicitado para o abastecimento das lanchas desta diretoria, no Cais Del-Vecchio; solicitando ordens no sentido de ser executada por essa Inspetoria, a referida instalação.

N. 519 — Remetendo o decreto de nomeação de Luiz Alcantara Bacelar, para o lugar de guarda sanitário das Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados, designado para ter exercício nessa Inspetoria.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 14 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 6.848-33 — Antônio Lopes da Costa.—Deferido.

Dia 18

- N. 986-34 — Dr. Mário Pinheiro. — Deferido.
 N. 976-34 — Benjamin Vieira. — Deferido.
 N. 604-34 — Antônio Sátiro B. Barbosa. — Indeferido.
 N. 985-34 — Antônio Vicente Pinheiro. — Deferido.
 N. 1.102-33 — Oscar Loureiro. — Deferido.
 N. 954-34 — Leclerc & Comp. — Arquivado.
 N. 1.195-34 — Os mesmos. — Idem.
 N. 1.126-34 — José Soares Leite. — Deferido.
 N. 302-34 — J. Rademaker. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.634-33 — Alvaro de Meneses. — Compareça nesta inspetoria.
 N. 7.189-33 — Odali Ferreira Soares. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 6.584-33 — Osvaldo Sales Ganns. — Deferido.
 N. 007-33 — Dr. Arnaldo Flávio da Rocha e Silva. — Deferido.
 N. 7.414-33 — Dr. Mário Magalhães. — Deferido.
 N. 7.224-33 — Oto de Melo Marcondes. — Mantenho o despacho anterior.
 N. 6.418-33 — Erlen Soares Dutra. — Deferido.
 N. 7.218-33 — Oto de Melo Marcondes. — Deferido.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 17 de março de 1934

Requerimentos despachados

- N. 1.135 — Parente, Rodrigues & Companhia. — Deferido.
 N. 1.136 — Parente, Rodrigues & Companhia. — Deferido.
 N. 1.167 — Anacleto Pita. — Pode funcionar.
 N. 1.155 — José da Costa Vieira. — Pode funcionar.
 N. 1.171 — Rafael Gonzalez. — Pode funcionar, mas sem depósito de aves.
 N. 1.195 — Valdemar de Almeida Guerra. — Retifique o número do imóvel.
 N. 1.183 — João Gomes & Santos. — Certifique-se.
 N. 1.144 — Irmandade do S.S. Sacramento da Candelária. — Idem.
 N. 1.193 — Cândido Soares de Araújo. — Idem.
 N. 1.194 — José do Nascimento. — Idem.
 N. 1.168 — João Valente de Almeida. — Idem.
 N. 1.181 — J. Ribeiro & Lopes. — Idem.
 N. 1.180 — José Joaquim de Azevedo. — Idem.
 N. 533 — Nogueira & Correia. — Arquivado.
 N. 1.019 — Manuel Nunes. — Arquivado.
 N. 600 — Manuel Pereira Cardoso Júnior. — Deferido.

Dia 20

- N. 1.201 — Conceição Pereira. — Pode funcionar, a título precário.

- N. 1.181 — Manuel Batista de Oliveira. — Pode funcionar.
 N. 1.123 — Manuel de Carvalho. — Pode funcionar.
 N. 1.204 — Anacleto Pita. — Certifique-se.
 N. 1.207 — José da Costa Vieira. — Idem.
 N. 600 — Manuel Pereira Cardoso Júnior. — Deferido. Pode funcionar.
 N. 1.182 — Eduardo Pereira de Barros. — Indeferido.

INSPEÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 31 de março de 1934

- Juvenal B. Santos, Elcazar R. Mendonça, Cândida A. Silva, Deolinda D. da Silva, Alfredo L. da Silva, Francisco Cardoso, Mário U. Liberato, Antônio Pinto Santos, Alfredo H. G. Maia, Júlio Gomes Macedo, Antônio Moreira, Alfredo A. Soares, Francisco Alves, Lino Fernandes. — Deferido.
 Teresa Araújo, Isabel Girard. — Compareça à Seção de Expediente.
 Carolina G. Melo. — Compareça ao 3º Distrito.
 Francisco M. Sobral, José Alonso Real. — Cancele-se.
 Manuel R. Carvalho, Elisa H. da Fonseca, J. Dias da Silva, Alípio M. Gonçalves, Elio Francisco & Comp., Sebastião M. G. Viana. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934
 — Circular n. 33 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que nas restituições de depósitos feitos nas mesmas repartições, devem ser observadas as seguintes regras:
 a) as restituições dos depósitos recolhidos antes da vigência do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931, correrão à conta do crédito orçamentário, que for distribuído;
 b) as restituições dos depósitos recolhidos na vigência do referido decreto correrão à conta dos existentes no Banco do Brasil, na conta "Depósitos de Terceiros", mediante requisição dos chefes das repartições autorizadas;
 c) os recolhimentos, a partir da execução do mencionado decreto, continuam a ser feitos no Banco do Brasil à conta do título próprio "Depósitos de terceiros." — Osvaldo Aranha.

— Por portarias de 22 do corrente foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 3 meses ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, Augusto Lins e Silva Filho.

De 20 dias, ao 4º oficial da Diretoria do Imposto de Renda, Diva Duarte.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Agricultura:

- N. 54 — Declarando, em resposta ao aviso n. 2.380, de 8 de setembro último, que a liquidação do débito da Compa-

nhia Carbonifera de Udussanga, proveniente do empréstimo de 1.500.000.000, que lhe foi feito em 1920, incluídos os respectivos juros, deve ser processada mediante o desconto de 10 %, na quantia correspondente a cada pagamento que se vier a fazer aquela companhia pelo fornecimento às repartições subordinadas ao Ministério da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de março de 1934

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública:

Ns. 39, 40 e 42 — Sollicitando providências no sentido de serem submetidos à inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o escrivão do Registro da Administração do Domínio da Onção no Paraná, José Thiers Silva, e os agentes fiscais do imposto de consumo, nos Estados de Sergipe e Minas Gerais, respectivamente, Augusto da Costa Ferreira e Flávio Pereira Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 24 — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que o 2º escrivão da Alfândega de Vitória, Durval Moreira da Silva, pede seja computado no seu tempo de serviço, para efeito de futura aposentadoria, o tempo de serviço pelo mesmo prestado em outras repartições, resolveu indeferir o pedido, porque, conforme tem sido decidido em casos idênticos, a contagem de tempo de serviço, para aquele fim, só tem lugar por ocasião da aposentadoria do funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 42 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o 4º escrivão da Delegacia Fiscal no Pará, Adlerno Pampolha de Almeida, pede cancelamento da pena de suspensão, por 30 dias, que lhe foi imposta em janeiro de 1930, resolveu deferir o aludido requerimento, para o efeito único de não constar a dita penalidade dos assentamentos do referido funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 132 — Declarando haver o Sr. ministro resolvido prorrogar, por 60 dias, de acordo com o art. 854 do Regulamento de Contabilidade, o prazo concedido a Antônio Portinari, afim de tomar posse e assumir o exercício do lugar de coletor federal em Ribeira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Remeto-vos, para os fins convenientes, a tabela anexa, organizada pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, e aprovada pelo Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo fichado sob número 17.576, deste ano, para ser aplicada na liquidação das percentagens dos exatores federais, no exercício de 1933, excepcionalmente compreendendo 15 meses, em virtude do decreto n. 23.150, de 11 de setembro do ano findo, e a que se refere a circular telegráfica n. 951, de 29 de dezembro último, da Diretoria da Despesa.

Fica assim, confirmado o telegrama n. 328 T, de 21 desta mês, desta diretoria.

Idêntico às Delegacias Fiscais nos demais Estados.

Alteração da tabela baixada com o decreto n. 1.689, de 16 de agosto de 1907, para o cálculo da liquidação de percentagens dos exatores federais, no exercício de 1933, compreendendo 15 meses, e a que se refere a ordem da Diretoria Geral do Tesouro Nacional n. 30, de 22 do corrente, à Delegacia Fiscal no Amazonas:

Numero de ordem	De mais de	Até	Diferença	Fatores	Cargos	Sobre a diferença	Até o limite
1		25:000\$000		30 % 0,18 0,12 0,30	Coletor..... Escrivão.....	4:500\$000 3:000\$000 7:500\$000	4:500\$000 3:000\$000 7:500\$000
2	25:000\$000	43:750\$000	18:750\$000	25 % 0,15 0,10 0,25	Coletor..... Escrivão.....	2:812\$500 1:875\$000 4:687\$500	7:312\$500 4:875\$000 12:187\$500
3	43:750\$000	62:500\$000	18:750\$000	20 % 0,12 0,08 0,20	Coletor..... Escrivão.....	2:250\$000 1:500\$000 3:750\$000	9:562\$500 6:375\$000 15:937\$500
4	62:500\$000	81:250\$000	18:750\$000	15 % 0,09 0,06 0,15	Coletor..... Escrivão.....	1:687\$500 1:125\$000 2:812\$500	11:250\$000 7:500\$000 18:750\$000
5	81:250\$000	100:000\$000	18:750\$000	10 % 0,06 0,04 0,10	Coletor..... Escrivão.....	1:125\$000 750\$000 1:875\$000	12:375\$000 8:250\$000 20:625\$000
6	100:000\$000	125:000\$000	25:000\$000	7 % 0,042 0,028 0,070	Coletor..... Escrivão.....	1:050\$000 700\$000 1:750\$000	13:425\$000 8:950\$000 22:375\$000
7	125:000\$000	212:500\$000	87:500\$000	5 % 0,03 0,02 0,05	Coletor..... Escrivão.....	2:625\$000 1:750\$000 4:375\$000	16:050\$000 10:700\$000 26:750\$000
8	212:500\$000	337:500\$000	125:000\$000	3 % 0,018 0,012 0,030	Coletor..... Escrivão.....	2:250\$000 1:500\$000 3:750\$000	18:300\$000 12:200\$000 30:500\$000
9	337:500\$000	500:000\$000	162:500\$000	2 % 0,012 0,008 0,020	Coletor..... Escrivão.....	1:950\$000 1:300\$000 3:250\$000	20:250\$000 13:500\$000 33:750\$000
10	500:000\$000	750:000\$000	250:000\$000	1 % 0,006 0,004 0,010	Coletor..... Escrivão.....	1:500\$000 1:000\$000 2:500\$000	21:750\$000 14:500\$000 36:250\$000
11	750:000\$000	2.000:000\$000	1.250:000\$000	0,5 % 0,003 0,002 0,005	Coletor..... Escrivão.....	3:750\$000 2:500\$000 6:250\$000	25:500\$000 17:000\$000 42:500\$000
12	2.000:000\$000	4.375:000\$000	2.375:000\$000	0,2 % 0,0012 0,0008 0,0020	Coletor..... Escrivão.....	2:850\$000 1:900\$000 4:750\$000	28:350\$000 18:900\$000 47:250\$000
13	4.375:000\$000			0,1 % 0,0006 0,0004 0,0010	Coletor. Escrivão.		

NOTA — Os coletores e escrivães que tenham iniciado sua gestão em qualquer mês do ano de 1933 aplicarão de janeiro em diante a tabela mensal em vigor.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento do Banco Francês e Italiano para a América do Sul, solicitando dispensa do depósito para operações cambiais (processo n. 12.286, de 1934). — Indeferido, em face dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Requerimento do Centro de Navegação Transatlântica, solicitando esclarecimentos sobre o decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933. (processo n. 12.231, de 1934). — Responde-se pela forma proposta.

A forma proposta é a seguinte:

"Parece-me que se deve responder a consulta nos justos termos da informação do Banco do Brasil, isto é, que:

"Sempre que as operações referidas na consulta envolvam interesses de terceiros e sejam efetuadas por conta ou ordem de entidades do exterior, devem ser consideradas operações ilegítimas, nos termos do art. 2º, da lei n. 23.258, de 19 de outubro de 1933, uma vez que revistam o caráter de operações de câmbio e possam contrariar as normas traçadas pela lei n. 4.182, de 1920 e decreto n. 14.728, de 1921, e circulares da extinta Inspeção de Bancos, d'isto gabinete e do Banco do Brasil."

Expediente

Requerimento da Caixa Federal, pedindo expedição de carta patente para transigir com o funcionalismo por consignação em folha. — Satisfaça a interessada as exigências do parecer."

É este o parecer dado pelo Dr. Machado Neto, auxiliar do consultor:

I) A Caixa Federal, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com sede nesta capital, alegando que reformou os seus estatutos afim de poder transigir com os seus associados funcionários públicos, mediante consignação em folhas de pagamento, na forma do decreto n. 21.576, de 1932, requer a necessária autorização para esse fim.

II) A informação de fls. 19 do Sr. fiscal das consignações levantou a dúvida quanto aos poderes conferidos no instrumento de mandato de fls. 3 ao advogado signatário da petição de fls. 2. É improcedente a dúvida como bem esclarece o parecer do Dr. secretário de fls. 19 a 20.

A sociedade em causa, de fato, conferiu ao douto advogado poderes especiais para promover perante o Ministério da Fazenda a obtenção da competente autorização para poder fazer empréstimos aos funcionários públicos federais, mediante consignação em folhas de pagamento. A finalidade do mandato está bem autorizada, precisa, clara e não é contrária à lei.

O engano de técnica de denominar "carta patente" em vez de "decreto de autorização" não altera o mandato. E, a própria procuração ainda outorga poderes

"para requerer o que julgar conveniente perante qualquer repartição ou juízo."

A procuração, portanto, pode ser aceita.

III) É indispensável que a suplicante, entretanto, satisfaça, afim de ser concedida a autorização solicitada as seguintes exigências:

1º, apresentar um exemplar dos estatutos antigos e um dos reformados (número IV, letra d, 1º e letra a do 1º da circular n. 9, de 15 de julho de 1932, d'isto gabinete — *Diário Oficial* de 16 de julho de 1932);

2º, cópias das instruções, prospectos, fórmulas dos contratos e quaisquer papéis sobre as transações das operações de consignações em folhas (n. V, da letra d do 1º da citada circular n. 9);

3º, prova de quitação de impostos federais e municipais (letra d do 1º da citada circular).

4º, apresentar o original do documento de fls. 18 (pagamento do sócio sobre o capital da sociedade) afim de ser conferido e concertado por escriturário da seção bancária. (Processo n. 56.537, de 1933.)

Dia 21

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 400 — Remetendo o processo número 17.075, d'este ano, em que é interessada a firma Oscar Mota & Comp., para audiência. (Processo n. 17.075 de 1931).

N. 401 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, pelo aviso n. 30, de 7 do corrente, solicitou do Sr. ministro da Justiça providências no sentido de serem os notários desta capital e dos Estados, de acordo com o que prescreve o item 4º, letra a da circular n. 10, desta Consultoria, obrigados a fazer constar das respectivas escrituras em que intervierem entidades domiciliadas ou residentes no exterior, sujeitas àquelas disposições, a autorização da Fiscalização Bancária, devendo a prova dessa autorização ser exigida das partes contratantes. (Processo número 74.335 de 1933).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 402 — Tendo julgado prejudicado, em face da informação constante do ofício n. 1.147, de 7 de julho de 1933, do Sr. diretor geral do Expediente de Contabilidade d'essa chefia, o pedido de redução de consignações em folha de pagamento, feito pelo fiscal da Inspeção de Veículos, Manuel Rodrigues Pinto, e que é objeto do processo n. 42.635, daquele ano, junto vos restituo os documentos enviados para instrução do processo em curso, e que faziam parte do mesmo. (Processo número 42.635 de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 140 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 16.884, do ano em curso, em que tem por base o aviso n. EC/203/C (04) 68, do Ministério do Exterior, sobre disposições relativas à tarifa aduaneira suíça.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 141 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 16.483, d'este ano, em que é interessado o Jockey Club Brasileiro.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 102 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.709, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão d'esse Conselho, constante do acórdão n. 3.181, publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro próximo findo, que deu provimento, em parte, ao recurso n. 1.098, interposto por José Luterman do ato da Delegacia Fiscal em Alagoas, confirmatório do da Alfândega de Maceió, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Reconhecendo o Conselho de Contribuintes, no acórdão recorrido, que havia incorrido em perempção o recurso que lhe foi interposto, do mesmo não podia tomar conhecimento. Nestas condições, dou provimento ao do Sr. representante da Fazenda para restabelecer a decisão da Alfândega de Maceió, confirmada pela Delegacia Fiscal em Alagoas".

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública foi o seguinte:

"Pelo despacho constante do ofício n. 624 de 25 de julho de 1932 da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial* de 26) reiterado em numerosos atos posteriores, decidi V. Ex. serem inaplicáveis os favores de anistia fiscal (doc. número 21.459, de 1932) aos recursos que tenham incorrido em perempção.

Em sentido diverso tem julgado o douto Conselho de Contribuintes, como ocorre no presente acórdão. Dêse venho, pois, recorrer por V. Ex. fundando-se naquelas decisões e esperando que a Fazenda Nacional seja feita a costumada Justiça".

N. 103 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.190, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão d'esse conselho, constante do acórdão número 3.119, publicado no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro próximo findo, que negou provimento ao recurso interposto *ex-officio* pela delegacia fiscal na Bahia, do seu ato dando provimento ao recurso da firma B. Manso Martins, contra a sentença da Coletoria das Rendas Federais em São Sebastião do Passé, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Verifica-se do auto de folhas que em determinado estabelecimento comercial foi encontrada mercadoria sujeita a imposto de consumo acompanhada de estampilhas já usadas. Provado, porém, não ficou, conforme se evidenciou dos próprios termos do auto, que a mercadoria estava exposta a venda e nessa hipótese a infração se enquadra nos art. 62 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e consequentemente, por ela responde a firma que fez o fornecimento da mercadoria acompanhada das referidas estampilhas.

Nestas condições tomo conhecimento do recurso interposto para restabelecer a decisão de primeira instância na parte referente à imposição da multa de 600\$, a B. Manso Martins, de acordo com o

menção do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926."

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. Ministro, foi o seguinte:

"Foram autuados em S. Sebastião do Passé na Baía, em 1931, B. Manso Martins, por ter empregado selagem de barril de vinagre, estampilhas já usadas em outro barril, e Paulo Rosa & Cia. por haverem exposto à venda a mesma mercadoria. O coletor federal impôs ao primeiro a multa do art. 62 do decreto n. 17.464, de 1926, e julgou o autor improcedente quanto aos segundos, entendendo não se aplicar a pena aos expositores à venda. Em grau de recurso, a delegacia fiscal julgou que teria havido a infração do art. 53, omitida no auto, e não a do art. 62, pelo que isentou de responsabilidade a B. Manso Martins. Foi o Conselho de Contribuintes, no acórdão n. 3.119, sobre o recurso n. 841, confirmou essa decisão. Dêse julgado venho recorrer para V. Ex. autorizado pelos arts. 2º e 9º, letras a e b do decreto n. 20.350, de 1931. O único fundamento da decisão ora recorrida é o de que as ocorrências do processo deixa em dúvida o espírito do julgador. Ficou assim esquecido o princípio de direito universal, consignado por extensão no art. 5º da Introdução do Código Civil, segundo o qual a nenhum juiz é lícito deixar de julgar por motivo de obscuridade da lei e, portanto, do processo, que, em todo tempo, pode ser esclarecido por meio de diligências. O papel do juiz consiste precisamente em fazer destacar, das dúvidas do processo, a verdade dos fatos. A respeitável decisão, ora recorrida, fugiu a esse imperativo. E apesar da obscuridade que o infrator quis projetar sobre a realidade da sua falta, certo é que ela foi cometida e está perfeitamente provada. As estampilhas apreendidas estão inutilizadas, no verso, com o número diferente do do barril. Alegou a autuada que esse número havia sido posto pela Saúde Pública; mas a verdade é que tal número não se achava escrito no barril, conforme se verifica do auto de infração. Ocorreu, portanto, inofismavelmente a contravenção consistente no emprêgo de estampilha já usada, que está definida e punida no citado art. 62.

Na mesma pena, deveria ter incidido o expositor à venda a quem não pode aproveitar o disposto no art. 87, referente a infrações diversas. A decisão da primeira instância, absolvendo-o, deixou de recorrer *ex-officio* para a autoridade superior, como lhe competia a essa, por sua vez, nenhuma referência fez ao mesmo infrator. Se se não quizer, pois, considerar aplicável à espécie a disposição do art. 226, parágrafo único, será necessário reformar, nessa parte, as referidas decisões, para mandar punir, como merece, a outra firma que expôs à venda mercadorias com o selo servido. São estes, senhor ministro, as razões com que recorro para V. Ex. do presente acórdão do honrado Conselho de Contribuintes, cuja reforma reclamam a lei e a Justiça."

N. 104 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 84.939, do ano findo, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse

conselho, constante do acórdão número 3.116, publicado no "Diário Oficial" de 1º de novembro último, que negou provimento ao recurso interposto, "ex-officio", pela Recebedoria do Distrito Federal, que julgou improcedente o auto n. 648, de 1930, lavrado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por infração do regulamento do imposto do selo, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer e em face dos diferentes julgados deste ministério, onde decidido ficou estar sujeita ao imposto do selo qualquer via ou cópia de conhecimento, só dispensadas dêse onus aquelas expedidas nas condições previstas pela circular n. 84, de 13 de julho de 1933, resolvo tomar conhecimento do recurso interposto, para impor à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a multa de 1:500\$, de que trata o artigo 62, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, tendo em vista o que estabeleceu o artigo 68 do mesmo regulamento, concedido o perdão de 50 % da multa imposta, de acordo com o inciso 4º do artigo 1º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932. Outrossim, fica dispensada a revalidação do selo a que estaria obrigada a mencionada companhia e relevada de qualquer penalidade a firma Vasconcelos Gomes & Comp., simples detentora dos documentos em contravenção, em face do inciso 3º do artigo 1º e artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, no acórdão número 3.116, negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto pela Recebedoria do Distrito Federal, do seu ato julgando improcedente o auto n. 648, de 1930, lavrado contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Trata-se da apreensão de segundas vias de conhecimento de cargas, assunto que já foi objeto de decisão do Sr. ministro, que mandou sujeitar tais documentos ao selo de 1\$, do n. 3, do § 3º, da tabela B, do regulamento citado, conforme consta do ofício n. 753, de 30 de agosto último, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no "Diário Oficial" de 1º de setembro subsequente.

Nessas condições, concordando com as razões opostas pelo representante da Fazenda, opino pelo provimento do seu recurso, reforma do acórdão recorrido e imposição da penalidade respectiva, reservada a aplicação do decreto número 21.459, de 1º de junho de 1932."

O recurso do Sr. representante da Fazenda, a que alude o despacho do senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro, está concebido nos seguintes termos:

"A questão da selagem das vias de conhecimentos de carga, já examinada e resolvida por V. Ex. mais de uma vez, é ainda agora debatida no presente processo, julgado pelo douto Conselho de Contribuintes.

Ao dar provimento aos meus primeiros recursos sobre o assunto, decidiu V. Ex. que as segundas vias ou cópias daqueles documentos estão sujeitas ao selo do n. 3 do parágrafo 3º da tabela B do decreto n. 17.38 de 1926, ainda que não contenham assinatura (ofícios números 308, 310 e 316 da Diretoria da Receita a este Conselho, no "Diário Oficial" de 30-3-33, 1-4-33).

Mais tarde, diante do requerimento da parte interessada, resolveu V. Ex. que somente não incidem no pagamento do selo, as vias que tragam impressa a declaração de não serem negociáveis (circular n. 54, de 13-7-33, no "Diário Oficial" de 14).

Finalmente, precisando melhor o pensamento dessas deliberações, V. Ex. vem de reiterar a verdadeira interpretação da lei, declarando, ao adotar o parecer da Diretoria da Receita, que "as segundas vias ou cópias de conhecimentos de carga e todos os documentos que apresentarem os característicos dos mesmos conhecimentos, ainda que não contenham assinaturas estão sujeitos à taxa de 1\$, do n. 3, do parágrafo 3º da tabela B" (ofício n. 753 de 30-8-33, a este Conselho, no "Diário Oficial" de 1-9-33).

De todas essas resoluções superiores, afasta-se mais uma vez, o presente julgado do douto Conselho de Contribuintes, da que ora recorre para V. Ex., conforme me autorizam os arts. 2 e 9, letra "a" do decreto n. 20.350, de 1931.

Não precisarei repetir as longas razões de meus recursos anteriores, publicados no "Diário Oficial" nas datas referidas, afim de contestar a argumentação desse acórdão; para fazê-lo, bastar-me-á reportar-me, data venia, aos próprios atos de V. Ex. sobre espécie análoga.

Sem poder acompanhar o luxo brilhante de erudição revelada no aresto ora recorrido, devo, entretanto, fazer à sua margem, rápidas considerações que serão suficientes para demonstrar a sua idoneidade.

Em duas partes poder-se-á dividir o longo arrazoado: na primeira, tenta provar que os documentos apreendidos não são vias nem cópias de conhecimentos; na segunda, avança que a falta de assinatura os torna incompletos ou imperfeitos e, assim, não sujeitos ao selo.

A extensa explanação que contesta a qualidade de via de conhecimento a tais papéis, é puramente negativa, pois, se mostra incapaz de explicar em que consistem tais documentos. São simples impressos, diz-se e repete-se; não são vias ou cópias de conhecimentos. Que são, porém? A indagação fica sem resposta, mesmo porque o fato de trazerem dizeres impressos não qualifica nem desqualifica qualquer documento.

A resposta, porém, é dada pelos próprios impressos juntos ao processo e que não terão sido devidamente examinados. Expedidos declaradamente e em todos os seus termos pela "Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro", vêm numerados, mencionam a mercadoria carregada e o frete pago, indicam o nome do carregador e o do vapor e depois de se denominar "conhecimento" explicam no texto da declaração que o transportador deixou de assinar: "Em fé do que assino... vias deste conhecimento...". Mais ainda: trazem, no verso, as condições do contrato "do transporte, em uma das cujas cláusulas está expressa a validade "do presente conhecimento, embora não assinado pelo carregador".

Não é necessário acrescentar mais nada para caracterizar o documento. Dispensou-me assim de repetir (vide *Diário Oficial* de 3-4-33) com a lei, a doutrina e a jurisprudência que a falta de assinatura do capitão, admitida em determinadas hipóteses pode diminuir o valor probante, mas não invalida o conhecimento de transporte (V. Silva Costa Dir. com. mar., vol. 1, pág. 394; Paud. franc., vol. IV, pág. 403 e vol. XX, pág. 356; Vidari, Corso di dir. com. vol. IV, pág. 344; decreto n. 19.473, de 1930, alterado pelos decretos números 19.954 de 1931 e 21.735 de 1932, art. 2, parágrafo 3; acórdão do Supremo Tribunal de 15-7-1899, apud Bento de Faria, Cod. com. vol. 1, pág. 597).

Em segundo lugar, pretende a decisão ora recorrida, que o documento incompleto está isento de imposto.

Não podendo demonstrar a tóse, em face do direito pátrio, socorre-se, em vão, da doutrina estrangeira, que não a ampara, tão pouco.

A lei do selo tributa qualquer via de conhecimento de carga, sem definir os seus caracteres; e a legislação brasileira cogita expressamente da existência de conhecimentos "incompletos ou errados" que podem ser completados e corrigidos. (Decretos n. 19.473 e outros citados).

Expostos os preceitos de nosso direito fiscal e comercial, poder-se-á rever a doutrina alienígena, e esta nas suas correntes modernas, são acordes em proclamar que o imposto incide sobre o ato escrito, conforme os seus caracteres aparentes, não devendo o fisco alterar a sua qualificação ou validade, o que compete ao judiciário (A. Wahl, Tr. de dr. fisc., vol. XIX, pág. 1, 13 e 49; Naquet, Tr. de dr. de timbre, págs. 27 e 42; L. H. Guilhot Mal. de dr. fisc., 1928, págs. 7, 8 e 128; G. Fontana, Lacconray, alla legge sulla tassa di bollo, págs. 82 e 91).

Embora queira contestá-lo, certo é que o douto prolator da decisão ora recorrida, se revela, ainda agora, instruído que os italianos denominam de orientação ou preconceito privatístico, que domina a maior parte dos nossos juristas, e segundo o qual o direito financeiro é uma simples dependência do direito privado. Trate-se essa tendência, tanto na argumentação, como na citação de Géry, que é o último remanescente, na França, dessa corrente anacrônica. Ao insigne civilista, Trotabas teve ensejo de infligir crítica acerba, que ficou sem resposta, ao reivindicar vitoriosamente para os direitos tributários, os fóros de disciplina independente (Essai de droit fiscal, na Rev. de Sc. et leg. financ., 1929). Como bem demonstra o moderno financista, o direito financeiro é uma ciência jurídica de superposição, que recai sobre a atividade do direito, em todos os seus ramos, sem que esteja subordinado a nenhum deles (Ac. et leg. financ., 1933, pág. 249, etc.).

Poder-se-á, talvez, distinguir três modos de operar do direito fiscal em face dos institutos do direito privado, a que se tenha de sobrepôr:

1º, ao referir-se a tais, a lei tributária adota simplesmente o seu conceito originário. (Myrbach — Rheinfeld, Proc. de dr. fin., trad. Franco, 1910, pág. 18).

É o caso, verbi gratia, do imposto sobre vendas mercantis, que incide sobre as operações consideradas como tais, pela legislação comercial.

2º, a lei tributária altera ou desconhece deliberadamente a noção empres-

tada aos institutos privatísticos pelo direito correspondente. (Trotabas, op. cit. pág. 249 — É o que ocorre com a ideia da renda, do capital, por vezes, de propriedade, de comerciantes, etc. Cita-se, entre nós, também o conceito de consignação ou comissão, no decreto número 17.535, de 1926).

3º, o direito tributário, e é este o caso mais geral, serve-se dos institutos de direito privado, como "dados de fato" terrenos quaisquer de vida jurídica e econômica, que regulados em normas definidas pelo direito privado, são referidas pela lei tributária apenas no seu sentido genérico essencial, no seu *substractum originário*. Esta é, em síntese imperfeitíssima, a lição de Becker, o inspirador da lei básica do direito tributário alemão, e *Reicheabgabenordnung*, de 1929, de Blumenstein, de Max Lion, de Vanoni, que os cita, do mesmo Trotabas, de Crizioti e da grande torrente dos financistas hediondos.

Exemplificando precisamente dispositivos das leis de registro e selo, Vanoni profere o seu alto ensinamento em páginas lucidíssimas, de que extraiu este trecho:

"In questo modo si comprende come, sebbene il diritto tributario quando si vale degli istituti di diritto privato come "dati di fatto" per la costruzione dei propri corretti non giunga a modificare il contenuto degli istituti stessi, pure possa prescindere da talune caratteristiche di quegli istituti, che sono essenziali dal punto di vista privatistico. La legge del tributo può stabilire equivalenza, ben inteso ai soli fini finanziari, tra istituti, che sono nel diritto privato differenti, così come può differenziare ipotesi, che il diritto privato considera identiche. I negozi nulli, cioè quei negozi che per vizio insanabile sono incapaci di produrre effetti giuridici di diritto privato, ed i negozi annullati, cui la pronunzia del giudice ha negato la capacità di produrre effetti giuridici di diritto privato, e rispetto ai quali il diritto privato parla talora di inesistenza, continuano in taluni casi ad avere capacità di produrre effetti fiscali, al pari dei genozzi pienamente validi pel diritto civile. (Natura ed interpretazione delle leggi tributarie, 1932, pag. 137 e 138).

É o que ocorre, na legislação pátria, com a noção do depósito exclusivo no regulamento do imposto de consumo, das contas-correntes, das vias de conhecimento de carga e tantas outras, no regulamento do selo, e assim por diante.

Eis, porque, senhor ministro, em nome da autonomia do direito tributário e dos legítimos interessados da Fazenda Nacional, venho pedir a V. Ex. a reforma da presente decisão afim de serem exigidos do infrator o imposto, revalidação e multa devidas na forma da lei."

N. 105 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 452, de 26 de fevereiro último, fichado sob n. 13.710, do vigente ano, a que se acha anexo o ofício n. 490-R, de 22 do janeiro anterior, em que o senhor representante da Fazenda Pública, recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.157, de 13 de agosto de 1933 publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro citado, dando provimento ao recurso n. 405-A, interposto pela firma J. Coelho da Silva do ato da delegacia fiscal do Tesouro

Nacional no Estado de Pernambuco, confirmatório do da Alfândega de Recife, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de consumo, proferiu, por delegação, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tendo em vista a grave irregularidade verificada no processo e resultante do extravio da petição de recurso da firma interessada, fato ocorrido na delegacia fiscal em Pernambuco; atendendo à impossibilidade de ser suprida a mencionada lacuna com a apresentação de nova petição por se ter verificado o falecimento do autuado; e considerando a circunstância de não ter tido o mesmo conhecimento do fato, ficando assim impossibilitado de agir na defesa de seus interesses; por estas razões, nego provimento ao recurso do senhor representante da Fazenda para manter o acórdão recorrido."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 10 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 15.165, do corrente ano, em que é interessada a Provedoria da Santa Casa de Misericórdia, desse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 345 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 15.050, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

N. 346 — Para o fim indicado no parecer restituio o processo fichado sob n. 14.083, de 1934, em que é interessada a "The City of Santos Improvements Company Limited."

N. 347 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 16.170, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 348 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.033, do vigente ano, em que a Tinturaria Arnaldo Pessina & Comp. Ltda., estabelecida em São Paulo, pede autorização para, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembaraçar nessa Alfândega um (1) engradado, marca M F n. 12, contendo bambús para tinturaria, — proferiu, por delegação, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 349 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.035, do ano em curso, em que a firma G. Ricordi & Companhia pede permissão para despachar (4) quatro caixas, marca G. R., ns. 5 a 8, contendo músicas brochadas, ou encardnadas, trazidas pelo vapor "Groix", exarou, em 13 do fluente o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos em dobro. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 350 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.529, do vigente ano, em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede autorização para, de conformidade com os artigos 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembaraçar nessa Alfândega os materiais do que tratam

os inclusos documentos, — proferiu, por delegação, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A vista dos documentos de fls., autorizado, pagando direitos simples. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 352 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 11.393, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Petróleos do Brasil.

N. 353 — Restituindo para o fim indicado no parecer, o processo fichado sob n. 14.073, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Brasileira de Frutas S. A.

N. 354 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 12.829, do corrente ano, em que é interessada a firma Bento de Carvalho & Companhia.

N. 355 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 15.036, deste ano, em que é interessada a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited.

N. 356 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 16.545, do corrente ano, em que é interessada a The City of Santos Improvements Company Limited.

N. 357 — Para o fim indicado na informação, restitue o processo fichado sob n. 17.133, deste ano, em que é interessada a São Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 860 — Remetendo para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 12.073, do ano em curso, em que é interessada a The Leopoldina Railway Company, Limited.

N. 862 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.173, do vigente ano, em que D. Maria Cândida da Fonseca Dias pede a autorização para, de conformidade com o decreto n. 23.261, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa alfândega um volume de n. 3.311, contendo roupas feitas, proferiu, por delegação, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante pagamento de direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega."

N. 863 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.005, do vigente ano, em que a Livraria Santa Cruz, desta praça, pede autorização para, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.261, de 23 de outubro do ano pretérito, desembarcar nessa alfândega um volume sob n. 3.345, proferiu, por delegação, em 16 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à alfândega."

N. 864 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.399, do ano em curso, em que a firma Avelino Pomar pede permissão para desembarcar uma encomenda postal n. 3.374, trazida pelo vapor "Alsina", entrado no porto desta Capital, em 23 de fevereiro último, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados."

N. 865 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.403, do ano em curso, em que a firma Avelino Pomar pede permissão para desembarcar 33 pacotes contendo amostras diversas, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega."

N. 866 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.365, do ano em curso, em que a firma S. Rousseau & Comp. pede permissão para desembarcar uma caixa n. 3.376, marca S.R. e C., contendo acessórios de cirurgia, trazidos pelo vapor "Eubée", mediante pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, de 15 do fluente, exarou o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante pagamento de direitos simples. Dê-se ciência à alfândega."

N. 869 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 6.577, de 29 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 88.340, de 1933, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 65.251, do citado ano, constante da ordem desta diretoria a essa alfândega n. 2.293, de 6 de dezembro ainda desse ano, proferiu, por delegação, em 27 de fevereiro próximo findo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

N. 870 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 85.536, de 1933, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited pede reconsideração da decisão contida na ordem desta diretoria a essa alfândega, n. 2.211, de 24 de novembro do mesmo ano, exarada no processo n. 72.020, ainda de 1933, proferiu, por delegação, em 27 de fevereiro próximo findo, o seguinte despacho:

"Mantenho o despacho anterior."

N. 871 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 5.330, de 6 de novembro do ano pretérito, fichado sob n. 73.973, de 1933, em que a firma Bionde & Companhia pede baixa no termo de responsabilidade referente a apresentação do certificado de efetiva descarga no porto do destino um volume despachado pela nota de re-exportação n. 1.617, de 1930, proferiu, por delegação, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Cobre-se a multa de 10% sobre os direitos tarifados, na forma do artigo 549, da Nova Consolidação."

N. 872 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 276, de 24 de janeiro último, fichado sob n. 6.053, do vigente ano, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede baixa do termo de responsa-

bilidade referente a apresentação da certidão de efetiva descarga dos volumes despachados pela nota em trânsito n. 964, de 1932, proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Cobre-se a multa de 10% sobre os direitos, de acordo com o artigo 549 da Nova Consolidação."

N. 873 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 317, de 25 de janeiro último, fichado sob número 6.097, do vigente ano, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede baixa do termo de responsabilidade referente a apresentação da certidão de efetiva descarga do volume despachado pela nota de trânsito n. 72, de 1933, proferiu, por delegação, em 6 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Cobre-se a multa de 10% sobre os direitos, de acordo com o artigo 549, da Nova Consolidação."

N. 874 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.458, de 22 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 86.773, de 1933, em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira pede baixa do termo de responsabilidade referente a apresentação da certidão da efetiva descarga dos volumes despachados pela nota de trânsito n. 1.730, de 1929, proferiu, por delegação, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Cobre-se a multa de 10% sobre os direitos devidos, de acordo com o artigo 549, da Nova Consolidação."

N. 875 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 332, de 26 de janeiro último, fichado sob n. 6.532, do vigente ano, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede baixa do termo de responsabilidade referente a apresentação da certidão de efetiva descarga do volume despachado pela nota de trânsito número 2.825, de 1932, proferiu, por delegação, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Cobre-se a multa de 10% sobre os direitos devidos, de acordo com o artigo 549, da Nova Consolidação."

N. 876 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 6.027, de 4 de dezembro do ano transato, fichado sob o n. 81.920, de 1933, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembarcado nessa alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 26.253, do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 8 do corrente mês, interferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, assim redigido: "O termo de responsabilidade, com o prazo de 120 dias para preenchimento das formalidades legais, é de 1933 e a requisição do interventor,

para o favor definitivo, é de 12 de setembro do mesmo ano, excedendo, assim, o prazo marcado no termo. Nessas condições, o pedido não merece deferimento.

N. 87 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 126, de 13 de janeiro último, fichado sob o n. 3.491, do vigente ano, em que a firma Luiz Guaraná & Comp. pede isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado nessa alfândega, mediante assinatura do termo de responsabilidade, pela nota número 58.541, do ano de 1932, — por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos: — "O material da relação de fls. (aparelhos e vidros para laboratórios e substâncias químicas) não está mencionado em nenhuma das letras do art. 2º do decreto n. 19.219, de 28 de maio de 1930. Nessas condições, o pedido não merece deferimento".

N. 878 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 158, de 16 de janeiro último, fichado sob o n. 3.668, do vigente ano, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 13.991, de 1933, que lhe negou isenção de direitos para "parafusos de aço para trilhos", conforme tudo consta da ordem desta diretoria a essa alfândega, número 1.742, de 29 de setembro do citado ano, — por despacho proferido, por delegação, em 9 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos: — "Não fazendo a circular n. 49, junta por cópia, a restrição a que alude o parecer da Comissão de Similares, opino pela manutenção do despacho anterior".

N. 879 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 6.388, de 19 de dezembro do ano pretérito, fichado sob o n. 86.176, de 1933, em que a Rede Mineira de Viação pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 35.532, do citado ano, constante da ordem desta diretoria a essa alfândega, n. 1.814, de 5 de outubro desse mesmo ano, por despacho proferido, por delegação, em 9 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"Não fazendo a circular n. 49, de 25 de agosto de 1928, a restrição a que alude o parecer da Comissão de Similares, opino pela manutenção do despacho anterior".

N. 880 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício n. 614, de 8 de fevereiro último, fichado sob número 10.136, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 27.224, de 1932, publicada no "Diário Oficial" de 6 de

agosto do mesmo ano, pela qual lhe foi negada isenção de direitos de importação e de taxa de expediente, para os materiais referidos nas notas ns. 39.019, 49.907, 51.497 e 52.599, todas do citado ano de 1932, proferiu, por delegação, em 7 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nada ha que deferir".

O parecer referido, é o desta diretoria, assim concebido: "O despacho ministerial indeferindo o pedido de isenção de direitos e da taxa de expediente, para o material da relação de fls. 6, de 16 de julho de 1932 e o requerimento de reconsideração do despacho deu entrada no protocolo do Tesouro em 13 de dezembro de 1933, incidindo, assim, no art. 2º, do decreto n. 20.818, de 23 de dezembro de 1931, que veda se tome conhecimento do pedido de reconsideração de despacho formulado um ano depois da decisão proferida pela autoridade da última instância.

Por esse motivo, o pedido não merece atendimento".

N. 881 — Afim de que seja informado, transmite o processo fichado sob número 16.153, do vigente ano, em que são interessadas a Companhia Fornecedor e outras.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 882 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.575, do vigente ano, em que a firma desta praça Alonso & Loureiro pede autorização para, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembaraçar nessa Alfândega as sementes para agricultura, de que tratam os documentos inclusos, — proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado a vista do art. 105, da Tarifa, e prévia licença do Ministério da Agricultura. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 883 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.571, do vigente ano, em que a firma desta praça Carlos A. dos Santos pede autorização para, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembaraçar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas de que tratam os documentos inclusos, — proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 884 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.573, do vigente ano, em que a firma desta praça Carlos A. dos Santos pede autorização para, de conformidade com o art. 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, desembaraçar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas de que tratam os documentos inclusos, — proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 48 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob

n. 9.471, deste ano, em que é interessada a firma Bensoussan Canetti & Companhia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 140 — Para o fim indicado na informação transmite o processo fichado sob n. 81.609, do ano passado, em que é interessada a firma Miguel Peixe & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 22 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob n. 14.473, do vigente ano, em que é interessado Santo Scaciolo.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 25 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 74.830, do ano findo, em que o despachante da Alfândega de S. Salvador, Olimpio de Castro Mendes e outros, recorrem do despacho dessa delegacia que deixou de tomar conhecimento do recurso voluntário interposto pelos mesmos para o fim de confirmar a decisão daquela Alfândega que indeferiu o pedido de transferência de ajudantes de uns para outros despachantes, ajudantes desses habilitados de acordo com o decreto número 4.057, de 11 de janeiro de 1920, exarou em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Os ajudantes, sendo méros prepostos dos despachantes aduaneiros, não são passíveis de "transferência", porém, de "nova nomeação" si, pedida a sua exoneração, lograrem indagação de outro despachante para seu auxiliar. Aqueles que hajam sido nomeados "antes" da vigência do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932 e que tenham permanecido no cargo sem solução de continuidade, estão isentos das provas exigidas pelo § 2º d art. do decreto aludido. Exonerados que sejam, para que obtenham nomeação para servir com outro despachante, ficam obrigados a cumprir as exigências regulamentares em vigor, para que seja expedido novo título. Por esses fundamentos, nega provimento ao recurso. A Comissão incumbida de revisar o decreto 22.104."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Baía:

N. 26 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o parecer, o processo fichado sob n. 3.822, do vigente ano, em que é interessado o Banco da Baía.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1934

PROCESSOS:

N. 73.786, de 1933 — Cosme Celestino Teixeira, pedindo pagamento de gratificação de chefe do Serviço de encomendas Postais deixadas de receber em 1920. — Indeferido.

Dia 9

N. 13.246, de 1934 — Luiz Nabuco, solicitando pagamento de diferença de vencimentos deixada de receber em 1931. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 10.425, de 1934. — Alfredo de Moura Limoeiro, requerendo pagamento da quantia de 2:800\$. — Prove o mandato.

Dia 12

N. 50.173, de 1933 — Arquimedes Gonçalves do Amaral, pedindo pagamento de diferença de percentagens. — Indeferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de março de 1934

Processos:

N. 64.815, de 1931 — D. Celina Rafael Rios, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 7

N. 5.936, de 1934 — Venancio Mélo, disponibilidade. — Satisfaz a exigência.

Dia 10

N. 15.157, de 1934 — Joaquim Evangelista Silveira da Mota, solicitando pagamento de vencimentos de disponibilidade. — Compareça para receber o que lhe compete.

Conselho de Contribuintes

Pauta, para a sessão extraordinária a realizar-se no sábado, 24 de março, corrente, às 9 horas. Serão julgados nessa sessão, além dos que deixaram de se-lo, na sexta-feira, 23, constantes da pauta respectiva, mais os seguintes recursos:

N. 2.827 — D. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor F. Eduardo Magalhães.

N. 2.915 — Aprígio de Carvalho — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, o senhor Tobias Rios Filho.

N. 2.874 — Augusto Pereira Ramos & Comp. — Imposto de selo, parágrafo 4º, n. 1, tabela B — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o senhor Vicente Galliez.

N. 3.184 — Silva & Scrivano — Imposto de consumo, art. 219 parágrafo 8º, "d" — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor João Alves.

N. 2.478 — José Francisco Algayer — Imposto de consumo, art. 112 parágrafo 5º, "a" e "b" — Delegacia Fiscal no R. G. do Sul "ex-officio" — Relator, o senhor F. Eduardo Magalhães.

N. 3.093 — Companhia Usinas Nacionais — Imposto de consumo, arts. 81 e 204 — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor João Alves.

N. 2.445 — Fábrica Maracanã S. A. — Imposto de consumo, arts. 11 parágrafo 5º, "a" e "e", e 112 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor F. Eduardo Magalhães.

N. 2.937 — Almeida & Martins — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal no Ceará "ex-officio" — Relator, o senhor Tobias Rios F.

N. 2.232 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Salgado Scarpa.

N. 2.849 — H. Theo Moller & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Porto Alegre — Relator, o senhor Vicente Galliez.

N. 3.115 — Williams & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega da

Paraíba — Relator, o senhor João Alves.

N. 2.783 — Estabelecimentos Mestre e Blatgé S. A. B. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Vicente Galliez.

N. 1.402 — Aliança Comercial de Linhas Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 1.567 — José Simons & Sobrinho — Classificação de mercadoria — Alfândega de Maceió — Relator, o senhor Otton de Melo.

N. 2.313 — Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, o senhor F. Eduardo Magalhães.

N. 1.537 — João Meyer — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Pericles Manso.

N. 3.192 — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor João Alves.

N. 2.827 — Alves & Maobado — Classificação de mercadoria — Alfândega de Pernambuco — Relator, o senhor Vicente Galliez.

N. 1.564 — John Jurgens & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, o senhor Salgado Scarpa.

N. 2.427 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Xisto Vieira F.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Portaria n. 273

O ministro do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 19.417, de 21 de novembro de 1930, e 19.079, de 24 de janeiro do mesmo ano; tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e do regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, e de acordo com o parecer do Departamento de Aeronáutica Civil, resolve aprovar o horário da linha aérea entre Belem e Porto Alegre, a ser explorada pela Panair do Brasil, S. A., que com esta baixa assinado pelo diretor geral, interino, de expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934 — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

Itinerário e horário a que se refere a portaria desta data

PANAIR DO BRASIL, S. A.

LINHA BELÉM — PORTO ALEGRE

Chegada — Partida

Rumo Sul

Sexta-feira:

—	5.30
10.30	10.55
13.20	13.35
14.20	14.45
17.00	—

Sábado:

—	5.00
8.45	9.05
10.05	10.20
11.10	11.30
12.45	13.05
14.20	14.40
16.20	—

Domingo:

—	6.00
7.30	8.00
10.00	10.30
12.30	13.00
13.45	—

Segunda-feira

—	6.00
8.30	9.00
11.00	11.30
13.00	13.30
16.30	—

Escalas

Belém.....	15.40	—
São Luiz.....	14.40	12.10
Amarração.....	9.45	10.00
Camocim.....	8.30	9.00
Fortaleza.....	—	7.00

Fortaleza.....	17.10	—
Areia Branca.....	13.35	13.53
Natal.....	12.30	12.45
Recife.....	11.25	11.45
Maceió.....	9.50	10.10
Aracaju.....	8.00	8.20
Baía.....	—	6.00

Baía.....	17.00	—
Ilheus.....	15.00	15.30
Caravelas.....	12.10	12.40
Vitória.....	9.20	9.50
Rio.....	—	6.00

Rio.....	16.30	—
Santos.....	13.30	14.00
Paranaguá.....	11.00	11.30
Florianópolis.....	9.00	9.30
Porto Alegre.....	—	6.00

Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas. 21 de março de 1934. — O diretor geral interino, *J. B. Muredo Guimarães*.

Portaria n. 274

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu a "Pan American Airways, Inc.", autorizada a estabelecer tráfego aéreo internacional no território brasileiro, em virtude da Portaria de 21 do corrente; tendo em vista o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925; e de acordo com o parecer do Departamento de Aeronáutica Civil, resolve aprovar o horário do trecho brasileiro, entre Belém e Rio Grande, da linha aérea internacional Miami-Buenos Aires, explorada pela Pan American Airways, Inc., que com esta baixa, assinada pelo diretor geral, interino, de Expediente desta Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934 — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e Obras Públicas.

Itinerário e horário a que se refere a portaria desta data

PAN AMERICAN AIRWAYS INC.

LINHA BELÉM — RIO GRANDE

Chegada — Partida		Escala	Chegada — Partida	
Rumo Sul			Rumo Norte	
Segunda-feira			Segunda-feira:	
—	5.30	Belém.....	15.40	—
10.30	10.55	São Luiz.....	11.40	12.10
13.20	13.35	Amarração.....	9.45	10.00
14.20	14.45	Camocim.....	8.30	9.00
17.00	—	Fortaleza.....	—	7.00
Terça-feira:			Domingo:	
—	5.00	Fortaleza.....	17.15	—
6.45	7.05	Areia Branca.....	15.35	15.50
9.05	9.25	Natal.....	13.35	14.55
11.15	11.35	Recife.....	11.30	12.00
14.50	13.10	Maceió.....	9.45	10.15
14.25	14.40	Aracajú.....	8.00	8.15
16.20	—	Baía.....	—	6.00
Quarta-feira:			Sábado:	
—	6.00	Baía.....	17.00	—
7.30	8.00	Ilhéos.....	15.00	15.30
10.00	10.30	Caravelas.....	12.10	12.40
12.30	13.00	Vitória.....	9.20	9.30
12.30	13.00	Rio.....	—	6.00
Quinta-feira:			Sexta-feira:	
—	6.00	Rio.....	16.30	—
8.30	9.00	Santos.....	13.30	14.00
11.00	11.30	Paranaguá.....	11.00	11.30
13.00	13.30	Florianópolis.....	9.00	9.30
16.30	—	Porto Alegre.....	—	6.00
Sexta-feira:			Quinta-feira:	
—	6.00	Porto Alegre.....	16.00	—
7.45	8.15	Rio Grande.....	13.40	14.10

Diretoria Geral do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 21 de março de 1934. — O diretor geral interino, *J. B. Macedo Guimarães*.

(C. 7.719 — 22-3-934 — 287\$600)

Portaria de 15 de março de 1934

N. 265 — O Sr. ministro, tendo em vista o que propôs o diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos em ofício n. 979, de 18 de janeiro último, resolveu conceder ao agente postal-telegráfico de Cachoeira, Rio Grande do Sul, os favores constantes do § 4º do art. 154 do Regulamento daquele Departamento, aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 1.070-34).

Portarias de 17 de março de 1934

N. 267 — O Sr. ministro, tendo em vista o que propôs a Diretoria da E. F. Noroeste do Brasil, em ofício número 42/V de 16 de fevereiro de 1934,

resolve suspender, preventivamente, até conclusão do processo criminal a que está respondendo, o agente diarista Augusto Alves Rodrigues, de acordo com o art. 138 das instruções regulamentares aprovadas por portarias de 9 de janeiro de 1920. (N. 3.578-34).

N. 268 — Concedendo ao guarda-fios diarista com exercício na D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Antônio Viçoso Monteiro da Silva, licença, por tempo indeterminado, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de dezembro de 1933, com um terço da diária, de acordo com o art. 19, § 2º, do decreto número 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 4.012-34).

N. 269 — Concedendo á agente do correio, com funções de tesoureira, da agência postal-telegráfica de Alfredo Chaves, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, Lúcia Franzotti Pires Martins, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de outubro de 1933 sendo seis meses com um terço da gratificação e o prazo restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.855 de 1934).

N. 270 — Concedendo á auxiliar de 3ª classe da D. G. dos Correios e Telégrafos, Margarida Teles de Menezes, quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro de 1934, com metade do ordenado, de acordo com o art. 8º n. 3 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 3.110-34).

N. 271 — Concedendo ao guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Pinto, dois meses de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de janeiro de 1934, com um sexto do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.180-34).

N. 272 — Concedendo á ajudante da agência postal-telegráfica de Vila-Velha, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo, Edith Sotomaior, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de dezembro de 1933, com um terço da gratificação, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto número 14.663 de 1 de fevereiro de 1921. (N. 2.368-34).

Requerimentos despachados

Francisco Xavier Pacheco, engenheiro, reclamando o pagamento de réis 39.675\$100, por serviços prestados em 1929, á I. F. de Obras contra as Secas. — De acordo e com fundamento no parecer do Sr. consultor geral da República, reconsidero o despacho de 24 de junho de 1932, para o fim de deferir o pedido quanto á indenização pelas despesas efetuadas com o serviço. (N. 21.181-33).

Carlos Fogaça, pedindo a sua readmissão na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Oportunamente será examinada a possibilidade da sua readmissão. (N. 22.116-33).

Município de São Salvador, cessão de terrenos pelo município para construção de edifícios dos Correios e Telégrafos — 1907. — Indeferido, em vista dos pareceres emitidos pelo consultor jurídico do Ministério e pelo consultor geral da República. (N. 3.787-34).

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 14 de março de 1934

Avisos:

N. 461 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando as necessárias providências no sentido de serem pagas as contas (1) da Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro, na importância total de 899.395\$100, de fornecimento de gás e energia elétrica nos meses de outubro e novembro de 1933, para iluminação pública desta capital inclusive a da Quinta da Boavista e parque do Palácio Presidencial. (N. 2.997-34).

N. 462 — Ao mesmo, solicitando as necessárias providências afim de que sejam transferidos do Tesouro Nacional para as Delegacias Fiscais abaixo mencionadas, os créditos na importância total de 375:413\$500:

No Estado do Amazonas:

Serviço de navegação dos autazes.....	24:000\$000	
Serviço de navegação dos rios Mamoré e Guaporé....	37:500\$000	61:500\$000

No Estado do Pará:

Serviço de navegação do Alto Tapajós.....	9:000\$000	
Serviço de navegação nos rios Tocantins e Araguaia	25:000\$000	34:000\$000

No Estado do Maranhão:

Serviço de navegação entre Belém e Recife.....	80:000\$000	
Serviço de navegação contratado com a Companhia Fluvial Maranhense.....	24:913\$500	
Serviço de navegação contratado com a Empresa Lloyd Maranhense.....	25:000\$000	129:913\$500

No Estado da Bahia:

Serviço de navegação do rio S. Francisco.....	75:000\$000	
No Estado de Minas Gerais:		
Serviço de navegação do rio São Francisco.....	75:000\$000	
		375:413\$500

N. 463 — Ao mesmo, solicitando as necessárias providências no sentido de ser paga a Companhia de Viação São Paulo, Mato Grosso, a quantia de réis 12:500\$000, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados no mês de dezembro último. (N. 3.361-34).

N. 464 — Ao mesmo, restituindo o processo que acompanhou o aviso n. 42 de 10 de fevereiro último, declara que o ofício n. 629/Z, de 10 de outubro de 1933, da Inspetoria Federal das Estradas, transmitindo o requerimento e demais documentos alusivos a um pedido de isenção de direitos de importação para determinada quantidade de material destinado à R. M. de Viação, teve entrada no protocolo desta secretaria de Estado em 19 do mesmo mês e ano, o que resultando expediente endereçado à Alfândega desta capital em ofício n. 3.956, de 8 de novembro subsequente. (N. 2.828-34).

N. 465 — Ao mesmo, respondendo ao aviso n. 6, de 5 de janeiro último, que pediu fosse solucionado o de n. 351, de 8 de setembro do ano passado, sobre o aforamento de um terreno de marinha à praia da Bandeira n. 75, na ilha do Governador, requerido por Uladrico Bezerra Cavalcanti comunica que o assunto já foi resolvido pelo aviso n. 2.447, de 13 de dezembro próximo findo, em que este ministério declara não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado. (N. 1.411, de 1934).

N. 466 — Ao mesmo, solucionando ao aviso n. 590, de 21 de dezembro último, que pediu providências no sentido de ser a Rede Mineira de Viação compelida a fornecer à administração da Diretoria do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal em Minas Gerais a relação dos bens da União a serviço daquela via férrea, comunica que a superintendência daquela rede, melhor orientada quanto às exigências do citado decreto já providenciou, no sentido de ser prontamente satisfeita a referida diretoria, conforme declarou a Inspetoria Federal das Estradas. (N. 2.603-34).

N. 467 — Ao mesmo, submetendo à apreciação do respectivo titular cópia do ofício n. 18.368, de 30 de dezembro do ano findo, em que o Departamento dos Correios e Telégrafos pede providências no sentido de ser abreviado, por parte das coletorias federais no Estado de São Paulo, o serviço de cobranças dos direitos aduaneiros e do imposto do consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias importadas sob a forma de "Colis Postaux", cuja demora tem sido motivada pelas dificuldades na correspondência, também anexa por cópia, trocada entre a Diretoria Regional de S. Paulo e aquele Departamento. — (N. 25.959, de 1933).

N. 468 — Ao Ministério da Marinha, comunicando que a cessão do automóvel "Chevrolet" que se encontra no porto de Itajaí, para os serviços da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, poderá ser feita, nos termos do artigo 1º do decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932, o que nesse sentido foi comunicado ao Departamento Nacional de Portos e Navegação para os devidos fins. — (N. 21.768/933).

N. 469 — Ao mesmo, respondendo ao aviso n. 2.264, de 4 de julho último, sobre providências afim de que sejam dotadas de iluminação a ponte existente sobre o rio Jequié e a estrada de rodagem que acabam de ser construídas dentro dos terrenos de Marinha, na ilha do Governador, comunica que a iluminação da referida ilha não está a cargo da Inspetoria Geral de Iluminação. — (N. 13.094, de 1933).

N. 470 — A Inspetoria Federal das Estradas, declarando aprovada a revisão no orçamento aprovado pelo decreto n. 19.916, de 24, de abril de 1931, relativos à aquisição, montagem e pintura de quatro superestruturas metálicas sobre o arroio Carumbé, no quilômetro 338-803, da linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea Federal do Estado do Rio Grande do Sul. — (N. 18.886, de 1933).

N. 471 — A mesma, declarando aprovados o projeto e orçamento para a instalação hidráulica da estação de Jacuí,

no quilômetro 79-420 da linha Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal do Estado do Rio G. do Sul. — (N. 18.886, de 1933).

N. 472 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo as necessárias providências afim de que seja paga a folha na importância de 320\$000 de diárias a que fez jus, no mês de dezembro último, o engenheiro ajudante de 1ª classe do Departamento Nacional de Portos e Navegação Emilio Amarante Peixoto de Azevedo. — (N. 4.051, de 1934).

N. 473 — Ao Ministério do Exterior, acusando o recebimento do aviso relativo à ratificação, pelos países da União Postal Universal, dos atos do Congresso Postal de Estocolmo, remete cópia do ofício em que o Departamento dos Correios e Telégrafos esclarece o assunto. — (N. 1.079, de 1934).

N. 474 — Ao mesmo, remetendo cópia das informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos a propósito dos direitos, deveres, obrigações e demais características do pessoal dos telégrafos encarregado da vigilância de linhas e distribuição de telegramas, mensagens, etc., pedido pelo Sindicato de Telégrafos, de Córdova, Espanha, transmite um exemplar do regulamento da extinta Repartição Geral dos Telégrafos que trata com maior desenvolvimento dos pontos preferidos pelo referido Sindicato. — (N. 803, de 1934).

N. 475 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 700:000\$000 feito ao contador-tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, Artur Sobral Castelo Branco. — (N. 6.787, de 1934).

N. 476 — Ao Ministério da Agricultura, comunicando as providências tomadas junto ao Departamento dos Correios e Telégrafos para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados durante o corrente exercício, pelo assistente chefe do Instituto de Biologia Vegetal da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas desse Ministério, Paulo de Campos Porto, quando na qualidade de presidente do "Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil", e bem assim o livre trânsito da correspondência postal pelo mesmo apresentada. — (N. 2.837, de 1934).

N. 477 — Ao Ministério da Guerra, comunicando que no quadro do pessoal adido deste Ministério, nenhum empregado ha em condições de preencher a vaga de 2º oficial, ora existente na Secretaria da Escola Militar, havendo entretanto, alguns em disponibilidade que poderão exercer o cargo referido, remete um quadro com os nomes de sete desses empregados para escolher entre eles o que melhor convier aos interesses do Ministério da Guerra. (N. 1.610, de 1934).

N. 478 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo as necessárias providências para que seja paga ao telegrafista de 3ª classe do D. C. Telégrafos, Etelvino Dantas, a quantia de 728\$000, proveniente de despesa com transportes e estadia forçada, quando de sua remoção de Aracajú para esta Capital, em maio de 1932. (N. 23.333, de 1933).

N. 479 — Ao mesmo, idem, ao agente de correio de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, Antônio Cirilo Dutra, a quantia de 500\$000, proveniente de vencimentos que deixou de receber no mês de dezembro de 1931. (N. 3.284, de 1934).

N. 480 — Ao mesmo, idem, a folha na importância de 416\$000 de diárias a que fez jus, no mês de dezembro de 1933, o engenheiro ajudante de 2ª classe, do D. N. Portos e Navegação, Edgard de Sousa Chermont. (N. 4.028, de 1934).

N. 481 — Ao mesmo, pedindo seja paga a conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de réis 133\$300 de passagens fornecidas, no mês de setembro de 1933, em proveito do D. N. Portos e Navegação. (Número 4.045, de 1934).

N. 482 — Ao mesmo, idem, a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 6\$700, de transportes efetuados no mês de novembro de 1933, em proveito da Inspetoria Federal das Estradas. (N. 4.307, de 1934).

N. 483 — Ao mesmo, idem, a conta na importância de 448\$000 de diárias a que fez jus, no mês de dezembro último, o engenheiro ajudante de 2ª classe, do D. N. Portos e Navegação, Clovis de Macedo Côrtes. (N. 4.420, de 1934).

N. 484 — Ao mesmo, idem, a conta na importância de 60\$000 de gratificação a que fez jus, no mês de fevereiro do corrente ano, o servente do D. N. Portos e Navegação, Cassiano de Sousa.

N. 485 — Ao mesmo, idem, a folha na importância de 384\$000 de diárias a que fez jus, no mês de outubro de 1933, o engenheiro ajudante de 2ª classe do Departamento N. Portos e Navegação, Clovis de Macedo Côrtes. (Número 4.046, de 1934).

N. 486 — Ao mesmo, idem, a folha na importância de 50\$000 de gratificação a que fez jus, no mês de fevereiro último, o porteiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva. (N. 4.054, de 1934).

N. 487 — Ao mesmo, idem, a folha da importância de 250\$000, de gratificação a que fez jus no mês de fevereiro último o chefe de expediente do D. N. Portos e Navegação, Mário de Almeida Goulart. (N. 4.052, de 1934).

Offícios:

N. 980 — A Inspetoria Geral de Iluminação, comunicando a remessa de pedidos de material à Comissão Central de Compras. (N. 3.862, de 1934).

N. 981 — Ao D. Aeronáutica Civil, comunicando que o Sr. ministro nos requerimentos em que o Aerolloyd Iguassú, S. A. pediu autorização para que os pilotos Jack W. Jullian (norte-americano) e Cesare Sandroni (italiano) possam tripular aeronaves brasileiras e entrar em serviço daquela empresa, proferiu o seguinte despacho: — "Deferido, nas condições propostas pelo D. A. C.". (N. 3.825, de 1934).

N. 982 — A E. F. Central do Brasil, transmitindo cópia autêntica do ofício sin de 2 de janeiro de 1931, em que o Sr. tabelião de Itabirito pede a apreensão da procuração de outorga feita ao Sr. Francisco Pires Ferreira Leal, por D. Firmina Gomes de Moura e uma sua filha, para o fim de receber vencimentos deixados pelo ex-empregado dessa Estrada, Antônio Alves de Moura. (N. 22.655, de 1933).

N. 983 — A Inspetoria Federal das Estradas, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que a Southern Brasil Lumber & Colonization Company pede a necessária autorização para lres serem vendidas 30 toneladas de pregos usados para trilhos, ao preço de 150 réis por quilo, proferiu o seguinte despacho: — "Autoriso a alienação por concorrência, na base de 150 réis por quilograma". (N. 1.356-34).

N. 984 — A mesma devolvendo os projetos de orçamentos para a construção de diversas obras na R. V. F. Federal no Estado do Rio Grande do Sul, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.919, de 23 de fevereiro último. (N. 3.707-34).

N. 985 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 28 de fevereiro último, ordenou o registro do contrato celebrado com a Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A., para a construção do edifício sede da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. (N. 4.463-34).

N. 986 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que a solução dada ao requerimento em que o praticante prorata da D. R. G. T. de Pernambuco, Francisco Albuquerque Pajuába Neto, pediu sua transferência para o Distrito Federal, foi a seguinte: — "Indeferido, em vista das informações". (Número 3.895-34).

N. 987 — Aos mesmos, autorizando a mandar expedir, como oficiais, os telegramas que, objeto de serviço público, foram apresentados, durante o corrente exercício, pelos funcionários da Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas do Nordeste, constantes de relação anexa, nas estações telegráficas mencionadas na mesma relação. (N. 2.729-34).

N. 988 — A Comissão Técnica de Reflorestamento e Postos Agrícolas, tratando do mesmo assunto. (Idem).

N. 989 — A Despesa Pública, transmitindo documentos relativos à aposentadoria de João Alves Nogueira, no cargo de tesoureiro da agência postal telegráfica de Alagoinhas. (N. 3.256-34).

N. 990 — A mesma, idem, de Euclides José Gottgroy no cargo de carteiro da D. R. C. T. do Distrito Federal. (N. 2.806-34).

N. 991 — A mesma, restituindo o processo que acompanhou o ofício número 233 de 31 de janeiro próximo findo, comunica que o crédito aberto pelo decreto n. 23.193, de 6 de outubro último, é suplementar à rubrica "Diversas despesas" da sub-consignação n. 3 — verba 4ª, do art. 6º do decreto número 23.320, de 6 de janeiro daquele ano. (N. 1.979-34).

N. 992 — A Alfândega do Rio de Janeiro, remetendo documentos necessários a isenção de direitos aduaneiros para o material importado diretamente com destino aos serviços da R. M. de Viçação. (N. 3.927-34).

N. 993 — A mesma, idem, idem. (N. 3.636-34).

N. 994 — A mesma, idem, idem. (N. 3.635-34).

N. 995 — A mesma, idem, idem. (N. 3.331-34).

N. 996 — A mesma, idem, idem. (N. 3.330-34).

N. 997 — A Despesa Pública, remetendo, para ser devidamente processada e reconhecida a dívida por essa diretoria, a folha de pagamento de diferença de vencimentos a que fez jus, no período de 23 de setembro a 31 de dezembro de 1932, o Diretor geral interno, de contabilidade desta Secretaria de Estado, Bernardo Mariano de Oliveira. (N. 4.481-34).

N. 998 — A Alfândega de São Francisco (Santa Catarina), remetendo petição e demais documentos, em que a R. V. Paraná-Santa Catarina pede despacho definitivo com a taxa de 6 % "ad-valorem", para o material destinado ao uso da E. F. do Paraná, a cargo daquela rede. (N. 3.637-34).

N. 999 — A Alfândega de Santos, remetendo petição e demais documentos em que é solicitada redução de direitos aduaneiros para o material destinado ao uso exclusivo da linha férrea de Santos a Jundiaí, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Limited. (Número 3.329-34).

N. 1.000 — A Alfândega de Santos, idem, idem. (N. 3.213-34).

N. 1.001 — A Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, remetendo, para cobrança e fiscalização do sêlo, um requerimento de Manuel Clonentino Ferreira. (N. 3.102-34).

N. 1.002 — A Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, idem, do Antônio de Castro Ribeiro. (N. 2.740-34).

N. 1.003 — A Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, tratando do aforamento de um terreno de marinha situado à rua João Pessoa, dentro da Povoação de Cabedelo, município de João Pessoa, requerido por Estanislau Francisco Diniz, comunica que se trata de um terreno encravado na dita povoação, além da linha limite dos terrenos de marinha, escapando à alçada do D. N. P. e Navegação manifestar-se sobre o pedido de aforamento em apêço. (T. 3.354-34).

N. 1.004 — A mesma, tratando de aforamento de um terreno situado à rua João Pessoa, dentro da povoação de Cabedelo, município de João Pessoa, requerido por Estanislau Francisco Diniz, comunica que o caso escapa à alçada do Departamento Nacional de Portos e Navegação, visto só lhe poderem interessar os aforamentos de marinha propriamente ditos. (N. 3.352-34).

N. 1.005 — A mesma, tratando do aforamento de um terreno de marinha e aluvião, requerido por D. Aurélio Rosas Nalucoso, comunica que, segundo informou o D. N. Portos e Navegação, o terreno situado à Praia Formosa, distrito de Cabedelo, no Estado da Paraíba, está localizado fora da zona abrangida pelos melhoramentos portuários no mesmo Estado, razão pela qual julga este ministério não haver inconveniente na concessão do aforamento solicitado. (N. 3.350-34).

N. 1.006 — Ao Domínio da União em Pernambuco, tratando de aforamento de um terreno de marinha, situado à Praia do Farol, município de Olinda, requerido por Henrique Magalhães, comunica que, segundo informou o D. N. P. Navegação, embora o aludido terreno se ache fora da zona dos melhoramentos do porto de Recife, limita-se, a léste, com o oceano Atlântico, convido, ao ser concedido o aforamento requerido, fiquem ressalvados, no respectivo termo de concessão, os direitos da União, quan-

to à faixa de servidão pública que confina com o citado terreno, para, em qualquer tempo, esse venha o Governo a realizar obras no local, não se julgar o pretendente com direito a qualquer indenização. (N. 4.279-34).

N. 1.007 — A Despesa Pública, solicitando as necessárias providências no sentido de serem pagas, aos funcionários deste ministério, constantes da inculsa folha, as quantias nela mencionadas, de gratificações por serviços extraordinários fora das horas do expediente, ao Gabinete do Sr. ministro, no mês de março corrente, importando a despesa num total de 4:610\$000. (Número 4.682-34).

N. 1.008 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando a remessa de pedido de material à Comissão Central do Compras. (N. 3.202-34).

N. 1.009 — A Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de D. Alcina da Silva Ramos Teixeira e outros. (T. 23.959-33).

N. 1.010 — A' mesma — Idem, de D. Silvia de Albuquerque e ilha. (Número 19.937-33).

N. 1.011 — A' mesma — Remetendo documentos necessários à ulitimação do processo de aposentadoria de Manuel Ricardo da Silva Gomes, no cargo de auxiliar de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (N. 3.258-34).

N. 1.012 — A' D. G. de Contabilidade do M. da Educação — Transmitindo o processo n. 2.186-34, referente ao pagamento da quantia de 3:880\$000 a quem tem direito, D. Maria Dias de Matos, viúva de João de Matos, ex-foguista da E. F. Rio d'Ouro, falecido em virtude de acidente no trabalho, pede que, por intermédio da I. de Aguas e Esgotos, sejam prestados os necessários esclarecimentos quanto à existência ou não de saldo na verba própria do exercício de 1925, para ocorrer ao pagamento da mencionada quantia, proveniente da indenização devida à viúva do ex-empregado acima referido. (N. 2.186-34).

N. 1.013 — A' I. F. das Estradas — Remetendo os projetos e orçamentos relativos aos sete desvios já construídos pela R. V. F. Federal no E. do R. G. do Sul, os quais foram aprovados pelo dec. n. 23.916, de 23 de fevereiro último. (N. 3.704-34).

N. 1.014 — A' Despesa Pública — Tratando do pagamento do funeral de Augusto Fausto de Sousa. (N. 24.071, de 1933).

N. 1.015 — A' Rede de Viação Cearense — Perguntando si essa repartição dispõe de verba própria por onde possa correr a despesa com a aquisição das duas locomotivas, de que trata o officio n. M-288, de 26 de dezembro último. (N. 26.040-33).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1934

Designando o inspetor de 3ª classe Lindolfo Silveira de Souza para executar os trabalhos de instalação da aparelhagem telegráfica no edificio em construção para a sede da Diretoria Regional do Paraná. (Port. 385/17/3934).

Requerimentos despachados

Rita Rodas, agente postal da agência de Pindóba Grande, subordinada à Diretoria Regional de Alagoas, pedindo aumento de gratificação. — Indeferido o pedido à vista das informações. (Officio n. 240, 1ª — Dr. Al).

Júlio Cesar Freixo Lôbo, telegrafista de 3ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo abono de ajuda de custo. — Indeferido o pedido por ter a remoção em causa atendido aos interesses do requerente que officiosamente a solicitou. (Officio número 810/1ª — Dr. — Juiz de Fora).

Boaventura Olavo da Costa, cabineiro de 1ª classe e Laurindo João da Costa, servente de 1ª classe, ambos da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo permuta de cargos. — Justifiquem os interessados a sua pretensão. (Officio n. 1.575 — Dr. Df.).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Gastão Francisco de Paula, servente de 2ª classe, da Diretoria Regional de Pernambuco, cinco meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 27 de janeiro.

José Batista da Silva, tesoureiro, da agência de Campina Grande, subordinada à Diretoria Regional de Paraíba do Norte, três meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro.

Laurina Cajazeira, ajudante, da agência de Caravelas, subordinada à Diretoria Regional da Bahia, três meses e vinte dias, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 12 de janeiro.

Paulo Américo Russo, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional de S. Paulo, um ano, com ordenado, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 12 de fevereiro.

Romão da Silva Rocha Vidal, agente, com funções de tesoureiro, da agência de São José do Tocantins, subordinada à Diretoria Regional de Goiás, seis meses, com 2/3 de gratificação, para tratamento de saúde, com 30 dias para iniciar.

Joaquim Manuel da Câmara Moura, trabalhador, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, três meses, em prorrogação, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 17 de fevereiro último. (46.240, de 1933-RN.).

Acquila Ramos, trabalhador da Diretoria Regional de São Paulo, um mês e treze dias, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 12 de dezembro último. (59.976/33-SP).

Amália Bezerra, diarista com exercício na Estação Central Telegráfica, dois meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, devendo iniciá-la dentro do prazo de trinta dias. (14.417/34).

Aura de Barros Machado, praticante diplomado com exercício na Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, sem vantagens pecuniárias, a partir de 24 de dezembro de 1933. (13.147/34 — DF).

Alípio Pinheiro de Lemos, diarista com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento do

saúde, a partir de 24 de janeiro último. (11.666/33-RJ).

Felisherto Batista Soares, telegrafista de 5ª classe com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 8 de fevereiro último. (11.351/34-RS).

Iolando Severino, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 3 de janeiro último. (11.350, de 1934-RS).

Requerimento despachado

Clarice Amaral Martins, tesoureira, interina, da agência de Tibagi, subordinada à Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Autoriso o afastamento, sem vantagens, pelo prazo requerido.

DIRETORIA DO MATERIAL

Requerimento despachado

Manuel Cesar do Moraes Rego, engenheiro civil, residente na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, pedindo restituição de caução. — Deferido. (Requerimento n. 13.685/34).

PROTOCOLO

Requerimento despachado

Camilo Jorge Rodrigues, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo restituição de documento. — Avôco o despacho para autorizar a restituição mediante recibo. (Officio n. 152/1ª-Dr. Mg.).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de março de 1934

Transferindo, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Estação Central Telegráfica, o telegrafista de terceira classe, José Gomes de Amorim (portaria n. 387-20-3-34).

Retificando a portaria n. 332, de 8 do corrente mês, que admitiu o cidadão Shymes dos Santos Borges como diarista rádio, por se tratar de Simes Borges Martins (portaria n. 386-20-3-34).

Determinando que reverta à Diretoria do Material, onde terá exercício, o terceiro oficial desta Diretoria Geral, João Soares de Sá (portaria n. 388-20-3-34).

Determinando, em aditamento à portaria n. 199 de 26 de janeiro último, que o prazo para o encerramento das inscrições ao concurso de carteiros-auxiliares da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (Porto Alegre) seja prorrogado por mais trinta (30) dias, conforme solicitação constante do telegrama n. 98, de 16 de março corrente, daquela Diretoria Regional (portaria n. 389-20-3-34).

Portaria n. 391:

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no art. 92 do decreto n. 21.380 de 10 de maio de 1932.

Resolve, determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte se efetue concurso público para carteiros-auxiliares, cumpridas as instruções aprovadas pela portaria n. 201, de 2 de março de 1934, do senhor ministro da Viação e Obras Pú-

blicas, para os concursos do Departamento.

a) para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos, para os que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 anos, para os que lhe forem estranhos. Aos atuais carteiros auxiliares sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

b) a inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o official Carlos Fernandes Barros para presidente do referido concurso, e, para seu secretário, a auxiliar de primeira classe, Judite Alves Cavalcanti Landim.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— A. Junqueira Ayres.

Portaria n. 392:

O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no art. 92 do decreto n. 21.330, de 10 de maio de 1932:

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco se efetue concurso público para carteiros-auxiliares, cumpridas as instruções aprovadas pela portaria número 204, de 2 de março de 1934, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas, para os concursos do Departamento:

a) para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no Departamento, e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais carteiros-auxiliares sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

b) a inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o segundo official, Augusto Franklin dos Santos Ramos, para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretário, o telegrafista de terceira classe, Davi de Sousa.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— A. Junqueira Ayres.

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Ana Bastos de Araújo Lima, agente, da agência de Bréjo dos Santos, subordinada à Diretoria Regional do Ceará, seis meses, em prorrogação, sendo cinco meses com a metade da gratificação e o restante com 1/3, para tratamento de saúde, a contar de 18 de setembro de 1933.

Dora Pacini, ajudante da agência de Lapa, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, três meses, em prorrogação, sendo um mês e quinze dias com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro.

Horácio Alves de Oliveira, carteiro, da agência de São Carlos, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 6 de fevereiro.

Décio Guimarães, auxiliar "pro-rata", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês e cinco dias, sem vantagens pecuniárias, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de interesses, a contar de 27 de junho de 1933.

José Maria de Andrade, condutor de malas da linha de Botucatu a Santo Anastácio subordinada à Diretoria Regional de Botucatu, seis meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 15 de janeiro.

Justina Alves Carneiro Cotrim, agente, com funções de tesoureira, da agência de São José de Ribamar, subordinada à Diretoria Regional do Maranhão, quatro meses, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de novembro de 1933.

Paulo de Oliveira Belo, aprendiz de 3ª classe, da oficina mecânica da Diretoria Geral, um ano, com ordenado, nos termos do artigo 19 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a contar de 19 de dezembro de 1933.

Rosa Lins de Miranda, agente, com funções de tesoureira, da agência de Barreiros, subordinada à Diretoria Regional de Pernambuco, cinco meses, em prorrogação, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a contar de 31 de janeiro.

Taurina Navarro Ribeiro de Paiva, auxiliar de 2ª classe, da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, dois meses, com vencimentos, nos termos do artigo 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de abril vindouro.

Estefânia Leite de Castro, adjunta da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, quatro meses, em prorrogação, com metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 20 de agosto de 1933. (68.543-33-RS).

Delvaux Augusto de Miranda Campos, teleg. de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, quatro meses, em prorrogação, sendo 2 dias com o ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, a partir de 13 de janeiro último. (59.984-33-RP).

Manuel Marques Serrão, maquinista com exercício na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, quatro meses, em prorrogação, sendo 3 meses e 10 dias com 2/3 da diária e o prazo restante com 1/2 da mesma, a partir de 16 de dezembro de 1933.

Olimpia de Oliveira Monteiro, auxiliar de 3ª classe da Diretoria Geral, dois meses, com todos os vencimentos, a partir de 3 de março corrente. (10.429-34).

Marcelino Peracini Coupê, guarda-fios de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 13 de fevereiro último. (13.172-34-SP).

Gétulio Vieira dos Passos, servente diarista com exercício na Diretoria Regional do Espírito Santo, seis meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 24 de dezembro de 1933. (13.480-34-ES).

Raimundo de França, telegrafista de 2ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, dois meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1º de março corrente. (14.833-34-RN).

Inspetoria Federal das Estradas

SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E RELATÓRIO

Dia 16 de março de 1934

Por atos do Sr. Inspetor foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dois meses, com dois terços da diária, a Antônio José Gaspar, diarista da Estrada de Ferro Central do Piauí.

De um mês e vinte e sete dias, com dois terços da diária, a Benedito Martins Bacelar, diarista da Estrada de Ferro Central do Piauí.

De um mês, com três quartos do ordenado, em prorrogação, a Rafael Luiz da Conceição, conferente despachante da Estrada de Ferro São Luiz Terezina.

De dois meses, com dois terços da diária, em prorrogação, a João dos Santos, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.

De três meses, sendo um mês com dois terços da diária e os restantes com a metade da mesma, a José Germano, diarista da Estrada de Ferro São Luiz a Terezina.

De um mês e nove dias, para o serviço militar, a Joaquim Fé de Figueiredo, diarista da Estrada de Ferro de Goiás.

De doze dias, para o serviço militar, Dormovil Modesto, diarista da Estrada de Ferro de Goiás.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Abaixo assinado de serventes pedindo mudança de categoria para auxiliar de escritório. — Indeferido.

Valdemiro Fernandes. — Compareça à Secretaria.

Companhia Industrial Itanhense, pedindo indenização de 280\$. — Defiro a presente reclamação, na importância de 280\$, por conta da Estrada.

Pereira & Irmão, sobre avaria em oito sacos de arroz. — Defiro a presente reclamação, de 167\$300.

Manuel Soares de Pinho, pedindo efetividade. — Indeferido.

Couri Irmão & Comp., reclamando importância proveniente de extravio de duas caixas de tecidos de algodão. — Defiro a presente reclamação, reduzindo-a para 10:007\$600, na forma do parecer do Tráfego.

Atlantic Refining Company of Brasil. — Restitua-se a caução.

Henriqueta Bastos Ferreira, pedindo certidão. — Prove o signatário da petição a qualidade com que faz o pedido.

J. Spusa & Comp. — Compareça um representante à Secretaria.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura official devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 22 do corrente:

Foi dispensado das funções de chefe do Serviço do Pessoal e enviado extraordinário e ministro plenipotenciário da segunda classe Eduardo de Lima Ramos tendo sido designado para exercer as de chefe da biblioteca.

Foram designados:

O consul geral Carlos Ferreira de Araújo para exercer as funções de chefe do Serviço do Pessoal;

O consul geral Mateus de Albuquerque para exercer as funções de chefe do Serviço de Publicações;

O consul geral Luiz Vilaras Fragozo para exercer as funções de chefe do Serviço de Passaportes; e

O consul de primeira classe Aluizio Martins Torres para exercer as funções de chefe do arquivo.

Requerimento despachado

João Batista Bosio. — Deferido.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

Retificação — Foi mandado servir, o 1º tenente Franklin Dias de Castro, do 10º R. C. I., como secretário e comandante do Depósito de Remonta de Campo Grande, e não como publicou o *Diário Oficial* de 13 do corrente.

Por despacho de 17 do corrente:

Foram mandados aproveitar nas quatro vagas abertas para matrícula de oficiais superiores na Escola de Engenharia, capitães da mesma arma.

— Por outra de 20 do mesmo mês:

Foi aprovada a recondução por dois anos dos seguintes oficiais para a Escola Militar: capitão José de Melo Alvarenga, como instrutor e comandante da 4ª Companhia de Infantaria e primeiros tenentes Gabriel da Silva Santos, Adailton Sampaio Pirassinunga, Ciro Goulart Bueno e Augusto Sérgio de Castro Muniz de Aragão, como auxiliares de instrutor.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1934

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providências para que, na conta da verba 2ª Justiça Militar — Consignação Pessoal — Circunscrições

Judiciárias — n. 5. Para pagamento de diárias, etc. — do orçamento do Ministério da Guerra para 1933, seja posto à disposição da Delegacia do Pará, o crédito da quantia de 1:345\$, afim de ocorrer ao pagamento de diárias a que fizeram jus os funcionários da 10ª Circunscrição Judiciária Militar. (Aviso n. 416).

Solicitando pagamento, das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:
De 1:500\$ ao capitão Iberê Leal Ferreira. (Av. n. 420).

Na Delegacia do Rio Grande do Norte:
De 373\$700 ao 2º tenente em comissão Anísio Antão de Carvalho. (Aviso n. 419).

Na Delegacia de São Paulo:
De 1:119\$300 ao operário da F. P. S. F. Mário Pinto Gonçalves. (Aviso n. 417).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:
De 1:000\$ ao 1º tenente Frederico Drumond. (Av. n. 418).

Transmitindo duas tabelas, em duplicata, dos créditos a serem distribuídos às Delegacias Fiscais dos Estados, constantes das mesmas tabelas, à conta das sub-consignações 2, 10 e 22 da verba 9ª Serviço de Saúde — Consignação Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas — do orçamento de 1933 do Ministério da Guerra, e pedindo providências para que os referidos créditos, na importância total de 50:337\$500, sejam postos à disposição das referidas delegacias afim de atenderem ao pagamento das despesas decorrentes das mencionadas sub-consignações. (Av. n. 416).

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando:

Que fica adiada para o próximo ano a matrícula do capitão Felinto Muler na Escola de Artilharia, visto serem necessários os serviços do mesmo oficial na Chefatura de Polícia. (Aviso n. 36);

Que tem permissão para permanecer 30 dias nesta Capital o professor do Colégio Militar de Porto Alegre, tenente-coronel reformado Alcides de Oliveira Fabricio, presentemente em gozo de férias. (Aviso n. 37).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o major Otelo Rodrigues Franco, 4º posto à disposição do Governo de São Paulo. (Aviso n. 198);

Que é aprovado o quadro que se envia, do efetivo da Companhia do Depósito Central de Aviação, para o ano de 1934. (Aviso n. 199);

Que fica sem efeito o despacho do Ministério da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 31 de outubro de 1933, na parte que diz haver sido o tenente-coronel graduado da Reserva de 1ª Linha, Serafim Garcia Feljó, designado para exercer, na Escola de Engenharia Militar, as funções de bibliotecário, sem direito a gratificação alguma, pelo desempenhamento desse cargo. (Aviso n. 200).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

Transmitindo para os efeitos do reglamento do selo:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, os papéis em que o major intendente de Guerra, Raimundo Nonato Lopes de Menezes, pede anulação de um ato para se considerar promovido ao posto imediato. (Ofício n. 545);

Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, os documentos em que Albino José Rubini pede isenção do serviço militar, por crença religiosa. (Ofício n. 546).

Requerimentos despachados

Antônio Gonçalves Montijo, Antônio Pereira da Silva, Fidêncio Ribeiro Taques, Francisco Vieira do Melo, João Acindino da Costa, João Rodrigues, Manuel de Cerqueira Caldas e Sebastião Pereira, solicitando o pagamento, respectivamente, das quantias de 80\$, 580\$, 1:498\$, 40:500\$, 10:098\$696, 80\$, 9:819\$ e 6:580\$800. — Reconheço o direito creditório do requisitado nas importâncias, respectivamente, de 80\$, 580\$, 1:390\$, 40:500\$, 10:098\$696, 80\$, réis 9:819\$ e 6:580\$, como opina a C. C. R.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo o pagamento da quantia de 11:461\$800, proveniente de transportes de cargas efetuados em 1933.

Faça-se o pagamento de acordo com o parecer. (N. 1.094, de 30-3-04, da Segunda Sub-Diretoria de Contabilidade).

Euclides Zenóbio da Costa, major; Nelson Gonçalves Elchgoien, capitão; Osvaldo Cordeiro de Faria, tenente-coronel, e Tasso de Oliveira Tinoco, major, pedindo matrícula na Escola de Estado-Maior. — Deferido, tendo em vista os motivos alegados, devendo a matrícula efetuar-se no ano de 1935.

Gentil Falcão, tenente-coronel, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou matrícula no curso de revisão da E. E. M. — Mantenho o despacho anterior.

Rinaldi Venturi e outros, pedindo pagamento de várias quantias que perfazem o total de 9:915\$600, provenientes de requisições militares feitas em 1924. — Indeferido por haver incorrido em prescrição quinquenal estabelecida pela lei n. 3.071, de 1-1-1916, com as modificações ordenadas pela de n. 3.725, de 15-1-1919, nem tão pouco aproveitou as disposições do decreto n. 5.765, de 25-6-1930.

Tomázia Linhares de Lima, viúva do sargento ajudante assilado Vicente Linhares de Lima, solicitando pagamento de quantitativo de funeral a que julga com direito. — Indeferido, visto as despesas com o enterramento terem sido feitas pelo H. C. E.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.
Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de março de 1934

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 854 — Transmite, para os efeitos de registro por esse tribunal, o pro-

Secretaria do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro, de ordem do Sr. Interventor nesse Estado, solicitando providências afim de serem visados pelos respectivos consulados os passaportes dos imigrantes cujos nomes e procedência constam de relação anexa (D. G. E. — 2.906-934). — Transmite-se à interventoria federal no Estado do Rio de Janeiro.

Dia 3

Edmundo Ferreira da Rocha, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Tecin", para distinguir um preparado farmacêutico compreendido na classe 3 (D. G. E. — 2.907-934). — Tratando-se de produtos medicinais, a possibilidade de erro ou confusão, por parte do comprador, deve ser evitada. Nego, pois, provimento ao recurso.

Ferreira Nuoci, com fábrica de chapéus de pelo em São Paulo, pedindo autorização para importar da Alemanha uma máquina para refilar abas de chapéus (D. G. E. — 2.957-934). — Deferido, em face das informações e parecer. Segundo estes, a máquina em questão só por si não pode aumentar a produção, sendo certo que o requerente não importou nenhuma outra máquina).

Siegismundo Ferreira de Carvalho, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca Bromalose, destinada a distinguir um preparado de seu fabrico, incluído na classe 3 (D. G. E. — 2.959-934). — Nego provimento ao recurso.

Companhia Fiação e Tecidos Tatui, de São Paulo, pedindo licença para importar seis cardas para algodão (D. G. E. — 2.955-934). — Indeferido, em face das informações e parecer. (Este despacho alude ao seguinte: "Si é certo que as cardas por si não são máquinas capazes de aumentar a produção, em conjugação com as demais já existentes na sua indústria, certamente contribuirão para o aumento da produção, embora também melhorem a respectiva qualidade. A lei veda a importação de maquinaria que contribua para o aumento da produção, e nesse caso se encontra o que a requerente pretende importar. O pedido, a meu ver, deve ser indeferido.")

Sociedade Anônima Johnson & Johnson do Brasil, pedindo autorização para importar 20 cardas, destinadas à produção de algodão hidrófilo (D. G. E. — 2.956, de 1934). — Deferido em face das informações e parecer. (Estes são favoráveis ao deferimento, visto terem sido plenamente satisfeitas as exigências do técnico do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.)

Sociedade Anônima Sul Americana Capitalização, pedindo aprovação dos títulos com prazos reduzidos, de 25 a 29 anos, e prêmio único ou mensal, e cujos modelos apresenta (D. G. E. — 2.960, de 1934). — Aprovo nos termos do parecer do Sr. inspetor de Seguros. (Este despacho alude ao seguinte parecer: A Sul América Capitalização, com sede nesta Capital e que vem operando com títulos de prazo de trinta anos, requereu pela sua petição de fls. 2, aprovação para títulos com prazos reduzidos, de 25 a 29 anos, a prêmio único ou mensal, e apresentou modelos de títulos de resgate.)

títulos de cem contos de réis, com os respectivos valores de resgate calculados, tendo mais tarde fornecido esclarecimentos de ordem técnica referentes ao assunto. Ouvido o Serviço Técnico desta repartição, foram feitas observações: a) quanto ao método de distribuição de lucros aos possuidores de títulos adotado pela cláusula 1ª; b) quanto à relação entre o disposto na aludida cláusula e no item 4º do anverso dos títulos; c) quanto ao pequeno desacordo entre o declarado na cláusula 2ª dos títulos de prêmio mensal e o modo de determinação da importância fixa a fazer parte do primeiro pagamento; d) quanto ao possível impedimento, em face do regulamento de capitalização, art. 48, § 1º, que proíbe taxas adicionais ou suplementares, da requerente estabelecer, no primeiro pagamento, uma quota além da mensalidade; opinando o Serviço Técnico que a requerente deveria atender a essas observações, o que foi exigido. A petiçãoária, atendendo às exigências feitas, modificou a redação da sua cláusula 2ª, eliminando a parte que punha o pagamento fixo em função da redução do prazo e fez várias alegações relativas à admissibilidade, no caso do pagamento por ocasião da aceitação dos títulos, de uma importância fixa além da primeira mensalidade, alegações aliás aceitas pelo Serviço Técnico, sem insistir nas observações sob letras a e b, dada a pequena importância do assunto, e por terem sido aprovados recentemente os títulos com as modificações propostas em a petição de fls. 22. Como, tivesse sido evidenciado que os cálculos apresentados pela requerente não serviam para determinação, em todos os casos aludidos na petição de fls. 2 (25 a 29 anos), da parte da contribuição a ser paga com a primeira mensalidade, foi exigido que a requerente, na hipótese de manter o pedido de aprovação dos títulos para aqueles diversos prazos, apresentasse os cálculos necessários, tendo a companhia desistido do pedido de aprovação dos títulos de 26 a 29 anos, para operar em títulos de 25 anos. Estando o Serviço Técnico de acordo com a aprovação das condições apresentadas com as modificações propostas pela requerente a folhas 22, e não constituindo de fato a parte fixa a ser paga com a primeira mensalidade uma taxa adicional ou suplementar, porque no caso essa parte fixa faz parte da contribuição necessária à constituição do capital prometido, isto porque os possuidores de títulos de 25 anos pagarão para os mesmos capitais mensais iguais às dos títulos de 30. É certo, que a capitalização de uma certa quantia em 25 anos terá de produzir menos que em 30 anos e daí a necessidade do pagamento, na hipótese, de mais uma importância que corresponda àquela diferença de capitalização. Assim, submeto à aprovação do Sr. ministro as condições dos títulos a prêmio único e mensal para o prazo de 25 anos apresentados pela requerente, com as modificações introduzidas pela petição de fls. 22, propondo, porém, a S. Ex. que determine a apresentação a esta repartição, pela requerente, dos modelos dos títulos de cem contos de réis depois de impressos, para receberem a nota de aprovação, bem como dos modelos dos mesmos títulos para outros valores de modo que não sejam postos em circulação sem a necessária verificação desta Inspeção, inclusive quanto aos valores de resgate.)

Dia 5 de março de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda: N. 2 E-833 — Transmittindo, em solução ao aviso número 16, de 19 de fevereiro último, o processo fiodado na Diretoria Geral do Tesouro sob número 2.934, de 1934, relativo a rasuras verificadas em datas de faturas consultar e comercial de mercadorias pertencentes à firma Vicente di Noce e vindas de Génova pelo vapor "Augusta", e ao qual solicita S. Ex. a audiência do Departamento Nacional de Estatística sobre a exatidão das datas referidas, acompanhada do aludido processo, cópia do parecer do diretor geral daquela repartição, prestando todos os esclarecimentos referentes ao caso em apêço.

Dia 7

Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2 E-863 — Solicitando providências para que sejam transmittidas instruções ao fiscal da Recebedoria de Rendas do Estado do Rio, junto ao posto de Caxias, na baixada fluminense, no sentido de serem isentos do pagamento de quaisquer impostos de trânsito por aquele posto fiscal, os produtos de pequena lavoura dos agricultores do Núcleo Colonial São Bento, até que seja este emancipado; medida, que tem sido praticada nos demais Estados da União, e que representará mais uma contribuição desse Estado em prol do desenvolvimento daquele centro agrícola de fundação recente.

Dia 9

Companhia Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de licença para a importação de uma massaroqueira grossa. (D. G. E. 1.584, de 1934). — Nego provimento ao recurso em face das informações e parecer. (Este despacho alude ao seguinte: "A importação da massaroqueira grossa foi negada, tendo em vista as máquinas anteriormente importadas, com as quais forma um conjunto capaz de aumentar a produção. A importação só poderá, a meu ver, ser permitida em substituição, e a requerente não se refere a isso no seu pedido. Como formulado, não poderá, a meu ver, o requerimento ter deferimento". — "Nenhum argumento produz o requerente capaz de justificar a reforma do despacho de fls. 7. Ao contrário, ainda mais caracteriza a sua influência no aumento da produção quando diz que as que possui não são suficientes para as necessidades da fábrica. Alega ainda que uma das que trabalham na sua fábrica não dá rendimento necessário às "necessidades da fábrica. Logo, dentro da lei, o despacho deverá ser mantido").

R. Addobhati & Comp., pedindo permissão para importar uma carda especial e duas máquinas de estiragem (D. G. E. 3.007, de 1934). — Deferido em face das informações e parecer. (Opinam estes pelo deferimento, de vez que se trata de máquina para fiação de juta, cuja importação é permitida, nos termos da lei.)

Sociedade Anônima Fiação e Tecelagem Pirassununga, pedindo autorização para importar uma retorcadeira para algodão, destinada a melhorar a sua produção (D. G. E. 2.532/34). — Defiro em face das informações e parecer. (Segundo estes, a máquina não tem influência no volume da produção, podendo ser importada).

Sociedade Anônima Cottonificio Gávea, pedindo licença para a importação de uma máquina de meroerizar tecidos (D. G. E. 3.006/34). — Defiro em face das informações e parecer. (São estes favoráveis à concessão da licença, por tratar-se de máquina de acabamento, sem acarretar aumento de produção).

Dia 10

Francisco Freire de Almeida, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de registro da marca "Blaque Príncipe", destinada a assinalar cervejas, de sua indústria e comércio, incluídas na classe 12 (D. G. E. 3.005, de 1934). — Nego provimento de acórdão com os pareceres acima exarados. (Segundo estes, além da ilegitimidade do recorrente para o ser, a marca em questão imita as de ns. 25.058, de 1928, e 28.725, de 1929, ambas desta capital).

O mesmo, recorrendo da decisão que lhe indeferiu o pedido de registro de uma marca emblemática, que consiste em um desenho em forma de etiqueta, semelhante a uma hélice, e destinada a assinalar vinhos, bebidas e líquidos fermentados, compreendidos na classe 12 (D. G. E. 3.004/34). — Nego provimento em vista dos pareceres, com que concordo para decidir. (Os pareceres são pelo não provimento do recurso, em face não só da falta de qualidade do recorrente para interpor-lo, como, ainda, da imitação das marcas já registradas, ns. 25.058, de 1928 e 28.725, de 1929, ambas desta capital).

Requerimentos e offícios despachados: Dia 10 de março de 1934 (aditamento)

Companhia Engenho Central Laranjeiras, pedindo autorização para importar, destinado ao melhoramento de sua produção, um clarificador "Dorr", que virá substituir a aparelhagem ora instalada em sua usina (D. G. E. 2.935, de 1934). — Como parece ao Sr. diretor geral, interino, defiro mediante a inutilização da máquina a ser substituída, incumbindo à Inspetoria Regional no Estado do Rio de Janeiro proceder à necessária fiscalização. (E o seguinte o parecer com que concorda este despacho: "A petição de fls. 15 coloca o caso dentro das modalidades do art. 3º do decreto 23.486, de 1933, e como com esse ponto de vista também está o Instituto do Açúcar, caracterizando, assim, a respectiva equivalência, sou pelo deferimento do pedido, com a designação de um funcionário que, na forma da lei, verifique a respectiva inutilização).

The World Auxiliary Insurance Corporation Limited, comunicando que resolveu cessar as suas operações no país (D. G. E. 3.057, de 1934). — Defiro, nos termos do parecer do Sr. inspetor de Seguros; faça-se o necessário expediente. (O parecer é o seguinte: "Estando ordenado o processo com a legalização do documento de fls. 3 v., a tradução dos de fls. 6 a 7 e a juntada da cópia para publicação dos de fls. 3 e 5 a 7, e tendo em vista a parte final do parecer de fls. 9 v., e o desejo manifestado pela companhia de cessar as

suas operações, é esta inspetoria de parecer seja cassada a autorização a mesma conferida para funcionar no país".

Dia 12

Amândio Alves, recorrendo do despacho que lhe denegou registro à marca "Stella" para distinguir artigos incluídos na classe 48, concedendo-o, apenas, para os compreendidos na classe 6 (D. G. E. 3.056/34). — Nego provimento ao recurso de acórdão com os dois pareceres acima exarados. (Os pareceres aludidos no despacho são favoráveis ao não provimento do recurso, pela colidência com as marcas internacionais ns. 28.344 e 74.976).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2 E-870 — Comunicando que, tendo a firma Dr. Valtér Schumann, estabelecida com fábrica de palhas para chapéus de senhoras na capital desse Estado, requerido licença para importar uma máquina retorcadeira com 12 fuzos, o Sr. encarregado do Expediente por delegação do ministro resolveu, por despacho de 5 do mês corrente, deferir o requerimento, em face das informações e parecer.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2 E-871 — Comunicando que, tendo a firma Holland & Comp., industriais estabelecidos com fábrica têxtil, tinturaria e alvejamento, em Niterói, requerido licença para importar uma máquina espuladeira mecânica com 10 fuzos, para enrolar fios de algodão e seda, o Sr. encarregado do Expediente por delegação do ministro resolveu, por despacho de 5 do mês corrente, deferir o requerimento, em face das informações e parecer.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2 E-872 — Comunicando que, tendo a sociedade anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo, de São Paulo, requerido permissão para importar, da Inglaterra e por essa Alfândega, seis máquinas retorcadeiras para fios de algodão, com 500 fuzos cada uma, o Sr. encarregado do Expediente por delegação do ministro resolveu, por despacho de 5 do mês corrente, deferir o requerimento, em face das informações e parecer.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2 E-873 — Comunicando que, tendo a Companhia Lanificio Rio de Janeiro, sociedade anônima, com fábrica nesta capital, requerido permissão para importar, por essa Alfândega, uma máquina de flanelar, o Sr. encarregado do Expediente por delegação do ministro resolveu, por despacho de 5 do mês corrente, deferir o requerimento, em face das informações e parecer.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Industriais de Madeiras de S. Paulo:

N. 2 E-882 — Transmitindo, de ordem do Sr. encarregado do Expediente por delegação do Sr. ministro, por cópias, as informações e parecer do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, relativos à padronização das madeiras brasileiras e ao critério a que deve obedecer a elaboração do ante-projecto a ser apresentado à consideração do Governo.

Dia 10

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2 E-902 — Comunicando que, tendo a Companhia Engenho Central Laranjeiras, sociedade anônima, proprietária da Uzina Laranjeiras, situada no Distrito de Laranjeiras, município de Itaocara, Estado do Rio de Janeiro, requerido permissão para importar uma caixa tubular de aquecimento a vapor, vulgarmente denominada "calandria", o Sr. encarregado do Expediente por delegação do ministro, por despacho de 7 de março corrente, resolveu deferir o requerimento, em face das informações e parecer.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 32 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Alvaro Werneck (adjunto) — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Lima, Thompson Flores e o auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Alfredo Navignier, Ernesto Claudino e Lima Júnior.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Offício n. 6.998, de 30/10/33, da Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, com o requerimento de 17 anterior, de Brígido Gama de Oliveira, administrador do Hospital Colonial de Curupati, solicitando relevação da multa que lhe foi imposta nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o adiantamento de 2.000\$, recebido em 17 de outubro de 1932, em virtude do ofício n. 6.030, de 20 de setembro anterior, do Departamento Nacional de Saúde Pública. — O Tribunal resolveu relevar a multa.

Ministério da Fazenda:

Requerimento de Alfeu Palma Garcia, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, solicitando a tomada de suas contas no período de 8 de outubro de 1932 a 31 de dezembro de 1933. — O Tribunal deliberou nos seguintes termos:

"Cabe ao Tesouro a organização do processo de tomada de contas a que se refere o requerente. É certo que, dada a importância da responsabilidade e em casos especiais, tem este tribunal mandado levantar contas por funcionários do seu corpo instrutivo, o que, entretanto, não pode fazer neste momento, em virtude da insuficiência desses funcionários, diminuídos em tão grande número pela supressão de lugares e pelo afastamento dos que passaram a ter função no Tesouro, na Recebedoria e em outros ministérios e repartições."

O Sr. ministro relator manteve o voto que tem dado em casos semelhantes, no sentido de que cabe ao próprio

Tesouro a organização do processo de tomada de contas.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Requerimento de D. Maria Júlia Dias, viúva de Pedro Antônio Silva, chefe da extinta agência fiscal de Piranha, no Estado de Alagoas, pedindo a tomada de contas de seu falecido marido, para o levantamento da fiança. — Mandou-se flejar a Delegacia Fiscal em Alagoas, para o fim de serem tomadas as contas.

Promoção n. 7, de 3 de fevereiro próximo findo, do Sr. Dr. representante do Ministério Público, requerendo a tomada de contas de João Pilleti, exonerado, a pedido, por decreto de 25 de janeiro anterior, do lugar de coletor das rendas federais em Muniz Freire, Estado do Espírito Santo. — Mandou-se proceder à tomada de contas pelo funcionário do Tribunal de Contas que se encontra naquele Estado.

— Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomada de contas:

N. 28.113, de Francisco Chazas de Amorim, agente do Correio de Furtado de Campos, Estado de Minas Gerais, no período de 15 de julho de 1926 a 30 de junho de 1932. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 14\$520 e mandou lavrar nesse sentido o respectivo acórdão.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 8:000\$000 pelo escrevente datilógrafo do Instituto de Meteorologia Américo Santiago, para ter aplicação durante o trimestre de abril a junho do ano próximo findo;

De 1:200\$000 pelo chefe do Centro de Saúde da Ilha do Governador, Dr. Júlio Vergara, para atender às despesas de pronto pagamento do citado centro, durante o 3º trimestre de 1933;

De 6:000\$000 pelo sub-assistente técnico da Diretoria do Fomento e Defesa Agrícola, agrônomo Godofredo dos Santos, para atender às despesas com a construção e reparos de pontes no 3º trimestre do ano próximo passado;

De 9:000\$000 pelo agrônomo Roberto Moutinho dos Reis, auxiliar-agrônomo da Estação de Pomicultura de Deodoro, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, para atender às despesas do 3º trimestre de 1932, já julgado em sessão de 22 de outubro do mesmo ano, com exclusão da importância de 28\$825, correspondente à despesa paga a maior por erro de cálculo, de acordo com os pareceres.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos acima mencionados.

Recebidos na Pagadoria da Fazenda do Ministério da Marinha:

De 9:187\$000 pelo capitão da fragata Gustavo Goulart, inspetor do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, para atender às despesas com as obras da canhoneira "Amapá";

De 24:000\$000, pelo capitão de mar e guerra Álvaro Rodrigues de Vasconcelos, para atender às despesas com concertos de faróis;

De 2:000\$000 pelo capitão tenente Mário Rocha de Figueiredo, comandante do rebocador "D. N. O. G.", para atender às despesas com a compra de gêneros durante o mês de abril do ano passado;

De 6:000\$000 pelo capitão de fragata

Rodolfo Froes da Fonseca, para atender às despesas a seu cargo;

De 2:000\$000 pelo então capitão-tenente comissário Aristóteles Luiz Mendes, para atender às despesas com a compra e encadernação de livros didáticos;

De 500\$000 pelo porteiro do Estado-Maior da Armada, Olímpio Fernandes de Aguiar, para atender às despesas miúdas no 2º trimestre do ano de 1933;

De 5:488\$200 pelo capitão-tenente engenheiro naval Osvaldo Osiris Storino, para atender às despesas com os reparos da casa onde reside o sub-oficial, chefe de Estação Rádio da ilha do Governador.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 150\$000 pelo porteiro do Tribunal Regional Eleitoral, na Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo, para ocorrer às despesas a seu cargo no 3º trimestre do ano de 1933;

De 100\$000, recebido na Delegacia Fiscal de Pernambuco, pelo porteiro, interino, do Juízo Federal na secção deste Estado, Sr. Artur Pereira de Medeiros, para atender às despesas a seu cargo nos meses de julho e agosto do ano próximo passado;

De 15:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal do Estado da Paraíba, pelo engenheiro de 2º classe Floro Edmundo Freire, da Inspetoria de Obras contra as Secas, para atender às despesas de material no 4º trimestre de 1933;

De 500\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia pelo adjunto de professor de desenho da Escola de Aprendizes Artífices, arquiteto Carlos Sepúlveda, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro do ano próximo findo;

De 50:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia pelo engenheiro do Departamento Nacional de Portos e Navegação, servindo na Fiscalização do Porto do mesmo Estado, Paulo de Carvalho Fontes, para atender às despesas com material, fora da Capital, durante o 4º trimestre do ano próximo findo;

De 2:900\$000, recebido na Delegacia Fiscal de Pernambuco pelo comissário da Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, Alberto de Carvalho Filho, para atender às despesas a seu cargo;

De 13:350\$000 recebido na Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, pelo chefe de culturas da Fazenda de Sementes de Rio Branco, para ocorrer às despesas com pessoal, no primeiro trimestre de 1932;

De 5:740\$000, recebido da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, pelo porteiro-almoaxarife da Escola de Aprendizes Artífices, Antônio Augusto Borges, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo;

De 250\$000, recebido da Delegacia Fiscal de Sergipe, pelo porteiro-cartório dessa Delegacia, ureo Freire, em 1 de dezembro último, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento, em dezembro citado;

De 2:000\$000, recebido da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pelo oficial de justiça Raimundo Cavaleanti, para despesas com diligências da Fazenda Nacional;

De 1:400\$000, recebido da Delegacia Fiscal no Piauí, pelo porteiro-almoxa-

rife da Escola Aprendizes Artífices, Raimundo Pereira Filho, para ocorrer às despesas com o fornecimento de merendas da mesma Escola, no mês de setembro do ano p. findo;

De 700\$000, recebido da Delegacia Fiscal em São Paulo, pelo 3º escrivão da Inspetoria Regional de Indústria Animal, em Campo Grande, Odilon de Araújo Guarita, para atender às despesas de pronto pagamento na aquisição de material de natureza urgente nos meses de agosto a outubro de 1933;

De 5:000\$000, recebido da Delegacia Fiscal em São Paulo, pelo contínuo dessa Delegacia, Felisberto Tavernesi, para atender à diversas despesas inadiáveis e de pronto pagamento, no segundo trimestre de 1933.

— O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos acima mencionados.

Relatados pelo auditor Ernesto Claudino:

De tomada de contas:

N. 28.294 — De D. Carolina Alver Pinto, agente postal de Taquaral, Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1932;

N. 27.898 — De João de Andrade Câmara, ex-coletor federal de Montes Claros, no Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1914 a 31 de março de 1914, exercício de 1914;

N. 27.950 — Do mesmo ex-coletor, no período de 1 de janeiro de 1917 a 31 de maio de 1918, exercício de 1917, estando anexa o de n. 27.951, de João do Nascimento Silva, escrivão da mesma coletoria, no período de 3 de outubro de 1917 a 31 de maio de 1918, exercício de 1917.

O Tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou lavrar nesse sentido os correspondentes acórdãos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:600\$, pelo auxiliar de 1ª classe da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, Otávio Lacerda de Almeida, conforme documento de despesa n. 1.828, de 22 de julho do ano p. findo, para atender às despesas relativas a concertos e reparos de automóveis durante os meses de junho a agosto do mesmo ano;

De 333:000\$000, pelo oficial pagador do Departamento Nacional do Povoamento, Ernesto de Andrade Braga, para ocorrer às despesas a seu cargo com o pessoal mensalista e diarista do Centro Agrícola Santa Cruz, nos meses de outubro a dezembro do ano de 1932;

De 1:500\$, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, pelo contínuo da Fiscalização do Porto de Natal, João Evangelista Soares, para despesas no 2º trimestre de 1933;

De 3:500\$, recebido na Pagadoria da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, pelo secretário da Capitania dos Portos em Sergipe, José Augusto Diniz de Aguiar Danças, para atender às despesas com a conclusão dos reparos da referida Capitania.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos adiantamentos acima mencionados.

Relatados pelo Sr. auditor Lima Júnior:

De tomadas de contas:

N. 28.720, de Manuel Ferreira Borges, coletor federal em Assu, no Estado do Rio Grande do Norte, de 16 de fevereiro de 1927 a 30 de setembro de 1931;

N. 28.068, de D. Elmira Leopoldina Soares da Fonseca, agente do Correio do Braz Pires, Estado de Minas Gerais, de 1 de abril de 1898 a 9 de junho de 1926.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito, respectivamente, pelas importâncias de 13\$745 e 2\$500 e nesse sentido mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 28.153, de D. Alina Maria de Siqueira, agente do Correio de Santana da Chapada, no Estado de Mato Grosso, de 24 de março de 1930 a 9 de março de 1932;

N. 28.111, de D. Zozima de Queiroz Lacerda, agente do Correio de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1925 a 19 de outubro de 1927.

O Tribunal julgou quites os responsáveis mandando lavrar os correspondentes acórdãos.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1:200\$000, pelo assistente técnico da extinta Estação Experimental de Agrostologia da Diretoria do Fomento da Produção Animal, engenheiro Darcy Rodrigues da Silva, em 27 de julho de 1933, para atender às despesas com consertos de veículos, no ano citado.

De 8:379\$000, pelo ex-assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Tasso da Costa Rodrigues, conforme documento de despesa n. 1.676, de 6 de julho do ano próximo findo.

De 1:500\$000, pelo ajudante de almoxarife do Hospital São Francisco de Assis, Oscar de Moura, para atender às despesas de pronto pagamento do referido hospital, durante o 3º trimestre de 1933.

De 2:234\$000, pelo porteiro-conservador da Casa de Rui Barbosa, Antônio Joaquim da Costa, para atender a despesas próprias de conservação e outras de pronto pagamento durante o mez de dezembro do ano próximo findo.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

Recebidos na Pagadoria da Fazenda do Ministério da Marinha:

De 9:919\$500, pelo capitão de corveta Antônio Alves Câmara Júnior, para atender às despesas com concerto de faróis.

De 5:000\$000, pelo capitão de corveta Jorge Pais Leme, para atender às despesas com reparos de faróis.

De 14:946\$700, pelo capitão-tenente Gentil Homem de Menezes, para atender às despesas com a compra de gêneros para o navio auxiliar *Calheiros da Graça*.

De 750\$000, pelo porteiro da Diretoria do Expediente da Secretaria de Marinha, Joaquim do Amaral Gurgel, para atender às despesas miúdas durante o terceiro trimestre de 1933.

De 450\$000, pelo amanuense da Delegacia da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em São João da Barra, Ernesto Jaquet, para atender às despesas a seu cargo durante o 3º trimestre do ano próximo findo.

De 10:000\$000, pelo então capitão-tenente Harold Reuben Cox, por intermédio da Agência do Banco do Brasil em Pernambuco, para atender às despesas com a construção de um pavilhão para a enfermaria da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

De 6:000\$000, pelo oficial de Diligências da Capitania dos Portos da Baía, Osvaldo Bittencourt Sanches, para atender às despesas com reparos no edifício da Estação Rádio de Abrolhos;

De 50:000\$000, pelo 2º tenente, Cindo de Sena Santos, comissário do encouraçado "Floriano", para atender a diversas despesas a seu cargo;

De 150\$000, pelo porteiro da Biblioteca da Marinha, João Gonçalves Plata, para atender às despesas miúdas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1933;

De 1:202\$000, pelo capitão de Mar e Guerra, Eduardo Augusto de Brito e Cunha, para atender às despesas com o pagamento de pão, carne, etc., para a 1ª Divisão Naval.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 1:170\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, pelo 2º tenente patrão mór, Severino Alves Afonso, para ocorrer ao pagamento das despesas com a aquisição do mobiliário destinado à agência da Capitania do mesmo Estado, em Itacoatiara;

De 5:500\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, pelo inspetor agrícola, Diógenes Caldas, para atender às despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do ano p. findo;

De 600\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, pelo porteiro da Alfândega de Recife, Augusto Fischer de Gouveia, para atender às despesas a seu cargo;

De 1:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal no mesmo Estado, pelo 4º escrivão da referida Delegacia, Neri Rocha, para despesas efetuadas nos meses de setembro a dezembro do ano p. findo;

De 625\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado da Baía, pelo escrivão da Alfândega do mesmo Estado, Paulo Ruben da Fonseca, escrivão, em comissão, da Mesa de Rendas da Alfândega da cidade de Iheus, para atender despesas nos meses de julho a setembro do ano p. findo;

De 2:666\$700, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo, pelo secretário da Capitania dos Portos no mesmo Estado, Manuel Monteiro da Silva, para ocorrer às despesas com os serviços de faróis e balisamento, no mês de dezembro último;

De 150:000\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, pelo 1º tenente da Companhia Izolada da Foz do Iguaçu, Newton Reis, para atender às despesas com o pagamento dos vencimentos das praças nos meses de julho a setembro de 1932;

De 18:250\$000, recebido na Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, pelo escri-

turário da Inspetoria de Fomento da Produção Animal naquele Estado, João Ricardo du Vernay, para atender despesas durante o 3º trimestre do ano p. findo;

De 1:500\$000, recebido pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, pelo porteiro arquivista da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no mesmo Estado, Francisco Possa Maciel, para despesas do pronto pagamento nos meses de julho a setembro de 1933;

De 4:349\$500, recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, pelo oficial da Secretaria do Arsenal de Marinha do Ladário, Agnelo Coelho, para atender às despesas miúdas o de pronto pagamento, no 3º trimestre do ano p. findo.

O Tribunal julgou legal a aplicação dada aos mencionados adiantamentos.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acórdãos lavrados pelo Sr. auditor Dr. Lima Júnior, nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas:

Sessão de 3 de novembro último:

N. 25.899, do ex-tesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Ceará, Bueno Gurgel de Figueiredo, fixando em 167:479\$463 o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento, acrescido dos juros da mora; procedendo-se à alienação administrativa das cauções e à ação executiva para ressarcimento do dano causado à Fazenda Nacional.

Sessão de 22 do mesmo mês:

N. 10.185, do ex-escrivão da Coletoria Federal da Rica da Pedra, no Estado de São Paulo, Jubal Tavares, julgado em débito pela importância de 108\$178, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento aos cofres públicos, na forma da lei.

Sessão de 20 de dezembro p. findo:

N. 28.200, do ex-tesoureiro do Distrito Telegráfico de Goiás, Lauro da Veiga Jardim, mandando expedir-lhe quitação.

N. 27.073, do ex-coletor federal em Itacoatiara, no Estado do Amazonas, Francisco das Chagas Craveiro Costa, declarando em crédito pela importância de 1:111\$821, e mandando neste sentido expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 27.558, 27.678, 28.093, 28.094, 28.098, 28.115, 28.151, 28.181, e 28.206, dos agentes do correio, Iracema Silva, em Araponga (Minas Gerais), José Davanzo, em Vila Bomfim (São Paulo), Alfredo de Lima, em São Gotardo (Minas Gerais), Lisete Coelho Lourenço, em Ribeirão Corrente (São Paulo), Cândida Morenghi, em Rifaína (idem), Maria da Silva Ramos, em Santa Bárbara (Baía), João Pamplona da Silva, em Cabo Verde (Minas), Firmo Zanini, em Santana dos Ollhos d'água (São Paulo), e Lucas Evangelista de Oliveira, inferino, em Monte Santo (Minas Gerais), mandando expedir-lhes provisão de quitação.

SESSÃO DE 27 DO MESMO MÊS DE DEZEMBRO

N. 27.995, do almoxarife da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Antônio Artur de Barros Cavalcanti.

Sem número, do engenheiro da Inspetoria de Obras contra as Secas, Gi-

les Guilherme Lane, referente ao adiantamento de 9:37\$ que recebeu em setembro de 1925.

N. 27.777 do capitão tenente Jorge Laes Leine, referente ao adiantamento de 5:000\$, recebido em dezembro de 1932.

N. 28.084, do encarregado da agência postal de Alvares Machado, em São Paulo, Antônio Antunes.

N. 28.110, do coletor interino em Curitiba (Santa Catarina) Antônio Francisco de Campos.

N. 20.063, do coletor federal interino, em Canavieiras (Baía), Milton Peixoto Ribeiro.

N. 27.514, do ex-coletor federal em Blumenau (Santa Catarina) Oswaldo Reis.

N. 27.989, do escrivão, servindo de coletor federal em S. Francisco de Paula (Rio de Janeiro) Otávio Neves de Almeida.

N. 28.077, do auxiliar, servindo de agente postal em Benevides (Pará). Aguiinaldo Claudio de Castilhos.

Ns. 23.882, 26.627, 26.630, 27.243, 27.447, 27.698, 27.729, 27.851, 27.869, 28.029, 28.052, 28.088, 28.090, 28.091, 28.092, 28.096, 28.229, 28.230, 28.232, 28.236 e 28.242, dos ex-agentes e agentes do Correio João Marques de Moura, de "Mata Machado" (Minas Gerais) em revisão, Pedro Alves de Oliveira, de N. S. das Dores (Sergipe), José Reis Filho, de "Carlos Peixoto Filho" (Minas) Luiz Gonzaga de Andrade Brandão, de S. Leopoldo (Rio Grande do Sul), Sebastião Vitor da Rocha, de "Tarú-Mirim" (Minas), Angelo Tornatore, de Brodowski (S. Paulo), Emilia Augusta Moreira, de S. Pedro de Alcantara (Minas), Elisa Fernandes d'Almeida, de Livramento do Valão do Barco (Rio de Janeiro), Maria da Silva Brandão, de Papagaio (Piauí), Josceline da Fonseca Franco, de Bemfica (Minas), Maria Leopoldina dos Reis, de Santana da Vargem (Minas), José Maria Garcia, de Restinga (S. Paulo), Dulce Guimarães, de Bananeiras (Goiás), Vicente Paula Guimarães, de S. Gotardo (Minas), Maria Abadia de Jesus, de Prata (Minas), Guilhermina da Silva Mendes, de S. Cruz da Estrela (S. Paulo), Maria da Glória Coelho, de Borda do Mato. (Distrito Federal), Emilia de Almeida Cintra, de Braz de Pina (idem), Harryford de Vasconcelos Calmon, tesoureiro do Cascadura (idem), Alice Viana Austin, de Pilares (idem), e Carlinda Costa Carneiro dos Santos, servindo de tesoureira, de Jardim Botânico (idem), mandando expedir-lhes provisão de quitação e dar baixa nas fianças prestadas por João Marques de Moura e Sebastião Vitor da Rocha.

N. 26.455, do agente embarcado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Amazonas e Acre, Narciso Teixeira Braga.

Ns. 27.714, 27.621 e 27.167, dos agentes do correio Elisarina Pires Leão, em "Felixberto Caldeira" (Minas), Joaquim Francisco de Paulo, de Missão Velha (Ceará) e José da Cunha, de Toledo (S. Paulo) declarando os mesmos responsáveis em crédito pelas importâncias, respectivamente, de 70\$097, 43\$700, 36\$960 e 9\$600, e mandando

expedir-lhes as competentes providências.

Ns. 27.281 e 27.282, do coletor federal Francisco Marinho de Paula Lins e escrivão Augusto Cesar de Almeida, em Rio Formoso (Pernambuco), declarando em crédito de 1:869\$142 e 1:244\$312, respectivamente, idem.

Ns. 27.741 e 27.743, do coletor e escrivão em Muritiba (Baía), Amilófilo Fernandes de Castro e Manuel Rodrigues de Oliveira Passos, idem, idem de 54\$033 e 67\$310, idem, idem.

Ns. 27.810 e 27.811, do coletor e escrivão em Tatú (S. Paulo), Cândido José de Oliveira e Zenon de Almeida Melo, idem, idem de 70\$173 e réis 4:220\$276, idem, idem.

N. 26.239, do escrivão da coletoria federal em Magé (Rio de Janeiro), Manuel Mariano de Almeida Batista, idem de 13\$836, idem, idem; expedindo-se-lhes neste sentido a competente provisão.

N. 27.380, de Maria Pereira da Fonseca, ex-agente do Correio de Corrêas (Rio de Janeiro); e n. 26.514, do encarregado da arrecadação das rendas federais em S. José dos Altos (Piauí), Vicente Soares da Silva Pestana, fixando os alcances de 136\$175 e réis 2:735\$450, respectivamente, e marcando-lhes o prazo da lei para o respectivo pagamento.

SESSÃO DE 3 DE JANEIRO ÚLTIMO

N. 28.174, da ex-agente do Correio de Fonseca (Minas) Maria Leonor Cotia, declarando em crédito de 5\$640, expedindo-se-lhe provisão autorizando também a baixa da fiança.

SESSÃO DE 17 DE JANEIRO CITADO

N. 26.215, do escrivão da Coletoria Federal de Igarapé-Miry (Pará) Moisés Tourão Correia, mandando expedir-lhe quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 de março a entrar para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, com a Sociedade Anônima Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, para as obras de conclusão do edificio da Maternidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, perante o respectivo titular doutor Washington Ferreira Pires, compareceu a Sociedade Anônima Construtora, Comercial e In-

dustrial do Brasil, representada pelos respectivos diretores senhores Armando Masson Jacques e Washington Barbosa Rodrigues Pereira, e estabelecida à avenida Dr. Nilo Peçanha número 151, 3º andar, salas 314 a 318, e declarou que, para as obras de conclusão do edificio da Maternidade da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, assina o presente contrato resultante da concorrência pública, aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 30, de 5 de fevereiro de 1934, às páginas 2.517 a 2.519 e aviso no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1934 à página 3.278, tendo sido publicado no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro do corrente ano à página 3.890 a ata de recebimento das propostas, julgamento de idoneidade e abertura de propostas, bem como o quadro comparativo dos preços apresentados e integralmente a proposta aceita pela comissão como a mais vantajosa, obrigando-se os contratantes a realizar as obras referidas de acordo com as obrigações e especificações constantes do edital de concorrência acima citado e da proposta do contratante que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o adstrito às seguintes cláusulas: Primeira — As despesas com a execução do presente contrato, na importância de cento e sessenta e nove contos e oitocentos mil réis (169:800\$) correrão por conta do Fundo de Educação e Saúde Pública, onde foi feito o empenho da despesa. Segunda — O prazo para a terminação dos trabalhos será de três (3) meses, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas e de acordo com a proposta da contratante. Terceira — Este contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização de espécie alguma, se aquele instituto denegar o registro. Quarta — A contratante, conforme determina a cláusula 19ª do edital, depositou na Caixa Econômica a importância de oito contos quatrocentos e noventa mil réis... (8:490\$000), cujo recibo número quinhentos e vinte e sete foi apresentado. Esta importância responderá por todas as faltas cometidas pelos contratantes no cumprimento do presente contrato. Quinta — O selo proporcional ao valor do presente contrato, calculado sobre a importância total da obra contratada, será cobrado no ato de sua assinatura. Sexta — A Sociedade Anônima Construtora, Comercial e Industrial do Brasil declara eleger esta Capital Federal para seu domicílio legal. E, por estarem acordes lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo doutor Washington Ferreira Pires, pela contratante e pelas testemunhas abaixo assinadas. (Estavam sobre quinhentos e dez mil réis de estampilhas federais e selo de educação de \$200). Rio de Janeiro, 16 de março de 1934. — (a) Washington Ferreira Pires. — (a) Armando Masson Jacques. — (a) Washington Barbosa Rodrigues Pereira. Testemunhas: (aa) José Pedro Ferreira da Costa. — Antonio Swenson. Confere com o original, Itala Estrella, oficial. — Visto. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor da Secção.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 20 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 20 às 18 horas do dia 21.

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada. Ventos: Do quadrante sul com rajadas, bastante frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Menos elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná, bom nublado nos demais Estados. Temperatura: Ligeiro declínio em S. Paulo, estável no Paraná e ligeira ascensão nos demais Estados. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 19 às 14 horas do dia 20

O tempo foi instável todo o período, com chuvas, trovoadas e ventania ontem à tarde e novamente trovoadas à noite e hoje a tarde. A temperatura embora elevada, declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 30,2 e mínima 23,8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 30,5 e mínima 29,3, respectivamente às 11 horas e 10 minutos e às 6 horas e 8 minutos. Os ventos variáveis com rajadas fortes a tarde atingindo a maior a 27,6, de NNW, às 16 horas e 40 minutos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 20 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	758.8	—	25	—	C	0	9b	—	I	30	22	38	lo	Aot	AO
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Teresina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	—	—	24	—	E	5	9b	—	MO	28	23	22	lo	lo	lo
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa.....	56.7	—	23	—	E	2	5b	—	I	30	22	0	I	I	I
Campina Grande.....	58.4	—	24	—	SE	2	9b	—	I	—	20	—	I	I	I
Recife (Olinda).....	59.4	0.2	27	6	C	0	5b	Tranq.	I	30	22	1	I	I	lo
Pesqueira.....	57.3	—	22	—	S	2	9b	—	I	28	19	0	B	B	I
Goiânia.....	59.4	-0.1	27	0	S	2	5b	—	I	30	19	0	B	B	B
Garanhuns.....	61.5	—	22	—	SE	5	5b	—	I	27	17	0	I	I	I
Fern. Noronha.....	58.8	0.7	26	1	E	2	9b	P. vgs.	I	28	22	5	lo	I	AO
Maceló (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.7	0.2	26	-2	NE	2	5a	—	B	29	23	2	I	B	lo
Propriá.....	60.2	—	30	—	C	0	9b	—	I	31	16	0	I	I	Bx
S. Salvador.....	59.7	—	27	—	C	0	5e	Chão	I	30	22	2	B	B	lo
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	60.0	—	23	—	C	0	5a	—	B	28	17	0	B	B	I
Ilhéus.....	60.1	—	26	—	SE	2	9b	Vagas	I	28	21	15	I	I	lo
Caravelas.....	60.1	-0.8	27	1	C	0	5b	Tranq.	I	30	21	0	I	B	B
Belo Horizonte.....	59.1	-0.7	24	0	SE	2	9a	—	B	31	19	0	B	B	BK
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	58.3	-0.6	24	-1	NE	2	5b	—	B	30	19	0	B	B	B
S. Lourenço (X)....															
Cambuquira.....	59.6	—	23	—	SE	2	5b	—	lo	27	17	1	I	I	AO
Passa Quatro.....	59.4	0.0	22	1	NW	2	5a	—	B	26	18	1	AO	B	B
Poços de Caldas...	58.4	—	19	—	E	2	9e	—	lo	23	17	11	AO2	I	I
Juiz de Fora.....	59.2	-0.4	24	0	N	2	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
Goiás.....	62.5	-0.5	24	-1	C	0	9a	—	B	33	20	0	B	B	I
Catalão.....	58.6	—	22	—	SW	2	9b	—	I	28	20	0	B	B	At
Guibá.....	758.9	—	24	—	C	0	9a	—	B	32	22	95	Aot	At	lo
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	57.6	0.8	23	-1	C	0	9b	—	I	30	21	0	I	I	I
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro...	59.1	—	21	—	W	2	9b	—	I	29	19	18	At	Aot	lo
Vitória.....	60.1	-1.1	28	0	NE	2	0	Tranq.	B	32	21	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	61.2	0.5	27	2	C	0	2a	—	B	35	19	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 20 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.0	0.8	26	0	C	0	9e	Chão	I	33	24	6	I	lo	lo
Campos.....	58.2	-1.3	29	1	N	2	9a	—	B	30	22	0	B	B	B
Friburgo.....	57.8	-1.6	25	3	NE	2	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
Petrópolis.....	58.4	-0.3	23	1	C	0	5a	—	B	26	18	0	B	B	B
Rezende.....	58.5	0.4	25	1	C	0	9a	—	B	30	20	0	B	A	B
Terezópolis.....	59.0	1.0	24	2	NE	2	5b	—	B	30	17	0	I	B	B
Cabo Frio.....	58.5	-0.2	28	2	C	0	9a	—	B	29	22	0	B	B	B
Angra dos Reis.....	58.8	2.0	27	-2	S	2	9b	Chão	I	31	24	3	B	Aot	B
S. Paulo.....	60.2	2.6	19	-4	SE	2	9b	—	Mo	27	15	10	I	lo	lo
Santos.....	59.9	3.6	23	-6	SW	5	9b	Espel.	M	31	22	13	I	I	Act
Ribeirão Preto.....	58.9	-0.7	24	3	S	2	9b	—	I	27	21	1	I	I	A
S. C. do Pinhal.....	60.5	—	21	—	NW	2	9b	—	I	31	16	0	I	I	A
Faxina.....	60.0	—	21	—	SE	2	9e	—	I	31	19	4	B	B	lo
Campinas.....	60.7	0.5	23	1	C	0	9b	—	I	27	20	7	I	I	I
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	61.5	4.7	18	-5	SE	2	9b	—	I	28	16	0	I	Al	I
Paranaguá.....	61.3	5.3	21	3	SE	2	9b	Tranq.	I	33	22	24	I	lo	lo
Guarapuava.....	58.4	0.7	18	-1	E	2	5a	—	B	23	11	1	lo	lo	B
Palmas.....	61.2	3.8	—	—	C	0	—	—	B	23	11	—	I	I	B
Florianópolis.....	60.6	6.5	28	3	S	2	0	Chão	B	28	22	4	B	Ao	lo
Lages (X).....															
Herval Novo.....	61.5	5.0	17	-3	C	0	5e	—	B	26	15	1	lo	I	B
S. Francisco.....	60.5	5.9	23	-2	SW	2	2a	Chão	B	31	22	12	B	lo	B
Xanxerê.....	58.4	3.7	19	-1	C	0	0	—	B	24	9	8	lo	lo	I
Porto Alegre.....	62.5	6.3	21	-6	C	0	5b	—	B	27	17	1	I	lo	B
Uruguaiana.....	62.0	2.8	21	1	C	0	2a	—	B	29	17	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Vitória.....	62.1	5.9	21	1	SE	2	2b	—	B	26	17	1	I	Ao	B
Montevideo.....	64.2	6.5	20	0	ENE	2	—	—							
Buenos Aires.....	63.0	5.0	21	1	NE	2	—	—							

A temperatura máxima verificou-se em Santa Cruz D. Federal) com 36°.

A temperatura mínima verificou-se em Xanxerê com 9°.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom, após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: O chuva; T, trovada; ☁, chuviscos; ☁, névoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☁, ventania; ☁, orvalho; ag, aguaceiros; ge, geada; ns, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os Indicativos da força do vento referem-se a escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 19 a 9 horas do dia 20

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas e trovoadas esparsas, salvo no Espírito Santo e em algumas localidades do Estado do Rio onde foi bom. Às 9 horas o tempo era bom. A temperatura foi estável em Minas e elevada nos demais Estados. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso e Goiás, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul e instável com chuvas e trovoadas nos demais Estados. Às 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas em S. Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos, onde declinou.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacuz Peda	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Banguê	Santa Cruz	Ullaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	28.3	36.6	30.0	32.0	33.6	31.2	—	—	—	30.6	28.5	—
Mínima.....	24.0	23.7	22.0	22.3	21.6	28.3	—	—	—	33.5	23.9	—
Chuva.....	—	2.6	0.0	0.0	0.0	—	—	—	—	19.2	0.0	—

(X) Significa a máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 19.			Rio Paraíba do Sul — Dia 20		
Esperança.....	9.49	0.05	Guardema.....	1.72	-0.06
S. P. Oliveira (X).....	—	—	Jacarei.....	1.19	0.09
Ponte Boa (X).....	13.68	0.06	Caçapava.....	1.50	—
Tefé.....	—	—	Pindamonhangaba.....	2.00	0.20
Manaus (X).....	—	—	Guaratingueta.....	2.18	0.00
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende.....	0.61	-0.06
Itacoatiara.....	7.18	-0.07	Barra Mansa.....	1.88	-0.06
Parintins.....	5.59	0.05	Barra do Piraj.....	1.67	-0.07
Obidos.....	—	—	Paraíba do Sul.....	1.07	-0.06
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	1.27	-0.06
P. Nacional (X).....	—	—	Porto Novo.....	0.91	-0.09
Carolina.....	—	—	S. Fidells.....	2.60	-0.10
Boa Vista (X).....	—	—	Campos.....	7.58	0.00
Imperatriz (X).....	—	—	Rio Itajaí-Assu — Dia 20		
C. Araguaia.....	4.68	0.07	Barracão.....	0.30	-0.02
Cruzeiro do Sul (X).....	—	—	Taió.....	0.88	-0.12
S. Felipe (X).....	—	—	Rio do Sul.....	1.38	0.08
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa.....	1.03	0.03
Labrea (X).....	—	—	Subida.....	1.25	0.08
S. Gabriel.....	4.47	-0.07	Aquidauã.....	0.90	—
Humaitá (X).....	—	—	Indaial.....	1.43	0.01
Maués.....	8.00	0.00	Passo Manso.....	0.96	-0.06
Mjr. Amarant.....	2.30	—	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Caspar.....	1.70	—
Arumanduba (X).....	—	—	Ilhota.....	2.40	—
Alta Mira (X).....	—	—	Rios Belmonte Pardo — Dia 20		
Rio São Francisco — Dia 30:			Arassuaí.....	1.72	-0.08
Pirapora.....	0.72	0.02	Barra do Pontal.....	1.48	0.04
São Francisco.....	1.13	0.01	Itinga.....	2.10	0.01
Januária.....	1.20	-0.12	Itaobim.....	1.50	-0.04
Carinhanha.....	1.63	0.43	São Pedro.....	1.92	—
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 19		
Barra do Rio Grande.....	2.30	-0.13	Três Lagoas (X).....	—	—
Ramanso.....	2.15	0.00	Pres. Epitácio.....	2.65	0.13
Jonzelro (X).....	—	—	Guaíba (X).....	—	—
Cabrobó (X).....	—	—	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso (X).....	—	—	Foz do Iguaçu (X).....	—	—
Piranhas.....	4.36	—	Culabá.....	5.46	1.73
Propriá.....	1.54	0.06	S. Luiz de Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá (X).....	—	—

Estado e tendência do nível das águas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 19 Estacionário em Maués. Baixando em Parintins e São Gabriel. Subindo nas demais estações.
Rio São Francisco — Dia 20 Ficarà mais ou menos estacionário em todo o curso.
Rio Paraíba do Sul — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Rio Itajaí-Assu — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Rios Belmonte Pardo — Dia 20 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.
Bacia Paraná Paraguai — Dia 19 Subindo em Culabá e P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha (XX).	10.00										
Quixeramobim (X).....	9.30	NNE 4	N 4	NNE 3	NE 2	NNE 1	NE 2	NE 4	ENE 3	6.200 ms.	
Natal (X).....	9.80										
Oitinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (X).....	9.30										
Cuiabá.....	7.30	NNE 4	N 4	NNE 3	NE 2	NNE 1	NE 2	NE 4	ENE 3	6.200 ms.	
Caravelas.....	9.30	NNE 2	NE 3	—	—	—	—	—	—	400 ms.	
B. Horizonte.....	9.0	ENE 2	ENE 2	NE 1	NE 2	W 2	WSW 2	WNW 3	NNW 5	1.700 ms.	
Vitória.....	9.30	NNW 6	NNW 9	NNW 12	NNW 8	NNW 3	SE 4	E 2	N 2	6.450 ms.	
Campos (X).....	9.0										
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW 2	W 4	WNW 6	WNW 5	WNW 3	WNW 7	WNW 10	NW 6	5.550 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW 9	SW 6	WSW 2	—	—	—	—	—	1.200 ms.	
Rio de Janeiro (O) (XX).	7.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30										
Florianópolis.....	9.30	S 9	S 9	S 10	SSE 4	W 3	—	—	—	2.100 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 21 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 21 às 18 horas do dia 22

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuva. Temperatura: Ligeiro declínio à noite e estável de dia. Ventos: Predominarão os do quadrante sul, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas, salvo a leste onde será ameaçador, com chuvas. Temperatura: ligeiro declínio à noite estável de dia, salvo a leste, onde será em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná; trovoadas possíveis no interior de São Paulo. Bom com nebulosidade nos demais Estados. Temperatura: Estável em São Paulo; estável à noite e em elevação nos demais Estados, de dia. Ventos: De sul à leste, até Paraná e de sueste a nordeste, nos demais Estados; rajadas esparsas, possíveis.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 20 às 14 horas do dia 21

O tempo decorreu instável, com chuvas. Trovejou ontem, à tarde. A temperatura sofreu ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27.0 e mínima 21.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.2 e mínima 21.9, respectivamente às 13 horas e 40 minutos e às 6 horas e 15 minutos. Os ventos foram variáveis e bastante frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 21 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....	759.7	0.9	25	0	SE	2	9c	—	I	30	23	11	I	Ao	Ao*
Belém.....	59.3	—	27	—	C	0	9a	—	B	30	22	0	B	B	B
São Luiz (X).....	59.2	—	24	—	C	0	9e	—	I	32	22	42	I	Ao*	Act
Barra do Corda.....															
Graciosa (X).....															
Terezina.....															
Fortaleza (P. Oranga) (X).....															
Quixeramobim.....	61.1	—	24	0	S	2	9b	—	MO	28	23	24	lo	Ao*	Aot
Sobral.....	59.0	—	26	—	C	0	9b	—	MO	28	25	38	lo	lo	Act
Iguatú.....	59.6	—	22	—	C	0	9b	—	MO	30	21	67	B	B	Act
Natal.....	58.8	—	26	—	C	0	9b	P. vgs.	I	—	22	—	I	B	I.
João Pessoa.....	56.6	-0.1	28	0	SE	2	5b	—	—	29	22	—	I	—	—
Campina Grande.....	58.7	0.3	24	0	SE	2	9b	—	—	28	20	—	I	—	—
Recife (Olinda).....	59.4	0.0	28	1	C	0	9b	Tranq.	MO	30	26	0	I	—	—
Pesqueira.....	57.3	0.0	22	0	S	5	9b	—	lo	30	19	1	B	B	Aot
Goiana.....			27	0	—	—	5a	—	B	30	19	0	B	—	—
Garanhuns.....	62.5	1.0	22	0	SE	5	5b	—	—	27	17	0	I	—	—
Fernando Noronha.....	58.9	0.1	17	1	E	5	5a	P. vgs.	B	28	23	5	lo	B	lo
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.6	-0.1	24	-2	E	5	5b	—	I	29	22	5	I	—	lo
Propriá.....	59.4	-0.8	28	-2	C	0	9b	—	I	33	16	0	I	—	Br
S. Salvador.....	59.5	0.2	29	2	C	0	5b	Chão	I	30	24	0	B	B	3
B. do Rio Grande.....	57.8	—	28	—	N	2	0	—	B	34	20	0	B	B	—
Caetité.....	58.8	-0.2	25	2	E	2	2a	—	B	32	18	0	I	—	—
Ilheus.....	60.1	0.0	27	1	SE	2	5b	Tranq.	B	31	22	0	I	—	—
Caravelas.....	60.2	0.1	28	1	NE	2	9b	—	I	30	20	0	I	B	—
Belo Horizonte.....	59.5	0.4	25	1	C	0	5a	—	B	29	19	0	B	Aot	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	58.8	0.5	23	-1	NE	2	9b	—	I	31	19	0	B	B	—
São Lourenço.....	59.9	—	24	—	C	0	9a	—	B	28	15	1	lo	I	—
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	60.6	1.2	21	-1	SW	2	2a	—	B	25	17	65	Aot	Aot	Aot
Poços de Caldas.....	58.6	0.2	20	1	SE	2	9b	—	I	25	16	1	Ao*	—	—
Juiz de Fora.....	61.3	2.1	22	-2	S	2	9b	—	I	32	19	13	I	Ao	lo
Golaz.....	63.0	0.5	25	1	E	2	9b	—	I	34	24	5	I	lo	—
Catalão (X).....															
Cuiabá.....	758.8	-0.1	25	1	N	2	5a	—	B	—	22	0	I	I	I < D
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	—	—	26	3	NE	2	5b	—	I	31	23	2	I	lo	I
Bela Vista.....	57.0	—	26	—	E	2	0	—	B	32	18	0	B	B	B
G. Gomes Carneiro.....	58.7	-0.4	2	2	C	0	2e	—	B	32	19	1	I	Aot	At
Vitória.....	61.3	1.2	25	-2	S	2	9b	—	A	33	24	0	B	B	—
C. Itapemirim.....	61.6	0.4	25	-2	SE	2	9b	—	I	35	23	0	B	B	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 21 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.2	3.2	23	-3	S		9	Tranq.	M	30	22	18	B	lo	Ao°
Campes.....	61.4	3.2	6	-3	S		9b			35	22	0	B	l	l
Friburgo.....	60.1	2.8	21	-4	C		9b			28	17	62	B	Aot	lo
Petrópolis.....	60.8	2.4	10	-3	C		2b		lo	26	17	99	l	lo	lo
Rezende.....	61.2	2.7	22	-3	C		9b			29	19	22	At	A	Aot
Teresópolis.....	61.6	2.6	20	-4	C		9b			28	17	3	B	Aot	A
Cabo Frio.....	61.6	3.1	24	-4	S		9b	Chão		30	21	1	B	B	lo
Angra dos Reis.....	62.2	3.4	23	-4	C		9b	Chão		21	21	23	lo	Ao°	lo
S. Paulo.....	61.2	1.	21	-4	NE		5b			24	17	9	lo	lo	lo
Santos.....	61.6	1.7	26	3	SE		9b			28	22	19	l	l	Ao°
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina (X).....															
Campinas.....	62.1	1.4	22	-1	SE		2a		B	26	17	3	Ao°	A	l
Campes de Jordão (X)															
Curitiba.....	64.1	2.	17	-1	E		9b		M	24	13	1	l	B	A
Paranaguá.....	63.1	1.8	22	-1	W		9b	Tranq.		27	20	1	l	l	lo
Guarapuava (X).....															
Palmas (X).....															
Florianópolis.....	63.4	2.8	22	-6	S		0	Chão	B	27	21	0	B	B	l
Lages.....	62.8	—	15	—	NE		5b		B	25	13	0	B	B	B
Herval Novo.....	(2.3)	0.8	21	4	NE		0		B	30	15	0	B	B	B
S. Francisco (X).....															
Xanxerê (X).....															
Pôrto Alegre.....	64.0	1.5	21	0	C		9a		B	27	16	0	B	B	B
Uruguaiana.....	62.2	0.2	20	-1	SE		2a		B	28	16	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victória.....	63.7	1.5	21	0	E		9b		l	25	19	0	B	B	l
Montevideu.....	66.3	2.1	19	-1	ENE		9b		l	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	65.0	2.0	21	0	NEE		9b		l	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Rio Branco com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se em Lages com 13° C.

Observações — Estado do céu : em décimo de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Ex, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovoadas; ☉ chuviscos; ☉ névoa seca; ☉ neveiro; ▲ granizo; ☉ trovoadas com relâmpagos; ☉ relâmpagos; ☉ ventania; ☉ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica achada reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de dia 20 às 9 horas de dia 21

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu em geral, instável, com chuvas esparsas, e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão e Alagoas, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas e trovoadas esparsas, sendo que em Nova Friburgo e Petrópolis, às chuvas foram fortes. Às 9 horas, hoje, o tempo era incerto. A temperatura sofreu declínio no Estado do Rio e foi estável nos demais Estados. Os ventos foram variáveis e fracos. Não é feita a sinopse de Goiás, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instável, com chuvas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom, salvo em alguns pontos de São Paulo e Paraná, onde era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de leste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Alaximia	24.7	(X) 29.7	27.9	28.4	(X) 28.8	26.2	—	—	28.4	27.8	27.1	—
Alfama	19.5	22.1	21.7	20.5	20.9	21.8	—	—	22.0	21.6	20.8	—
Chuva	—	2.8	4.5	1.7	2.2	—	—	—	5.2	2.6	5.8	—

X) significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 20:			Rio Paraíba do Sul — Dia 21:		
Esperança (X)	13.38	—	Guararema	1.73	-0.02
S. P. Oliveira	—	—	Jacarei	1.1	-0.07
Fonte Boa (X)	—	—	Caçapava	1.0	0.00
Telê (X)	21.54	2.13	Pindamonhangaba	2.00	0.03
Maués	—	—	Guaratiningueta	2.27	0.01
Porto Velho (X)	—	—	Rezende	1.00	0.6
Itacoatiara (X)	7.00	0.12	Barra Mansa	1.98	0.13
Parintins	5.6	0.00	Barra do Piraí	1.31	0.11
Obidos	—	—	Paraíba do Sul	1.1	-0.01
Santarém (X)	—	—	Anta	1.18	-0.09
P. Nacional (X)	—	—	Porto Novo	0.38	0.03
Carolina	—	—	S. Fidelis (X)	—	—
Bom Vista (X)	—	—	Campos	7.45	0.07
Imperatriz (X)	—	—	Rio Itajaí-Assu — Dia 21:		
Conceição Araguaia (X)	10.40	0.03	Barracão	0.30	0.00
Cruzeiro do Sul	—	—	Taió (X)	—	—
S. Felipe (X)	—	—	Rio do Sul	1.30	-0.08
Rio Branco (X)	—	—	Hansa	0.99	-0.04
Lábrea (X)	4.41	-0.06	Subida (X)	—	—
S. Gabriel	—	—	Aquidauã	0.00	0.00
Humaitá (X)	8.00	0.00	Indaia (X)	—	—
Maués	—	—	Passo Manso (X)	—	—
Mjr. Amarante (X)	—	—	Humenau	—	—
Itaituba (X)	—	—	Gaspar (X)	—	—
Arumanduva (X)	6.75	0.02	Itahota (X)	—	—
Altamira	—	—	Rio Belmonte Pardo — Dia 21:		
Rio S. Francisco — Dia 1:			Arassuaí	1.66	-0.06
Pirapóia	0.72	0.00	Barra Pontal	1.40	-0.08
S. Francisco	1.08	-0.05	Itugã	2.00	-0.10
Januária	1.10	-0.10	Itaobim	1.50	0.00
Carinhonha	1.53	-0.07	São Pedro (X)	—	—
Rio Branco	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 20:		
Barra Rio Grande	2.20	-0.10	Três Lagoas	2.46	-0.02
Remanso	2.13	-0.12	Pres. Epitácio	2.72	0.07
Joaquim (X)	—	—	Guaira (X)	—	—
Cabrobó (X)	—	—	Porto Mendes (X)	—	—
Paulo Afonso (X)	—	—	Foz Iguaçu (X)	—	—
Piranhas (X)	—	—	Cuiabá	6.82	1.36
Propriá	1.53	-0.02	S. Luiz Cáceres (X)	—	—
			Corumbá (X)	—	—

Estado das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 20 — Estacionário em Maués. Baixando em S. Gabriel e subindo nas demais e taçõ s.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 21 — Entrará em ascerção entre Rezende e Anta e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 21 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 20 — Baixando em T. Lagoas e subindo em P. Epitácio e Cuiabá.

Referência edital 419.532 (material de limpeza)

AVISO

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934.

Onde se lê: no item 1;

...dimensões: 0,43 x 45, uma..... 150

Deve-se ler:

...dimensões: 0,43 x 0,45, uma..... 150

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 419.515/20 (drogas) — 419.532 (material de limpeza) — 419.526 (drogas) — 419.529 (rôlha de cortiça).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado em 13 de novembro de 1933, no processo n. 69.972/932, declaro aberta nova concorrência pública para a venda do rebocador "Joachim Martinho", cujo casco se encontra sobre as pedras da ilha Santa Barbara, e o mecanismo sob a guarda das oficinas da alfândega da mesma ilha, onde poderão ser examinados pelos interessados mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira — As propostas que serão abertas no dia 4 de abril de 1934, às 15 horas, na Diretoria do Domínio da União, perante o Sr. diretor, que presidirá a concorrência, serão apresentadas em três vias, em envelopes fechados contendo os documentos autênticos comprobatórios de idoneidade, sendo o original devidamente estampilhado, datado e assinado, sem rasuras ou emendas, sendo as quantias escritas em algarismos e também por extenso.

Segunda — Até a véspera do dia indicado na cláusula primeira para abertura das propostas, o concorrente efetuará na Caixa Econômica, mediante guia desta diretoria, um depósito de 1.000\$, em moeda corrente ou títulos ao portador da dívida pública.

Terceira — Nenhuma proposta poderá ser inferior a seis contos e noventa e três mil réis (6:930\$000), cobrando ao portador a obrigação de retirar também o casco do rebocador, dentro de 30 dias, a contar da data da aceitação da sua proposta.

Quarta — O pagamento integral será efetuado até dez dias após a data da aceitação da proposta, sob pena de perda de caução.

Diretoria do Domínio da União, 1ª sub-diretoria, em 15 de março de 1934. — Eusebio Naylor.

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, declara-se por esta diretoria, que fica aberta, pelo espaço de trinta (30) dias, concorrência para alienação do prédio à rua de São Cristóvão n. 491, nos termos do art. 1º, letra b) da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro do mesmo ano, sob as seguintes condições:

1º — Só poderão se apresentar a concorrência os empregados de qualquer espécie, de repartições públicas, exercendo cargo efetivo e cujos vencimentos comportarem o desconto legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor da casa, em cento e oitenta prestações.

2º — A casa será entregue no estado em que se achar, não se obrigando

o Domínio da União a fazer obras de qualquer espécie.

3º — Não serão aceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação, e, escolhida a mais vantajosa, será adjudicada com o abatimento de 30% sobre o preço oferecido pelo concorrente.

4º — Não poderá entrar na concorrência o funcionário que já for proprietário. Por ocasião de ser lavrada a respectiva escritura, será feita a prova de não possuir imóvel.

5º — A casa assim adquirida será destinada à residência do funcionário e sua família e, si pretender aliená-la, depois de pago o valor total da transação, deverá entrar para o Tesouro Nacional com os 30% a que se refere a cláusula terceira.

6º — A casa a que se refere o presente edital é a seguinte: rua de São Cristóvão n. 491, vizinho da de n. 493, com a qual é geminada, telhado comum e duas águas, avaliada em réis 67:655\$340 que com o abatimento de 10%, fica reduzida para 60:889\$800.

7º — As propostas deverão ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias iguais, sendo a primeira via devidamente selada com estampilhas federais no valor de 1\$000 (mil réis), e mais um selo da Educação, de 3200 (duzentos réis), por folha, e todas datadas e assinadas, contendo o preço por extenso e em algarismo, por que se propõe a realizar a referida compra e serão apresentadas na primeira Sub-diretoria, sendo aberta na presença de todos, às quatorze (14) horas, no dia sete (7) de abril do corrente ano.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-diretoria, em 22 de março de 1934. — Eusebio Naylor, sub-diretor.

Edital de concorrência pública para a venda dos prédios onde funciona o tráfego telegráfico, à avenida Afonso Pena, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e respectivos terrenos.

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com o art. 2º do decreto n. 22.047, de 1 de novembro de 1932, faço público que, no dia nove (9) de abril, às 15 horas, na Diretoria do Domínio da União, (Tesouro Nacional), serão recebidas propostas, para a compra, em concorrência pública, dos prédios onde funciona o tráfego telegráfico, à avenida Afonso Pena, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e respectivos terrenos com a área total de 2.548m2,20, tudo avaliado em mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000) e constante do seguinte:

Grupo A — Terreno retangular, que tem por base 55m70, com frente para a avenida Afonso Pena, e 23m00 de pro-

fundidade, com a área de 1.392m2,50 e prédio com três pavimentos, garage e galpão, avaliados em mil e sessenta e três contos, setecentos e cinquenta mil réis (1.063:750\$000).

Grupo B — Terreno, em forma de pentágono irregular, com duas frentes para as ruas Espírito Santo e Tupis, área de 1.155m2,70, tendo um prédio residencial de dois pavimentos e um depósito de material avaliados em duzentos e trinta e um contos, trezentos e cinquenta e cinco mil réis (231:355\$000).

I — A presente concorrência aberta, de acordo com as normas estabelecidas nos arts. 767 e 764 do regulamento do Código de Contabilidade Pública, será presidida pelo sub-diretor Eusebio Naylor, obedecendo rigorosamente às condições abaixo discriminadas.

II — Cada concorrente apresentará, antes da abertura das propostas, documentos que provem a sua idoneidade, relativos a identidade, capacidade financeira e quitação de impostos.

III — As propostas devem ser entregues em envólucro fechado e lacrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias, a primeira selada por folha com um mil réis, e mais o selo de Educação e Saúde Pública, sendo todas as folhas assinadas e rubricadas, não podendo conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e os preços que o proponente oferece.

IV — As plantas poderão ser examinadas na Diretoria do Domínio da União ou na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, até a véspera da concorrência.

V — Nenhuma proposta poderá ser inferior a mil mil e duzentos contos de réis (1.200:000\$000).

VI — Na ocasião da apresentação da proposta, cada concorrente exhibirá prova de ter feito, na Caixa Econômica, mediante guia expedida pela Diretoria do Domínio da União ou pela Delegacia Fiscal em Belo Horizonte, uma caução como garantia da proposta, de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), para a concorrência.

VII — Será dada preferência a quem melhor preço oferecer, por mínimo que seja a diferença, sendo em caso de igualdade, aceita a proposta que, no desempate, em carta fechada, apresentar melhor preço; se ainda subsistir o empate, a preferência será dada ao proponente nacional, devendo ser decidido pela sorte o empate entre os licitantes de outras nacionalidades.

VIII — Processada e aprovada a concorrência, o proponente preferido, fará uma caução de sessenta contos de réis (60:000\$000) no prazo máximo de cinco dias, na Caixa Econômica do Rio de

Janeiro, para garantia da compra sob pena de perda, em favor do Governo Federal, da caução anterior, obrigando-se por ele a assinatura da escritura no prazo de sessenta dias, sem qualquer ônus para o governo federal, podendo, só então, ser levantada a caução primitiva.

IX — o pagamento será efetuado de uma só vez no ato de ser assinada a escritura.

X — A presente concorrência depende da aprovação do governo federal, podendo ser anulada, se assim for julgado conveniente, tendo em vista o interesse público, não cabendo nesses casos, aos proponentes, direito a qualquer reclamação.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 22 de março de 1934. *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

Câmara Sindical

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal, em sessão de hoje, aprovando a proposta do corretor Jeremias dos Santos Jacinto, resolveu nomear o Sr. José Feliu Burgo adjunto do mesmo corretor.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Escola Naval

CONCURSO DE ADMISSÃO AO 1º ANO DO CURSO PRÉVIO

De ordem do Sr. contra-almirante, diretor, comunico aos interessados que no dia 26 do corrente, terão início as provas escritas do concurso de admissão ao 1º ano do Curso Prévio, obedecendo à seguinte ordem:

Dia 26 — Prova escrita de matemática.

Dia 27 — Prova escrita de português.

Dia 28 — Prova escrita de geografia, corografia e história do Brasil.

As provas realizar-se-ão às 13 horas, sendo a condução às 11 h. 30 m., no Arsenal de Marinha (Cais do Patrão-Mór).

Além de pena, caneta e lápis os candidatos deverão trazer, também, compasso, régua, e esquadros para a prova de matemática.

Não haverá segunda chamada.

Escola Naval, em 21 de março de 1934. — *João Amorim Junior*, capitão de fragata honorário, secretário.

Diretoria de Saúde

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PRIMEIRO TENENTE MÉDICO DA ARMADA

De ordem do Sr. contra-almirante, médico, diretor geral de Saúde Naval, os candidatos inscritos no concurso para o preenchimento de vagas de primeiro tenente, médico, deverão comparecer no

dia 26 do mês corrente, às 13 horas, no Hospital Central da Marinha afim de serem submetidos à inspeção de saúde.

Diretoria de Saúde Naval, 22 de março de 1934. — Dr. *Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho*, capitão de fragata, médico, chefe da D. S. 2.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 17 (TEMPORÁRIO)

Brasil — Estado do Piauí.
Faról de "Pedra do Sul" — (N. 55, da "lista de faróis", de 1933-34).
Alteração — Apagado.
Carta afetada — Inglesa — N. 528.
Roteiro afetado — Nacional — Costa do Brasil — 1ª parte — Pag. 94.

D. N. 3 da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 16 de março de 1934. — *Jorge Paes Leme*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3, interino.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, PRORROGADO POR TER SOFRIDO MODIFICAÇÃO A CLÁUSULA X E TER SIDO SUPRIMIDA A CLÁUSULA XI

Chama a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, às páginas ns. 5.396 a 5.398.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Tendo em vista o que consta da portaria n. 946, de 22 de julho do ano passado, anexa ao processo n. 884/32, intimo o ex-auxiliar desta diretoria regional Decleciano Pegado Júnior a recolher aos cofres da tesouraria desta repartição, no prazo de oito dias, a importância de 27\$500 (vinte e sete mil e quinhentos réis), correspondente à metade da indenização, já efetuada, ao Correio dos Estados Unidos da América do Norte, pelo extravio do registrado B 220008, procedente daquele correio e endereçado a Urias G. Carneiro. Empresas Elétricas, nesta capital.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934. — *E. Tavares de Macedo*, diretor regional.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Agricultura

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SUB-ASSISTENTE, SUB-CLASSIFICADOR DE CAFÉ, AJUDANTE E AUXILIAR DO SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ.

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial* de 15 de março de 1934, à página 5.135.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Edmundo Navarro de Andrade*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Primeira Seção

De ordem do senhor diretor geral, chamo a atenção das companhias de navegação e mais interessados para a publicação feita no "Diário Oficial", edição do dia 20 de março corrente, dos quadros estatísticos de entrada e saída de imigrantes e passageiros pelo porto do Rio de Janeiro, durante o ano de 1933.

Primeira Seção da Diretoria Geral do Departamento Nacional do Povoamento, em 21 de março de 1934. — *Alfredo Pirajá de Oliveira*, diretor da Primeira Seção.

Junta Comercial do Distrito Federal

N. 11.163

Certifico que por despacho da Junta Comercial, de 22 de março de 1934, se arquivou nesta repartição sob n. 11.163 o documento referente à Companhia Parque da Várzea do Carmo, a saber:

Ata da reunião da Diretoria e Conselho Fiscal realizada em 17 de março corrente, que resolveu que o capital aumentado, na importância de 1.500.000\$000, se destine exclusivamente às operações da Carteira de Crédito Real e que o capital primitivo de 500.000\$000 continue a pertencer à Carteira de Financiamento com juros ou sem juros, pelos princípios de cooperação e associação, já autorizada a funcionar com o capital primitivo. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo de educação). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. (Estava o carimbo da Junta Comercial.)

(C. 7.721 — 22-3-1934 — 21\$100)

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Aureliano José dos Santos:

Em referência ao processo de reclamação de férias n. 4.085, de 1934, contra a Companhia N. de Navegação Comercial, fica intimado a comparecer neste Departamento, afim de legalizar o seu requerimento e apresentar sua carteira profissional.

Terceira seção, em 20 de março de 1934. — *U. de Viveiros*, 3º oficial. Visto. Em 20 de março de 1934. — *C. de Viveiros*, diretor da 3ª seção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber, que de acordo com o art. 1.099, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 28 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Tomaz Coelho n. 16, prédio, às 14 horas.

Rua Tomaz Coelho n. 12, prédio, às 14.10.

Rua Tomaz Coelho n. 14, prédio, às 14.20.

Rua Tomaz Coelho n. 16, prédio, às 14.30.

Rua Tomaz Coelho n. 18, prédio, às 14.40.

Rua Aristides Lobo n. 81, casa de cômodo, às 14.50.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 20 de março de 1934. — *Pereira de Vasconcelos*, Dr. secretário.

Não tendo se realizado no dia marcado a vistoria no prédio n. 58, da rua Senador Dantas, faço saber, de ordem do Sr. Dr. diretor, que a mesma será efetuada, de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitário em vigor, no próximo dia 27, às 15 horas, podendo comparecer à mesma, o proprietário ou representante legal ou demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 20 de março de 1934. — *Pereira de Vasconcelos* (Dr. secretário).

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

VENDA DE QUADROS À ESCOLA

Faço ciente aos interessados que o Sr. diretor resolveu prorrogar até a próxima segunda-feira, 26 do corrente, o prazo para entrega de propostas para venda de quadros, nos termos do edital de 14 do corrente, publicado no *Diário Oficial* e afixado na portaria da escola. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da VI cadeira do curso da referida escola (Mecânica racional).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta

Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XIV cadeira do curso da referida escola (Mecânica aplicada. Máquinas operatrizes. Tecnologia do construtor mecânico).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVII cadeira do curso da referida escola (Materiais de Construção e determinação experimental de sua resistência. Tecnologia das profissões elementares. Processos gerais de construção).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVI cadeira do curso da referida escola (Estabilidade das construções. Cimento armado).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA A ÓLEO COMBUSTÍVEL NA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado

no *Diário Oficial* n. 60, de 19 de março de 1934, a páginas 4.972 e 4.973.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 15 de março de 1934. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO DE UM NOVO PAVILHÃO PARA ALUGAMENTO DE SENTENCIADOS TUBERCULOSOS NA CASA DE CORREÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 56 de 8 de março de 1934 a pag. 4.658 e 59

Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

Polícia do Distrito Federal

De ordem do Sr. chefe de Polícia, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, as inscrições para o concurso que se realizará no Instituto Médico Legal, para o preenchimento de vaga existente no quadro de médicos legistas, de conformidade com o regulamento que baixou com o dec. n. 16.670, de 17 de novembro de 1924, devendo os candidatos apresentar nesta Diretoria Geral os seguintes documentos:

- a) diploma de médico devidamente registrado;
- b) atestado médico provando não sofrer de moléstia alguma que o impossibilite para o exercício do cargo;
- c) folha corrida;
- d) atestado de vacina;
- e) caderneta de reservista ou prova de que está isento do serviço militar.

As provas do concurso serão em número de quatro:

- a) uma prova escrita sobre assunto geral de medicina legal (tirado à sorte dentre pontos previamente formulados pela comissão examinadora);
- b) uma prova prática oral, de psiquiatria forense;
- c) uma prova prática de laboratório (exames de manchas, pêlos, etc.) e
- d) uma prova prática de autópsia, seguida de relatório pericial, com respostas a quesitos formulados pela comissão examinadora.

Na forma do art. 42 do referido regulamento, o lugar de médico legista será provido, por concurso, dentre cidadãos brasileiros menores de quarenta e cinco (45) anos, diplomados em medicina por faculdade oficial ou reconhecida pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934. — O diretor geral, *Artur Hehl Neiva*.

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados:

Djalma Cavalcanti, Hans Müller, Antônio Inácio dos Santos Ferreira, José

de Almeida Mesquita, Sebastião Vidal Leite Ribeiro, Alfredo Nascimento, João José da Silva, Alfredo Ismael Pereira da Cunha Filho.

Reprovados, 2.

Inspetoria do Tráfego, em 21 de março de 1934. — O inspetor geral, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificadas a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo 375, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Benito Reis, auto carga n. 147, artigo 248-L, em 17-3-34.

Eduardo Olivé, idem 182, art. 248-L, em 17-3-34.

Franco Garcia S. Garcia, idem 628, art. 233, em 28-2-34.

Manuel Batista Azevedo, idem 2.081, art. 248-L, em 17-3-34.

Natalino Alves, idem 2.162, art. 248-L, em 17-3-34.

Luiz Alves dos Santos, idem 2.430, art. 248-L, em 17-3-34.

Joaquim Francisco Carlos, idem 2.840, art. 143, em 16-3-34.

Ana M. Romeu & Comp., idem 2.595, art. 100, em 20-3-34.

Antônio Rangel, idem 3.466, art. 143, em 16-3-34.

Antônio M. de Sousa, idem 4.115, artigo 92, em 17-3-34.

Camilo A. Quadros, idem 4.589, artigo 248-B, em 17-3-34.

Luiz Ribeiro, idem 6.243, art. 100, em 20-3-34.

Abílio A. Pereira, idem 6.878, artigo 248-L, em 17-3-34.

Neves & Brauner, idem 7.421, artigo 141, em 19-3-34.

Arminda G. Zinga, auto passeio número 14, art. 94, em 17-4-34.

Eitor J. Meleu, idem 416, art. 100, em 18-3-34.

Valdemar Medeiros, idem 614, artigo 79, em 17-3-34.

Jorge O. Lubano, idem 705, artigo 248-L, em 19-3-34.

Manuel A. Correia, idem 713, artigo 248-L, em 17-3-34.

Ugo de M. Lima, idem 718, artigo 100, em 17-3-34.

Raul M. da C. Bastos, idem 809, artigo 248-L, em 17-3-34.

José L. Mascarenhas, idem 928, artigo 100, em 19-3-34.

S. A. Mestre e Blatgé, idem 1.037, art. 79, em 18-3-34.

Roque Luiz Carbone, idem 1.054, art. 248-L, em 18-3-34.

Álvaro C. da S. Curado, idem 1.192, art. 100, em 18-3-34.

Ernesto V. Espineira, idem 1.335, art. 100, em 17-3-34.

Porfirio Gonçalves, auto de passeio n. 1.404, art. 248 L, em 18-3-34.

René Marcel, idem n. 1.455, art. 248 L, em 18-3-34.

Joana Arias Viana, idem n. 1.884, artigo 79, em 18-3-34.

José Lopes, idem n. 2.264, art. 144, em 18-3-34.

Arrigo Schuab, idem n. 2.280, artigo 248 L, em 17-3-34.

Diamantino R. Brigueiro, idem número 2.409, art. 102, em 17-3-34.

Mário Santos, idem n. 2.512, art. 70, em 18-3-34.

Nota — A falta do pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo e do condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 21 de março de 1934. — O inspetor, Edgar Pinto Estrella.

Fôrça Pública do Estado do Espírito Santo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Sr. tenente coronel comandante geral, fica aberta, pelo prazo de 30 dias, a concorrência pública para fornecimento à fôrça pública do material seguinte: — 12.500 metros de brim caqui c/0,72 de largura; 4.000 metros de brim branco c/0,72 de largura; 1.100 dúzias de botões pretos, grandes; 8.700 dúzias de botões pretos pequenos; 4.200 pares de colchetes brancos; 1.950 dúzias de botões de osso branco; 100 metros de mescla para trapézio das golas; 350 dúzias de botões amarelos, grandes; 150 dúzias de botões de metal amarelo, pequenos; 1.000 metros de pano azul para capotes; 500 metros de merinô; 150 metros de entretela; 47 dúzias de botões grandes olin; 17 1/2 dúzias de botões pequenos olin; 1.000 metros de cimento c/0,40 de largura; 3.500 metros de morim c/0,75 de largura; 300 dúzias de botões de madrepérola, para camisas; 6.000 pés de vaqueta preta; 2.700 quilos de sóla; 8.000 pares de cordões; 250 latas de tinta preta; 100 pacotes de quilo de pregos 10 x 20; 25 pacotes de pregos n. 12; 100 maços de tachas n. 0; 100 maços de tachas n. 1; 100 maços de tachas n. 1 1/2; 100 maços de tachas n. 2; 5 peças de brim lona para forro de calçado; 30.000 ilhoses grandes, pretos; 20 quilos de fio para sapateiro; 1 groza de linha preta n. 40; 1 groza de linha preta n. 60; 12 pacotes de agulhas para máquinas Singer (ponta de lança) n. 0; 12 pacotes de agulhas para máquina Singer (Ponta de lança) — B —; 2 latas de michelin (20 galões); 8 peças de elástico; 2 pacotes de presilhas; 1.000 pares de distintivos do 1º Batalhão; 300 pares de distintivos da 4ª Cia. Isolada; 300 pares de distintivos da 2ª Cia. Isolada; 500 bonés americanos completos, para praças; 300 capas de brim branco para boné americano; 20 capacetes para bombeiros; 1.000 pares de meias de algodão.

1.º — As propostas devidamente seladas e preenchidas todas formalidades legais, versarão sobre preços unitários, condições de pagamento e prazo de entrega, devendo os concorrentes remeterem as amostras dos artigos com antecedência.

2.º — O concorrente cuja proposta for aceita obriga-se a fazer, a título de caução, um depósito equivalente a 5% sobre o total do fornecimento, o qual será restituído após o cumprimento da concorrência.

3.º — As propostas deverão ser apresentadas em envelope, devidamente fechado e lacrado.

4.º — O comando geral da Fôrça fornecerá aos interessados todos os esclarecimentos necessários à presente concorrência.

5.º — Reserva-se à Secretaria do Interior e ao Comando Geral o direito de

anular a concorrência sem que os concorrentes tenham direito a indenização de espécie alguma, se assim julgar conveniente ao interesse do Estado.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas ao presidente do Conselho Administrativo da Fôrça e entregues à Secretaria daquela corporação, para serem julgadas pelo citado Conselho, dentro do prazo de 20 dias, e serão abertas, na sede da Fôrça, em presença dos interessados que quiserem comparecer às 14 horas do dia 23 de março próximo vindouro.

7.º — Depois de julgadas as propostas pelo Conselho Administrativo da Fôrça, na forma do que estabelece o n. 24 do artigo 15 do Decreto n. 4.342, de 2 de janeiro de 1934, serão as mesmas remetidas à Secretaria do Interior para aprovação e extração do respectivo pedido.

8.º — Os pagamentos dos fornecimentos realizados serão feitos na Repartição Pagadora da Fôrça 30 dias após as entregas parciais das mercadorias.

Quartel em Vitória, 20 de fevereiro de 1934. — Nilo Regis, 1º tenente-secretário da Fôrça.

(C-7.054-28-2-934-1:3178500-12 vezes).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RELATÓRIO DA DIRETORIA, QUE DEVERÁ SER APRESENTADO POR OCASIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1934.

Srs. acionistas:

Com a maior satisfação vimos dar cumprimento às determinações dos estatutos desta sociedade, submetendo à vossa apreciação o relatório da nossa gestão, no exercício findo em 31 de dezembro de 1933. Deixamos de publicar nesta ocasião os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro do ano de 1933, p. findo, por já o termos feito nos "Diário Oficial" de 15 de julho de 1933 e 15 de janeiro do corrente ano.

Pelos balanços publicados, verificamos que a conta "Mutuários" encerrou-se com o saldo de 2.537.476\$500, o que representa um aumento de 117.087\$500, em comparação com o balanço anterior. Quanto ao estado das demais contas, melhor avaliaremos os demonstrativos que acompanham o nosso balanço e que, conforme nosso aviso no "Diário Oficial", de 27 de fevereiro do corrente ano, já pusemos à vossa disposição.

Sem prejuízo das nossas reservas, que se elevaram a 1.053.745\$000, distribuímos, no ano findo, o dividendo de 16\$000 por ação.

As nossas ações continuam bem cotadas em Bolsa, tendo sido registrada a última venda pelo preço de 140\$000.

O conselho fiscal, sempre solícito, muito nos auxiliou, por isso, aqui deixamos consignados nossos agradecimentos. Achando-se terminado o seu mandato, cumpre que elejais, na próxima assembléia, o que tem de servir no corrente exercício.

Para quaisquer outros esclarecimentos, que carecerdes, nos encontrareis à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934.
— *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Bancária Aurea Brasileira, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas relativas aos 1º e 2º semestres do ano de 1933 e, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — *José Bessa de Oliveira Filho*. — *João Antônio de Almeida Gonzaga*. — *Gualter José Ferreira*.

(C 7.718 — 22-3-334 — 45\$900).

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte dias do mês de março do ano de 1934, na sede desta Companhia, à rua 7 de Setembro n. 233, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes doze acionistas representando 6.700 (seis mil e setecentas) ações, conforme se verificou do respectivo livro de presença, número esse, legal, para funcionamento da presente assembléia, o presidente Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, declarou aberta e instalada a assembléia geral extraordinária, convidando para secretários os acionistas João Rangel da Silva Coutinho e Alberto Rodolpho de Matos, que tomaram lugar na mesa.

Assim constituída a mesa, o presidente pediu ao primeiro secretário para proceder à leitura da ata da última assembléia geral, o que, depois de feito, foi aprovada por unanimidade.

Passando-se à ordem do dia "Reforma dos Estatutos Sociais" conforme aviso inserido no "Diário Oficial", de 17 do corrente mês, o presidente pediu ao segundo secretário para proceder à leitura do referido aviso que está concebido nos seguintes termos:

"Companhia Bancária Aurea Brasileira — Assembléia geral extraordinária São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia à rua Sete de Setembro, n. 233, a fim de deliberarem sobre a alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais, dando-lhe maior amplitude. Rio de Janeiro, 17 de março de 1934. — A Diretoria".

O presidente, em breves palavras, expoz as razões da alteração ora proposta, e diz que, muito embora, se compenetrando nas operações bancárias o recebimento de valores em custodia mediante depósito voluntário, como se verifica do próprio Regulamento bancário "art. 3º, número 1º do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921", deixou de ser incluído nos nossos estatutos.

Assim sendo, propunha que fosse acrescentado ao art. 1º dos estatutos o seguinte:

"Lº Receber em depósito voluntário títulos de crédito, notas e papéis precio-

sas, pelo que perceberá um prêmio proporcional ao valor dos objetos depositados".

Ninguém pedindo a palavra, é submetida à votação a proposta da diretoria que é aprovada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente manda, eu, segundo secretário, lavar a presente ata que é assinada pela mesa e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho*. — *João Rangel da Silva Coutinho*. — *Alberto Rodolpho de Matos*. — *João Bessa*. — *Romeu Lodi Gomes*. — *Oscar Monteiro Guimarães*. — *José Bessa de Oliveira Filho*. — *Joel Fomn de Oliveira Roxo*. — *Fernando de Mello*. — *Victor Delgado*. — *Jair F. de O. Roxo*. — *Humberto Smith de Vasconcelos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

N. 11.162

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 22 de março de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o número 11.162, o documento referente à Companhia Bancária Aurea Brasileira, S.A., a saber:

"Ata da assembléia geral extraordinária realizada em 20 de março corrente, que aprovou a alteração do art. 4º dos seus estatutos. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo da educação). Visto, *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial".

Visto, *J. Hygino de Araújo*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

C. 7.716—22-3-34—79\$600)

COMPANHIA DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1934

Aos 14 dias do mês de março de 1934, reunidos, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 410-2º andar, 12 acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. presidente, Dr. João Antônio de Almeida Gonzaga Júnior declarou aberta a sessão da assembléia geral extraordinária e convida para presidência o acionista Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior. Assumindo este a presidência, convida para secretários os Drs. Dario de Melo Pinto e Artur Machado de Castro. O senhor presidente, após mandar proceder à leitura do anúncio da convocação publicado no "Diário Oficial" de 8 de março de 1934, diz que se vai proceder à eleição para o preenchimento do cargo vago de diretor-secretário para completar o período a terminar em 31 de outubro de 1935 e suspende a sessão, para que os Srs. acionistas redigissem suas chapas. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, cujo número conferiu com o do acionistas presentes, o Sr. presidente da assembléia nomeou escrutinador o acionista Sr. José Pimenta de Melo. Proclamada a apuração, deu o seguinte resul-

tado: para diretor-secretário: *Ademar de Almeida Gonzaga*, 3.800 votos; doutor *Antônio Joaquim Peixoto de Castro Júnior*, 200 votos. Conhecido o resultado da eleição, o Sr. presidente da assembléia proclamou eleito para o cargo de diretor-secretário o Sr. *Ademar de Almeida Gonzaga*, que pede a palavra para agradecer aos acionistas a sua eleição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da assembléia, em seguida, suspende a sessão para lavar-se a respectiva ata. Reaberta a sessão, é lida a presente ata e, posta em discussão, é aprovada unanimemente, assinando-a os membros da mesa e os acionistas e eu, *Dario de Melo Pinto*, secretário, fiz escrever, em duplicata, li e conferi. — *A. J. Peixoto de Castro Júnior*. — *Dario de Melo Pinto*. — *Arthur Machado Castro*. — *José Pimenta de Melo*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*. — *Alice Guimarães de Almeida Gonzaga*. — *João Antonio de Almeida Gonzaga Júnior*. — *Adhemar de Almeida Gonzaga*. — *Aprieto Ferreira dos Santos*. — *Leon N. Ben-sabat*. — *Raul dos Santos Carvalho*. — *Alonso Soares Dutra*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

N. 11.164

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 22 de março de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o número 11.164, o documento referente à Companhia Imóveis do Rio de Janeiro, a saber:

Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 14 de março corrente, que elegeu o Sr. *Ademar de Almeida Gonzaga* para o cargo de diretor-secretário, para completar o período a terminar em 1936. Eu, *João Higino de Araújo*, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *João Higino de Araújo*, 1º oficial (sobre uma estampilha de 10\$000 e um selo de Educação). Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Estava o carimbo da Junta Comercial. Visto. — *J. Hygino de Almeida*, 1º oficial, no impedimento do diretor.

C. 7.724 — 22-3-34 — 63\$200

COMPANHIA PASSAGEM CENTRAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MARÇO DE 1934

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, às duas horas da tarde, presentes na sede da sociedade, à rua da Alfândega n. 11, segundo andar, 9 acionistas representando a totalidade das ações do capital social foi aberta a sessão da assembléia geral ordinária da Companhia Passagem Central, a qual fôra convocada, na forma da lei, de acordo com os avisos publicados no "Diário Oficial" de 7-2, 23-2 e 2-3-34. Designado, por unanimidade, para presidir a reunião, o Dr. *Raul Fernandes assumiu em seguida a presidência, convidando para secretário o Sr. Júlio de Castro Lima. Declarou o Sr. presidente que se achava sobre a mesa o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercício de 1933, sen-*

do a leitura destes documentos dispensada a pedido do acionista, o Sr. Alvaro Muniz, visto terem os mesmos sido publicados pela imprensa. Aberta a discussão em torno destes documentos, não foi levantada objeção alguma, dando então o Sr. presidente a discussão como encerrada. Submeteu, em seguida, os ditos relatórios, balanço e parecer a votos, apurando-se a aprovação dos mesmos pela assembleia, tendo-se absterido os diretores e fiscais presentes de votar respectivamente as contas e o parecer do conselho fiscal. Informou então o Sr. presidente que, como os lucros do exercício atingiam 98:240\$330, propunha à diretoria a distribuição de um dividendo de 1.1/2%, proposta esta que submetida a votos foi unanimemente aprovada pela assembleia. Passando-se em seguida, de acordo com os Estatutos, à eleição dos membros da diretoria e do conselho fiscal, para servirem durante o ano de 1934, foi apurado o seguinte resultado: diretoria: presidente, doutor Raul Fernandes, vice-presidente, Arturo Apollinari, diretores: Srs. Angelo Clerle Carlos de Figueiredo Braga e Raymond Schnorrenberg. Conselho fiscal: Srs. Ezio Martinelli, Guido Lajolo e Raul Machado. Suplentes: Silvio Polacco, Alexandre Mesterton e Renato Di Pietro. Os diretores presentes agradeceram a prova de confiança que lhes davam os acionistas presentes com a sua reeleição, declarando, outrossim, que continuariam a exercer as suas funções sem qualquer remuneração. Em vista destas declarações resolveu a assembleia que a diretoria continuasse a servir durante o exercício sem vencimentos, assim como os membros do conselho fiscal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia pelo Sr. presidente, que agradeceu aos presentes o seu comparecimento, mandando lavrar esta ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes e eu, Júlio de Castro Lima, secretário, a li conferi, subscrevi e assino, com a meta e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1934.
— Raul Fernandes. — Júlio de Castro Lima. — Arturo Apollinari. — Por procuração South American Investment Co. Ltd., Guido Lajolo. — C. Braga. — Carlos de Figueiredo Braga. — Alvaro Muniz. — Damasceno. — Schnorrenberg. — Angelo Clerle.

(C. 7.704. — 22-34-50\$000)

LOJAS GENERAL ELECTRIC S/A

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Móveis, utensílios e instalações	541:415\$100
Automóveis e outros veículos	23:285\$000
Títulos e depósitos	2:680\$000
Mercadorias	4.077:891\$242
Contas a receber	9.578:771\$780
Caixa	660:776\$110
Seguros pagos por antecipação	14:092\$800
Verbas a debitar	35:172\$420
Ações depositadas	8:000\$000
	14.942:084\$252

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas a pagar	13.341:760\$212
Verbas debitadas a pagar	454:893\$540
Cauções da diretoria	8:000\$000
Lucros e perdas	137:430\$500
	14.942:084\$252

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — E. C. Givens, vice-presidente.
— O. C. Ribeiro, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Lojas General Electric S. A., tendo confrontado o balanço geral, contas e demais documentos relativos ao exercício de 1933, com a escrituração da sociedade, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que a assembleia deve aprová-los.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— G. H. Dalsiel. — J. Hodge. — C. E. Ochrens.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Satisfazendo o que prescrevem a lei das Sociedades Anônimas e os nossos estatutos sociais, vimos apresentar-lhes nesta 3ª assembleia geral ordinária, resumidamente, em que constaram as operações realizadas pela nossa sociedade no exercício de 1933.

E' com prazer que registramos que a melhora na venda de aparelhos elétricos para uso doméstico, que se fez sentir no segundo semestre de 1932, e que foi citada no nosso relatório da 2ª assembleia geral ordinária, perdurou ao correr do ano de 1933. Entre os fatores internos que concorreram para essa melhora, citaremos: a introdução no mercado de novos tipos de aparelhos, e aumento das nossas diversas seções de vendas, a elevação do nosso capital social e por fim a instalação da nossa seção bancária.

Os resultados obtidos em 1933, comparados com os de 1932, dão uma demonstração fiel do estado em que se mantiveram os nossos negócios no período que acaba de findar. Esses resultados porém, como Vv. Ss. poderão verificar, não comportam uma distribuição de dividendos.

Pelos anexos, balanço e contas em detalhes, melhor poderão avaliar a situação atual de Lojas General Electric S. A.

20 de março de 1934. — E. C. Givens, vice-presidente-gerente.

(C — 7.708 — 22-3-334 — 73\$100).

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIACHUELO

RELATÓRIO DA DIRETORIA QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1934.

Srs. acionistas:

Em cumprimento às determinações dos nossos estatutos, vimos, mais uma vez, submeter à vossa apreciação o re-

latório da nossa administração no ano findo em 31 de dezembro de 1933.

Pelo balanço encerrado em 31 de dezembro de 1933, que se acha publicado no *Diário Oficial* de 19 de janeiro do corrente ano e demais documentos referentes à nossa administração, bem poderéis avaliar o estado das diversas contas.

Sem prejuízo das nossas reservas que foram elevadas a 83:773\$840, distribuímos o dividendo de 12\$000 por ação, correspondente ao exercício findo.

O conselho fiscal muito nos auxilia sempre que necessitamos do seu concurso, pelo que deixamos registrados nossos agradecimentos.

De acordo com os anúncios de convocação, deveis eleger na próxima assembleia os membros do conselho fiscal que tem de servir ao corrente exercício.

Continuam à vossa disposição os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e si de mais algum esclarecimento carecerdes aqui estaremos às vossas ordens.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
— Augusto Cesar de Oliveira Rozo Filho, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Imobiliária Riachuelo, tendo examinado minuciosamente os balanços e contas, relativos aos 1º e 2º semestres do ano de 1933 e achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1934. — Oscar Monteiro Guimarães. — Romeu Lodi Gomes.

(C-7.717-22-3-34-12\$800)

COMPANHIA FLORESTAS E MADEIRAS BRASILEIRAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 24 DE MARÇO DE 1934

Senhores acionistas:

Desobrigando-nos das disposições de lei e de nossos estatutos, vimos prestar informações sobre a vida de nossa companhia no ano findo de 1933.

Perduraram e se agravaram durante esse ano os motivos que diminuíram os nossos negócios em 1932. A indústria de fabrico de fósforos, principal consumidor de pinho em toras do tipo que exploramos, foi forçada a maiores reduções em sua própria produção a ponto mesmo de paralizarem diversas fábricas por falta de consumo para o produto, hoje de custo elevado e restrita procura devido aos pesados impostos federais que o oneram. A exportação de pinho para o estrangeiro diminuiu ainda em 1933 porque continua a sofrer nos países do Prata a concorrência de artigo similar europeu que lá chega por preço inferior, visto menos sobrecarregado por fretes ferroviários, impostos de exportação, despesas portuárias e fretes marítimos. A exportação de pinho para o próprio país está reduzida também pelo retraimento das construções, principalmente nos grandes mercados das praças do Rio de Janeiro e São Paulo.

Tendo terminado em 8 de março de 1933 o contrato que mantínhamos com o Estado de Santa Catarina, conseguimos, em 21 de outubro de 1933, fazer com o mesmo Estado novo contrato que, por cinco anos, a terminar em 21 de outubro de 1938, fixa o máximo do imposto de exportação que teremos de pagar pela madeira de proveniência desse Estado que viermos a exportar.

Em nossa seção de Passa Quatro, mantivemos, com pessoal reduzido, a completa conservação de nossas estradas, imóveis, máquinas e material, e fizemos as reservas necessárias para depreciações.

Efetivamos a cultura de marmeleiros, passando de viveiros para terreno definitivo cerca de dez mil mudas que compreendem cerca de cinco mil covas. Desenvolvemos também a criação de gado vacum visando produção de leite.

Os serviços de transporte, quer marítimos, quer terrestres, correram, mais ou menos, regulares e mantivemos nossas boas relações com as administrações das Estradas de Ferro e Companhias de vapores.

Esforçamo-nos em reduzir o mais possível nossas despesas, inclusive suprimindo cargos que vagaram durante o ano.

Pelos balanços e demais documentos que apresentamos melhor podem os senhores acionistas ajuizar nossa atuação na gestão dos negócios da companhia.

Terminando o nosso mandato em 31 do corrente mês, cabe aos senhores acionistas eleger nova diretoria, fixando-lhe o termo do mandato e vencimentos, bem como, eleger novo conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— João Dale, diretor-presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Contratos e concessões..	56:091\$100
Ações caucionadas. . . .	20:000\$000
Títulos de propriedade da companhia.	90:000\$000
Pinhais e propriedades diversas.	704:778\$683
Companhia E. F. São Paulo Rio Grande com caução.	20:000\$000
Móveis e utensílios....	43:374\$500
Caixas.	616\$910
Devedores diversos. . . .	150:244\$090
Seção de Passa Quatro (ativo d)conta).	1.015:011\$220
Obrigações a receber....	14:266\$800
Material rodante.	5:600\$000
Diversas contas.	200:884\$523
Contas de Compensação. .	155:317\$030
Total do ativo.....	2.456:184\$856

Passivo

Capital.	500:000\$000
Caução da diretoria.....	20:000\$000
Reservas diversas. . . .	372:751\$716
Credores diversos. . . .	1.173:263\$460
Seção de Passa Quatro (passivo d)conta). . . .	234:792\$670
Diversas contas.	60\$000
Contas de compensação. .	155:317\$030

Total do passivo.... 2.456:184\$856

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933.
— João Dale, presidente. — Alvaro Fausto de Souza, diretor. — Fernando Ferreira, contador. — José Raposo Munhoz, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A., após cuidadoso exame dos livros, escrituração, balanço, contas e negócios dessa companhia, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro de 1933, tudo encontrando na mais perfeita ordem, são de parecer e propõem aos senhores acionistas, que sejam aprovados todos os atos da diretoria, praticados no exercício em apreço.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— G. L. Chandler. — Heitor Machado dos Santos Werneck. — Mario de Souza.

(C 6.267 — 22-3-34 — 112x200.)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SEGUROS UNIÃO DOS PROPRIETÁRIOS, A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1934.

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao que determina os nossos estatutos, temos a honra de apresentar ao vosso exame o aprovação as contas, balanços e atos da nossa gestão, durante o ano de 1933.

Registrámos com muita satisfação mais um ano de prosperidade da nossa companhia, que continua a elevar-se no conceito por ela adquirido, para merecer a confiança, com que tem sido honrada desde a sua fundação e com o vosso valioso auxílio e a consideração dos nosso amigos e segurados.

Tendo sido pelo decreto n. 23.161, de 25 de setembro de 1933, aprovada pelo Governo a alteração feita em nossos estatutos pelas assembleias gerais extraordinárias, de 12 de setembro de 1930, 30 de junho de 1931 e 27 de março de 1933, foi elevado o capital social para 1.500:000\$000, sendo para tal fim retirados 500:000\$000, da conta de "Lucros suspensos", substituindo-se as atuais ações de 200\$000 por outras de 300\$000.

RESERVAS

As nossas reservas destinadas às eventualidades dos riscos em vigor importam em 1.578:860\$782, representadas pelas seguintes contas:

Fundo de reserva.....	893:659\$000
Reserva técnica	320:000\$000
Lucros suspensos	363:201\$782
	1.578:860\$782

CONTRATOS DE SEGUROS

Durante o ano findo efetuamos 7.981 contratos de seguros, atingindo a nossa responsabilidade a soma de 271.550:091\$511, sendo:

Terrestres	
6.938 contratos no valor de.....	265.996:912\$541
Marítimos	
143 contratos no valor de.....	5.553:179\$000
	271.550:091\$511

que produziram de

PRÊMIOS

a soma de 896:204\$900, sendo de seguros terrestres réis 857:700\$600 e de seguros marítimos 38:504\$300.

RECEITA E DESPESA

A receita geral importou em Rs. 1.174:313\$512, e a despesa total de Rs. 810:650\$010, verificando-se o saldo líquido de Rs. 360:663\$502, que foi aplicado em dividendos aos senhores acionistas e reservas.

SINISTROS

Atingiram à Rs. 207:638\$220 os sinistros pagos durante o ano, tendo sido recebido de indenizações de resseguros e salvados a importância de Rs. 32:490\$570, montando a soma de Rs. 6.037:043\$275 os sinistros que tem sido pagos.

RESSEGUROS

Em observância aos limites da lei e como medida de prudência, efetuamos resseguros na importância de réis 36.062:938\$000, sendo terrestres Rs. 36.049:938\$000 e marítimos Rs. 13:000\$000, importando em Rs. 104:341\$200 os prêmios pagos, sendo Rs. 102:864\$900 correspondentes aos terrestres e Rs. 1:479\$300 aos marítimos.

Empréstimos

A Companhia tem a importância de Rs. 1.291:000\$000, em empréstimos com garantia hipotecária de prédios nesta Capital.

Dividendos

Foram distribuídos dividendos na importância de réis 150:000\$000, montando a soma de Rs. 2.282:000\$000 que tem sido distribuída em dividendos e bonus aos Srs. acionistas.

IMPOSTOS

A nossa contribuição durante o ano para os cofres Federal e Municipal foi de Rs. 152:490\$900, sendo:

Tesouro Nacional

Imposto sobre prêmios de seguros	78:043\$300
Imposto sobre a renda.....	14:290\$400
Estampilhas apostas aos contratos de seguros	46:326\$000
Imposto de indústrias e profissões, saneamento e água....	2:477\$300
	111:137\$000

Prefeitura Municipal

Imposto de licença e predial.....	11:353\$900
	<u>152:490\$900</u>

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

Foram lavrados 12 termos de transferências, representando 263 ações.

CONSELHO FISCAL

A diretoria reconhecida agradece aos muito dignos membros do Conselho Fiscal, que ora terminam seu mandato, pelos bons serviços prestados.

EMPREGADOS

São merecedoras de louvores os nossos atuais auxiliares pela dedicação e zelo com que cada um cumpre os encargos que lhe são confiados.

ELEIÇÃO

De conformidade com as determinações dos estatutos da Companhia, cabe-vos, senhores acionistas, eleger um diretor, e Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

CONCLUSÃO

Com o auxílio dos balanços e outros documentos que em anexo acompanham este relatório, avaliaremos o movimento que teve a Companhia durante o ano findo e com toda solicitude estamos prontos a prestar-vos os esclarecimentos que julgardes precisos para a vossa completa orientação.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934. — *João Jorge Gato Junior.* — *José Alberto de Bittencourt Amorante.* — *Anibal Teixeira.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "União dos Proprietários", tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos às operações realizadas no ano de 1933, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo portanto de parecer e propõe que sejam aprovados os atos da diretoria, balanços e contas das transações realizadas no ano de 1933, sendo a diretoria merecedora dos maiores aplausos e louvores pela proveitosa administração dos negócios que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — *José Corrêa Ribeiro.* — *Antonio de Oliveira Torre.* — *Antonio Cardoso de Gouvêa*

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 30 DE JUNHO DE 1933

Débito**Sinistros:**

Pelos terrestres.	136:414\$450	
A deduzir: indenizações de resseguros e salvados.	5:527\$440	130:887\$010
Pelos marítimos.	11:143\$870	
A deduzir: indenizações de resseguros e salvados.	1:024\$000	10:119\$870
Resseguros.		55:927\$200
Impostos:		
Federais.	1:405\$000	
Municipais.	7:897\$400	9:302\$400
Restituição de prêmios.		508\$420
Anulações.		16:553\$800
Descontos.		3:184\$200
Comissões.		53:944\$400
Honorários.		54:000\$000
Ordenados.		15:000\$000
Despesas gerais.		47:561\$000

Fundo de reserva:

20% s/ 161:861\$523	
art. 7 dos Estatutos.	32:372\$304
Para acerto de quantia.	\$696
	32:373\$000

Dividendos:

Pelo 77º a distribuir à razão de 15\$000 por ação.	75:000\$000
--	-------------

Porcentagens:

A Diretoria.	22:500\$000
Ao Conselho Fiscal.	4:500\$000
	27:000\$000

Gratificações:

Aos empregados 5% sobre 161:861\$523, art. 7 dos Estatutos.	8:093\$076
Para acerto de quantia.	6\$924
	8:100\$000

Lucros suspensos:

Levados á credito desta conta.	19:388\$523	161:861\$523
		<u>588:847\$823</u>

Crédito**Prêmios de seguros:****Terrestres:**

Pelos seguros diretos.	357:981\$300
Pelos resseguros.	64:749\$000
	422:730\$300

Marítimos:

Pelos seguros diretos.	15:236\$700
Pelos resseguros.	1:986\$900
	17:223\$600
	439:953\$900

Aluguéis.	11:923\$700
Juros.	91:941\$850
Administração de propriedades.	39:713\$373
Apólices de seguros.	5:310\$000
	<u>588:847\$823</u>

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1933. — *Ivo Gonçalves Vianna*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1933**Ativo**

Caução da diretoria — Valor de 300 ações.	60:000\$000
Apólices da dívida pública:	
1.000 apólices de 1:000\$000.	890:857\$000
Apólices municipais:	
200 apólices de 200\$000.	37:200\$000
Debentures:	
100 do Club de Regatas Vasco da Gama.	20:000\$000
Ações de bancos e companhias:	
50 ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil.	10:000\$
50 ações da Companhia Tecidos Bom Pastor.	10:000\$
2 ações do Banco do Brasil.	1:800\$
	21:800\$000
	<u>969:657\$000</u>

Imóveis:

Prédio à rua da Quitanda número 87.	450:000\$000	
Prédios à rua Condessa de Belmonte ns. 60/62.	50:000\$000	
Prédio à rua Dois de Maio ns. 126/128.	25:000\$000	525:000\$000

Empréstimos e garantias:

Com garantia hipotecária de prédios n.º Capital.		1.163:000\$000
Tesouro Nacional — Caução:		
Caução de 200 apólices.	200:000\$000	
Banco Comercial do Rio de Janeiro.	12:189\$840	
Banco Português do Brasil.	20:331\$600	
Banco do Brasil.	253:164\$500	
Banco de Crédito Mercantil.	81:947\$000	
Caixa — dinheiro em cofre.	46:621\$716	414:254\$656

Banco do Brasil — Depósito:

Em depósito para o aumento do capital.	50:000\$000	
Seguros a receber:		
Pelos terrestres.	95:515\$250	
Pelos marítimos.	20:867\$430	116:382\$680

Valores depositados:

Pelos títulos e valores constantes no passivo		813:296\$990
Juros a receber:		
De 1.000 apólices deste semestre.	25:000\$000	
Obrigações a receber:		
Promissórias em garantia de alugueis.	12:000\$000	
Contas correntes:		
Devedores.	101:915\$290	
Móveis e utensílios:		
Seu valor.	13:035\$000	
Estampilhas:		
Existentes.	3:129\$900	
Selos riqueza móvel:		
Existentes.	1:000\$000	
		4.469:671\$516

Passivo

Capital — Valor de 5.000 ações de 200\$000.	1.000:000\$000	
Depósito da diretoria:		
Representado por 300 ações.	60:000\$000	
Fundo de reserva:		
Valor em reserva de contingência.	853:398\$000	
Reserva técnica:		
Valor em reserva de riscos não expirados.	320:000\$000	
Lucros suspensos:		
Valor desta conta.	816:160\$803	1.989:558\$803
Sinistros a liquidar:		
Valor em garantia de sinistros a liquidar.	10:000\$000	
Apólices da dívida pública — Caucionadas:		
Pelas caucionadas no Tesouro Nacional em cumprimento ao regulamento de Seguros	200:000\$000	
Deposítantes de títulos e valores.	813:296\$990	
Depósitos em garantia de alugueis.	7:990\$000	
Contas correntes:		
Credores.	243:789\$403	
Imposto de fiscalização:		
Pelos meses de maio e junho.	11:118\$320	
Dividendos:		
Não reclamados de 67º ao 76º	23:188\$000	
Pelo 77º a distribuir.	75:000\$000	98:188\$000
Porcentagens:		
A diretoria.	22:500\$000	
Ao conselho fiscal.	4:500\$000	27:000\$000
Gratificações:		
Aos empregados.	8:100\$000	
		4.469:671\$516

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito		
Sinistros:		
Pelos terrestres	52:316\$300	
A deduzir indenizações de resseguros e salvados	25:609\$130	26:707\$170
Pelos marítimos		7:763\$600
Resseguros:		
Pelos terrestres	16:937\$700	
Pelos marítimos	1:479\$300	48:417\$000
Impostos:		
Federais	1:072\$300	
Municipais	3:156\$500	1:528\$800
Imposto sobre a renda		14:290\$100
Obras nos prédios à rua Condessa Belmonte n.º 60/62		6:115\$000
Obras no prédio à rua da Quitanda n.º 87.		1:999\$300
Restituição de prêmios		211\$900
Anulações		26:714\$900
Descontos		3:083\$440
Comissões		54:902\$000
Honorários		51:000\$000
Ordenados		52:500\$000
Despesas gerais		58:091\$200
Sinistros a liquidar — Levada a crédito desta conta		50:000\$000
Móveis e utensílios — Depreciação		339\$000
Fundo de reserva:		
20 % s/ 198:801\$979 art. 7 dos Estatutos	39:760\$395	
Para acerto de quantia	8605	39:761\$000
Dividendos:		
Pelo 78º a distribuir à razão de 15\$000 por ação		75:000\$000
Porcentagens:		
A diretoria	22:500\$000	
Ao Conselho Fiscal.	1:500\$000	27:000\$000
Gratificações:		
Aos empregados 5 % s/ 198:801\$979, artigo 7 estatutos.	9:940\$098	
Para acerto de quantia	59\$902	10:000\$000
Lucros suspensos:		
Levado a crédito desta conta.	17:040\$979	198:801\$979
		582:465\$689
Crédito		
Prêmios de seguros:		
Terrestres:		
Pelos seguros diretos	382:621\$700	
Pelos resseguros	52:348\$600	434:970\$300
Marítimos:		
Pelos seguros diretos	18:742\$700	
Pelos resseguros	2:535\$000	21:277\$700
Alugueis		12:183\$600
Administração de propriedades		31:908\$009
Juros		76:896\$080
Apólices de seguros		5:230\$000
		582:465\$689

BALANÇO GERAL-EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Caução da diretoria — Valor de 150 ações.....	45:000\$000	
Apólices da Dívida Pública:		
Valor de 1.000 apólices de 1:000\$000	890:657\$000	
Apólices Municipais:		
Valor de 200 apólices de 200\$000	37:200\$000	
Debentures:		
Valor de 100 do Club de Regatas Vasco da Gama.....	20:000\$000	
Ações de Bancos e Companhias:		
50 ações da Companhia Progresso Industrial do Brasil. 10:000\$000		
50 ações da Companhia de Telégrafos Bom Pastor	10:000\$000	
9 ações do Banco do Brasil	1:800\$000	21:800\$000
Imóveis:		
Prédio à rua da Quitanda n. 87	450:000\$000	
Prédios à rua Condessa Belmonte n. 60/62.....	50:000\$000	
Prédios à rua Dois de Maio n. 126/128	25:000\$000	525:000\$000
Banco Comercial do Rio de Janeiro:		
Saldo existente	10:158\$240	
Banco Português do Brasil:		
Saldo em conta corrente.....	30:317\$800	
Banco do Brasil:		
Saldo em conta corrente.....	211:398\$200	
Banco de Crédito Mercantil:		
Saldo em conta corrente.....	111:786\$600	
Banco Nacional Ultramarino:		
Saldo em conta corrente.....	100:667\$800	
Caixa:		
Dinheiro em cofre.....	83:195\$540	547:674\$180
Móveis e utensílios:		
Seu valor	13:000\$000	
Tesouro Nacional:		
O/Caução — Caução de 200 apólices.....	200:000\$000	
Garantias diversas:		
Pelas garantias em fianças.....	3:000\$000	
Juros a receber:		
De 1.000 apólices deste semestre.....	25:000\$000	
Obrigações a receber:		
Promissória em garantia de aluguéis.....	12:000\$000	
Seguros a receber:		
Terrestres	86:290\$750	
Marítimos	15:000\$030	101:290\$780
Empréstimos s/ garantia:		
Pelos e/ garantia hipotecária de prédios n/ Capital	1.291:000\$000	
Estampilhas:		
Existentes	1:971\$700	
Selos riqueza móvel:		
Existentes	1:000\$000	
Valores depositados:		
Pelos títulos constantes no passivo.....	813:296\$990	
Contas correntes:		
Devedores	72:088\$920	
		4.620:979\$570

Passivo

Capital:	
Valor de 5.000 ações de 300\$000.....	1.500:000\$000
Depósito da diretoria:	
Representado por 150 ações.....	45:000\$000
Fundo de reserva:	
Valor em reserva de contingência	895:657\$000
Reserva técnica:	
Valor em reserva de riscos não expirados	820:000\$000
Lucros suspensos:	
Valor desta conta.....	863:201\$782
Sinistros a liquidar:	
Valor em garantia de sinistros a liquidar.....	10:300\$000
Apólices da Dívida Pública — Cauçionadas:	
Pelas cauçionadas ao Tesouro Nacional, em cumprimento ao Regulamento de Seguros.....	200:000\$000
Depósitos em garantia de aluguéis.....	7:990\$000
Fianças	3:000\$000
Imposto de fiscalização:	
Pelo mês de dezembro.....	10:000\$000
Dividendos:	
Não reclamados de 69° ao 77°	25:508\$000
Pelo 78° a distribuir.....	75:000\$000
Depositantes de títulos e valores.....	312:226\$290
Contas correntes:	
Credores	224:120\$118
Porcentagens:	
A diretoria	22:500\$000
Ao conselho fiscal.....	4:500\$000
Gratificações:	
Aos empregados	10:000\$000
	4.620:979\$570

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — João Jorge Galo Junior, presidente. — Ivo Gonçalves Vianna, guarda-livros.

(C-7.715-23-3-34-6632002)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital.....	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 121.250.000,00

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934

Ativo	
Letras descontadas.....	2.000:000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.....	962:385\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	8.888:173\$500
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	17:738\$800
Empréstimos em contas correntes.....	86:276\$900
Valores cauçionados.....	7.909:632\$800
Caixa matriz.....	12:037\$000
Agências e filiais no exterior.....	1.586:484\$846
Correspondentes do interior.....	231\$100
Hipotecas.....	1.129:705\$502
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	45:428\$230
No Banco do Brasil.....	1.851:295\$914
Em outros bancos.....	20:423\$090
Diversas contas.....	665:171\$040
Móveis e utensílios.....	15:450\$000
Total do ativo.....	19.640:383\$822

Passivo

Capital.....	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros....	1.269:380\$820
Depósitos em conta corrente sem juros	641:866\$890
Depósitos a prazo fixo.....	442:104\$700
Depósitos em conta de cobrança do exterior	3.388:173\$500
Depósitos em conta de cobrança do interior	17:738\$800
Títulos em caução e em depósito.....	7.900:632\$600
Caixa matriz.....	1:535\$005
Agências e filiais no exterior.....	1.353:616\$804
Letras a pagar.....	1.458:936\$381
Diversas contas.....	2.147:398\$322
Total do passivo.....	19.640:383\$822

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — M. Hioki, gerente.
— Y. Harada, contador.

(C. 7.537 — 15-3-934 — 76\$500)

SOCIEDADE ANÔNIMA "EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO AMERICANA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas — De conformidade com as determinações da lei e do art. 11 dos nossos estatutos, vimos novamente a vossa presença para apresentar-vos o balanço geral acompanhado dos demais documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1933, afim de que vos pronunciéis sobre os mesmos.

Pelo balanço e pelos referidos documentos, podereis verificar o movimento das nossas contas e a situação desta Sociedade, emitindo em assembleia o vosso voto.

Terminando com a assembleia geral ordinária a ser realizada em 31 de março do corrente ano, o mandato da atual diretoria, terras de proceder, de conformidade com o art. 21 dos estatutos, à eleição dos novos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano social de 1934.

Esta diretoria terá todo prazer em vos prestar quaisquer esclarecimentos de que, porventura, vierdes a precisar, para o que se mantém a vossa disposição.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1934. — S. A. "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana" — Antonio Castro, diretor-presidente. — Manoel Cortes Losada, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Empresa de Força e Luz Ibero-Americana abaixo assinados, tendo examinado a escrituração, balanço, contas e atos da diretoria, relativos ao ano social de mil novecentos e trinta e três, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que são de parecer sejam aprovados pelos senhores acionistas da Sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1934. — Ferdinando Erwin Constantini. — Isaac Gonchinski. — Justiniano Moral.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO DA S. A. "EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Propriedades	752:386\$888
Usina geradora	525:102\$238
Rede de alta tensão.....	486:835\$954
Subestações	222:682\$158
Rede de baixa tensão.....	287:523\$514
Medidores	97:671\$793
Móveis e utensílios.....	8:594\$600
Ações caucionadas	40:000\$000
Imóveis	3:754\$800
Materiais de instalação.....	18:312\$762
Contas correntes (devedores) ..	971:599\$945
Caixa	3:490\$045
Consumidores da luz e força ..	4:535\$991
	3.422:490\$688
	3.422:490\$688

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Antonio Castro.....	286:917\$289
Caução da Diretoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	18:578\$937
Fundo de depreciação.....	27:800\$412
Contas a receber.....	162:196\$289
Depósitos	10:400\$000
Depósitos de consumidores..	39:200\$000
Oitavo dividendo.....	2:555\$712
Caixa de Aposentadorias e Pensões	1:462\$850
Contas correntes (credores) ..	679:056\$477
Nono dividendo.....	154:322\$731
	3.422:490\$688
	3.422:490\$688

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. S. A. "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana". — Antonio Castro, diretor-presidente. — Manoel Cortes Losada, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Governo do Estado do Rio de Janeiro	3:017\$375
Publicações	415\$800
Impostos federais e estaduais....	6:769\$300
Imposto sobre a renda.....	5:436\$900
Transformadores	1:743\$000
Indenizações	1:988\$300
Conservação da linha de alta....	1:528\$100
Conservação da linha de baixa..	4:519\$595
Juros e descontos.....	7:554\$880
Diretoria e gerência.....	15:600\$000
Contribuição da Empresa.....	5:766\$586
Alugueis	2:400\$000
Subestação de São Fidelis.....	110\$500
Conservação da usina.....	5:071\$000
Conselho fiscal.....	1:800\$000
Fundo de Educação e Saúde....	645\$000
Custeio de iluminação pública...	8:138\$000
Folhas de pagamento.....	68:750\$000
Despesas gerais	135:566\$800
Fundo de reserva.....	3:248\$899
Fundo de depreciação.....	4:873\$349
Nono dividendo	154:322\$731
	439:270\$315
	439:270\$315

Crédito

Banco Comercial do Rio de Janeiro	12:492\$140
Contas a receber.....	40:940\$875
Rendas gerais	379:655\$094
Imposto de consumo s/eletricidade	196\$706
Ligações	2:275\$000
Renda eventual.....	3:710\$500
	439:270\$315
	439:270\$315

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. S. A. "Empresa de Força e Luz Ibero-Americana". — Antonio Castro, diretor-presidente. — Manoel Cortes Losada, diretor-gerente.

(C. 7.701 — 22-2-34 — 142\$800)

COMPANHIA DE SEGUROS "SAGRES"

10º RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL EM 26 DE MARÇO DE 1934

Senhores acionistas — Nossas primeiras palavras, antes de entrarmos no desempenho do disposto no art. 27 dos nossos estatutos, serão dedicadas à memória do querido e inolvidável companheiro de administração, Sr. José Antônio de Sousa, que em 24 de maio próximo passado desapareceu para sempre do nosso convívio.

Foi ele um dos organizadores da Companhia de Seguros "Sagres" no Brasil e a ele se deve em parte proeminente o incessante progresso que temos registrado nos dez anos de

existência da Companhia, emprestando-lhe uma dedicação infatigável, o fecundo concurso do seu conselho, trazendo-nos uma cooperação de inestimável valor, que nunca poderá ser esquecida.

Membro do conselho fiscal desde a fundação da "Sagres", nesse posto se manteve até o dia da morte, contribuindo com o seu prestígio, a sua honestidade proverbial e os esforços da sua excepcional influência para que a Companhia atingisse o grau de prosperidade e de crédito a que ele aspirava.

A morte veio encontrá-lo no seu posto cheio do fé nos nossos destinos.

Lamentando profundamente a perda de tão querido e inolvidável companheiro e depois de havermos tributado à sua memória, por ocasião da sua morte prematura e imprevisível, as homenagens que lhe deviam a nossa amizade e a nossa gratidão, aqui deixamos consignado nestas singelas e sentidas palavras o nosso preito de saudade e de dor, em que são solidários os membros do conselho fiscal.

Receita — A nossa receita anual foi de 2.381.527\$190, sendo em premios marítimos 280.259\$380, premios terrestres 1.869.192\$030 e outras rendas 235.076\$080.

Lucros — O nosso lucro líquido foi de 518.095\$690, sendo 271.096\$930 no primeiro semestre e 246.998\$760 no segundo que distribuímos para Dividendos, Fundo de reserva, Lucros em reserva e Percentagem da diretoria, de acordo com os estatutos. Dos lucros em reserva foram retirados, de acordo com o conselho fiscal em sessão conjunta com a diretoria, em 30 de junho próximo passado, 500.000\$000, que distribuímos como bonus aos Srs. acionistas, ficando ainda réis 500.000\$000 para serem distribuídos oportunamente, deliberação essa que esperamos terá a aprovação dos Srs. acionistas.

Sinistros — O total de sinistros pagos durante o ano foi de 956.836\$150, sendo marítimos 327.133\$790 e terrestres 629.402\$360. Recebemos de resseguros 95.697\$100, ficando a importância líquida de sinistros em 861.139\$050.

Com os sinistros pagos no ano que estamos relatando, elevam-se a importante cifra de 10.888.284\$380 as indenizações pagas pela "Sagres" no seu primeiro decênio de existência.

Responsabilidades — As responsabilidades assumidas durante o ano atingiram a 481.528.699\$460, sendo marítimas 15.795.611\$630 e terrestres 438.733.087\$830, das quais resseguramos 46.627.014\$100, ficando a nosso cargo réis 137.901.685\$360.

Reservas da lei — Não sofreram alteração.

Sinistros a liquidar — Ainda temos alguns pequenos sinistros a liquidar, permanecendo intacta a mesma reserva.

Impostos — Pagamos de impostos durante o ano réis 126.276\$020, inclusive selos de apólices.

Conselho fiscal — Com o falecimento do Sr. José Antônio de Sousa foi convidado o suplente Sr. José da Costa Soares, para efetivo, o qual nos vem emprestando, juntamente com os seus dignos companheiros, a sua colaboração eficiente, auxiliando esta diretoria para bem desempenhar-se do mandato que lhe foi conferido. Fim do seu mandato anual, deveis eleger para o corrente exercício os membros e suplentes.

Diretoria — Com a aprovação das contas e demais atos praticados no ano de 1933, finda o mandato da atual diretoria, por isso deverá essa assembléa proceder a eleição da nova diretoria para o triênio de 1934 a 1936. Com a consciência tranquila de bem haver cumprido o nosso dever em defesa dos interesses que nos foram confiados, cabe-nos agradecer aos Srs. acionistas a confiança que nos dispensaram durante a nossa administração.

Superintendente — De acordo com o Conselho fiscal, em 1 de janeiro do ano p. p., convidamos para Superintendente da Companhia o Sr. Carlos Malheiro Dias, que aceitando o lugar, foi no mesmo dia empossado em suas funções. Nome soberbamente conhecido no nosso meio social e comercial, onde goza de grande conceito, possui os requisitos precisos para trazer à "Sagres" o concurso da sua situação privilegiada em proveito de um grande desenvolvimento em seus negócios.

Agências — As nossas agências continuam em pleno funcionamento e se as suas operações não se desenvolveram com maior amplitude, isso se deve atribuir em parte à prudência a que atualmente deve subordinar o exercício da indústria de seguros no Brasil uma companhia com as tradições e responsabilidades da "Sagres".

Empregados — Como em anos anteriores já tivemos oportunidade de manifestar, os nossos auxiliares de administração e corretores muito têm contribuído para o bom andamento de nossos negócios, merecendo os nossos louvores.

Conclusão — Por estas informações e pelos anexos juntos poderéis ter uma ideia exata de como se desenvolveram as nossas operações durante o ano, e se qualquer outro esclarecimento se tornar necessário a diretoria está a vossa disposição para prestá-los.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934. — *Olinto Bernardi*, presidente. — *Nilo Goulart*, gerente. — *A. M. Valente*, tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia de Seguros "Sagres", tendo examinado os livros e balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1933, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que são de parecer que o referido balanço e contas da diretoria sejam aprovadas pela assembléa que deve reunir-se em 26 de março próximo.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934. — *Bernardo José de Figueiredo*. — *Manoel Ribeiro Teixeira Neves*. — *José da Costa Soares*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1933 — 1º SEMESTRE

Ativo	
Papeis de crédito	1.389.870\$130
Imóveis	805.771\$100
Caixa	6.120\$100
Banqueiros	53.522\$500
Contas correntes (devedores)	2.211.190\$170
Móveis e utensílios — Sede	31.589\$750
Móveis e utensílios — Agências	6.451\$600
Móveis e utensílios — Sucursal de Porto Alegre	2.889\$000
Agentes	110.618\$850
Sucursal de Porto Alegre	28.529\$450
Avaria grossa	11.609\$260
Juros a receber	27.889\$080
Segurados marítimos	15.216\$000
Segurados terrestres	65.708\$900
Salos	1.446\$600
Tesouro Nacional (Apólices depositadas)	400.000\$000
Tesouro Nacional (Imposto de dividendos a pagar)	6.200\$000
Hipotecas	77.000\$000
Caução da Diretoria	30.000\$000
Letras a receber	20.640\$000
Ressarcimentos marítimos	224.463\$600
Total	5.557.053\$390
Passivo	
Capital	2.000.000\$000
Fundo de reserva	861.328\$000
Reserva da lei — R. marítimo	17.800\$000
Reserva da lei — R. terrestre	492.000\$000
Reservas deprec. papéis de crédito	200.270\$130
Lucros em Reserva	676.158\$620
Sinistros a liquidar	21.550\$660
Apólices depositadas	400.000\$000
Ações caucionadas	30.000\$000
Corretores	5.081\$980
Imposto de dividendos a pagar	6.200\$000
Imposto sobre a renda	51.220\$500
Contas correntes (credores)	556.605\$100
Resseguros a pagar	33.293\$500
Dividendos:	
16º dividendo 15 %	150.000\$000
Dividendos a pagar:	
Saldo não reclamado	19.135\$000
Percentagem da Diretoria	27.109\$600
Total	5.557.053\$390

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *Diretor-presidente, Olinto Bernardi*. — *Contador, M. C. Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1933

Despesa			
Comissões	228:763\$720		
Custeio das agências	34:054\$020		
Despesas gerais	136:809\$920		
Despesas judiciais	5:775\$400		
Gratificações	15:498\$000		
Honorários	73:800\$000		
Impostos-agências	24:359\$500		
Impostos-sede	12:570\$200		
Impostos-sucursal de Porto Alegre	2:709\$500		
Propaganda	20:527\$000		
Reduções e anulações	8:401\$800		
Resseguros marítimos	2:419\$200		
Resseguros terrestres	93:985\$700		
Sinistros marítimos	278:582\$870		
Deduz-se:			
Resarcimento marítimos	224:463\$600	54:119\$270	
Sinistros terrestres	375:016\$380		
Deduz-se:			
Recebido de resseguros	33:697\$100	291:319\$280	1.004:812\$510
Dividendos	150:000\$000		
Fundo de reserva	54:219\$800		
Percentagem da Diretoria	27:109\$600		
Lucros em reserva	39:767\$530	274:086\$930	
		1.275:909\$440	

Receita

Prêmios marítimos	155:186\$540		
Prêmios terrestres	1.005:885\$580		
Alugueres	32:850\$000		
Apólices	4:625\$000		
Comissões de resseguros	474\$900		
Juros e dividendos	74:694\$500		
Salvados marítimos	1:634\$780		
Salvados terrestres	3:558\$140		
	1.375:909\$440		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933 — 2º SEMESTRE

Ativo

Papéis de crédito	1.185:870\$430		
Imóveis	805:771\$100		
Caixa	24:272\$500		
Banqueiros	698:044\$800	722:317\$300	
Contas correntes (devedores)	632:491\$250		
Móveis e utensílios — Sede	28:122\$750		
Móveis e utensílios — Agências	5:806\$600		
Móveis e utensílios — Suc. de Porto Alegre	2:600\$000		
Agentes	115:817\$480		
Sucursal de Porto Alegre	32:013\$400		
Avaria grossa	11:609\$260		
Juros a receber	32:973\$000		
Segurados marítimos	8:328\$400		
Segurados terrestres	102:426\$600		
Séios	1:012\$000		
Tesouro Nacional (apólices depositadas)	400:000\$000		
Tesouro Nacional (Imp. Divid. a pagar)	6:200\$000		
Hipotecas	377:600\$000		
Caução da diretoria	30:000\$000		
Letras a receber	15:800\$000		
Resarcimentos marítimos	224:463\$600		
	4.740:654\$770		

Passivo

Capital	2.000:000\$000		
Fundo de reserva	913:727\$700		
Reserva da lei — R. Terrestre	492:000\$000		
Reserva da lei — R. marítimo	17:800\$000		
Reserva depreciação de papéis de crédito	71:070\$000		
Lucros em reserva	126:166\$310	1.620:761\$010	
Sinistros a liquidar	21:550\$660		
Apólices depositadas	400:000\$000		
Ações caucionadas	30:000\$000		
Agentes	459\$020		
Corretores	8:319\$880		
Imposto dividendos a pagar	6:200\$000		
Imposto sobre a renda	47:875\$100		
Resseguros terrestres a pagar	9:760\$700		
Contas correntes (credores)	356:560\$600		
Bonus:			
Saldo não reclamado	48:090\$000		
Dividendos:			
17º dividendo 15 %	150:000\$000		
Dividendos a pagar:			
Saldo não reclamado	16:375\$000	214:463\$000	
Percentagem da diretoria		24:699\$800	
		4.740:654\$770	

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933 — 2º SEMESTRE

Despesa

Comissões	196:827\$170		
Custeio das agências	16:942\$250		
Despesas gerais	120:506\$500		
Despesas judiciais	8:028\$800		
Gratificações	10:600\$000		
Honorários	77:400\$000		
Impostos — Sede	23:084\$200		
Impostos — Agências	35:012\$720		
Impostos — Sucursal de P. Alegre	2:959\$500		
Propaganda	7:400\$500		
Reduções e anulações	10:425\$330		
Resseguros marítimos	368\$200		
Resseguros terrestres	60:818\$000		
Sinistros marítimos	48:850\$920		
Deduz-se:			
Recebido de resseguros	12:000\$000	36:850\$920	
Sinistros terrestres	254:385\$950	661:619\$290	
Reserva da lei — Ramo marítimo:			
Reserva para 1934	17:800\$000		
Reserva da lei — Ramo terrestre:			
Reserva para 1934	492:000\$000		
Fundo de reserva	49:399\$700		
17º dividendo	150:000\$000		
Percentagem da diretoria	24:699\$800		
Móveis e utensílios — Sede	3:158\$000		
Móveis e utensílios — Agências	645\$000		
Móveis e utensílios — Suc. P. Alegre	289\$000		
Lucros em reserva	18:807\$260	765:796\$760	
Total		1.618:418\$050	

Receita

Prêmios marítimos	125:072\$840	
Prêmios terrestres	863:308\$450	
Alugueres	25:400\$000	
Apólices	4:084\$100	
Comissões de resseguros...	1:359\$320	
Juros e dividendos	83:945\$810	
Salvados marítimos	681\$300	
Salvados terrestres	4:768\$230	1.108:618\$050

Reserva da lei — Ramo marítimo:		
Reserva de 1933....	17:800\$000	
Reserva da lei — Ramo terrestre:		
Reserva de 1933....	192:000\$000	509:800\$000
		1.618:418\$050

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Diretor-presidente, *Olinto Bernardi*. — Contador, *M. C. Pacheco*.

(C—7.702—22-3-934—383\$500)

"THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED"

BALANÇO GERAL DA "THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED", COM SEDE EM LONDRES, INGLATERRA, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933.

Ativo

Títulos da Dívida Pública Federal:		
(Ao preço de custo) 1.599 apólices federais, diversas emissões, 5 %, do valor nominal de 1:000\$000.....		1.269:368\$900
Depósitos a prazo fixo:		
No Bank of London & South America, Ltd.	733:299\$680	
Dinheiro:		
No Bank of London & South America, Ltd.....	17:590\$820	
No Banco Comercial do Estado de S. Paulo.....	51\$400	
Em caixa	38:950\$500	
Estampilhas	1:971\$400	58:564\$120
Prêmios a receber.....		48:258\$000
Diversos devedores:		
Agências	21:278\$100	
Contas correntes.....	3:000\$000	
Diversas contas.....	3:328\$700	27:606\$800
Conta n. 2 da casa matriz.....		1.557:191\$645
		3.694:289\$145

Passivo

Capital		1.043:500\$000
Reserva de riscos não expirados:		
Automóveis	204:936\$700	
Incêndios	181:681\$900	
Transportes	3:579\$200	330:197\$800
Reserva de sinistros não liquidados:		
Automóveis	108:019\$600	
Incêndios	257:692\$000	
Transportes	5:044\$400	370:756\$000
Reserva de imposto sobre a renda.....	5:765\$800	
Imposto de fiscalização, a pagar.....	26:307\$050	
Diversos credores	11:212\$890	
Casa matriz		1.906:549\$605
		3.694:289\$145

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — P. p. The Motor Union Insurance Co., Ltd., *Bernard P. Tarbutt*, representante geral. — *C. H. Willcocks*, contador.

DEMONSTRAÇÃO GERAL DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA "THE MOTOR UNION INSURANCE COMPANY LIMITED" COM SEDE EM LONDRES, INGLATERRA, RELATIVA AO ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Snistros pagos:		
Automóveis	198:510\$500	
Incêndios	112:802\$980	
Transportes	20:627\$300	331:940\$780
Prêmios cancelados	25:221\$990	
Prêmios de resseguros	62:223\$700	
Comissões e corretagens	157:635\$050	
Impostos	38:414\$300	
Sêlos s/ resseguros	870\$600	
Despesas gerais	491:663\$500	
Imposto s/ a renda	5:755\$800	
Dívidas incobráveis	6:305\$300	
Reserva técnica:		
De riscos não expirados	330:197\$800	
De sinistros não liquidados	370:756\$000	700:953\$800
Saldo levado a conta n. 2 da Casa Matriz...		36:886\$830
		1.860:890\$650

Crédito

Prêmios de seguros:		
Automóveis	630:827\$300	
Incêndios	431:255\$450	
Transportes	72:798\$000	1.137:880\$750
Resseguros cancelados	2:090\$800	
Rendas diversas	231\$300	
Juros	84:346\$200	
Reservas de sinistros não liquidados:		
De 1932, estornada	347:811\$800	
Reserva de riscos não expirados:		
De 1932, estornada	288:529\$800	
		1.860:890\$650

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Bernard P. Tarbutt*, representante geral. — *C. H. Willcocks*, contador.
(C. 7.713—22-3-1934—173\$400.)

COMPANHIA DE CALÇADOS "D. N. B."

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA O DIA 24 DE MARÇO DE 1934

Senhores acionistas — Cumprindo o que determina os nossos estatutos sociais, vimos trazer ao vosso conhecimento os principais fatos ocorridos durante o ano de 1933.

Eletos em assembleia extraordinária realizada em outubro do ano findo, para substituir a diretoria até então em exercício que renunciara em conjunto, devido ao estado financeiro da sociedade, o nosso primeiro ato foi determinar o levantamento de um balanço geral que nos deixasse bem patente a situação e permitisse o estudo dos meios a empregar para evitar um fracasso. Infelizmente a impressão que tivemos ao apreciar tal documento foi a pior possível e, si não fossem feitos os suprimentos em dinheiro pelos atuais administradores, certamente a nossa empresa não poderia arcar com os compromissos assumidos, pela antiga administração, sendo arrastados à falência.

Como é já sabido de todos, a causa principal dos nossos prejuízos, foi a organização do Calçado Polar S. A., pela antiga administração. O capital da Calçado Polar era de réis 500:000\$000, sendo que o efetivamente realizado, somente atingiu a cerca de 90:000\$000, subscrito por alguns acionistas. Convictos da necessidade de eliminar este verdadeiro cancro, resolveu a diretoria atual a liquidação da Calçado Polar, cuja diretoria era a mesma que tinha dirigido os nossos destinos. Apesar dos ingentes esforços dispendidos não foi ainda conseguida a venda dos depósitos da Companhia Polar.

A Companhia de Calçados "D. N. B.", em grande parte ligada aos compromissos da Polar, teve de suportar as consequências dessa situação, arcando com um prejuízo de réis 1.180:768\$140, conforme balanço em nosso poder.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS EM 30 DE JUNHO DE 1933.

Ativo		
Edifícios do banco (matriz e filiais).....	5.104:021\$292	
Letras descontadas	8.398:925\$325	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior ..	146:059\$800	
Letras do interior ...	6.080:683\$143	6.226:742\$943
Empréstimos em conta corrente	25.487:717\$936	
Hipotecas	16.844:546\$800	
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	5.238:936\$000	
Valores caucionados	4.218:225\$016	
Valores em administração	97.400:403\$192	
Ações em caução	180:000\$000	
Agências e filiais	2.427:213\$468	
Correspondentes no país e no estrangeiro..	602:479\$182	
Contas diversas	22.088:751\$544	
Caixa:		
Em moeda corrente e em outras espécies,		
no banco, no Banco do Brasil e em		
outros bancos	11.187:286\$131	
		205.405:248\$829

Passivo		
Capital	20.000:000\$000	
Fundo de Previdência	288:080\$800	
Depósitos em conta corrente com juros:		
Conta corrente de movi-		
mento	15.942:664\$180	
Contas correntes garan-		
tidas (saldos credores)	1:703\$800	
Contas corrente limita-		
das	6.082:801\$558	22.027:169\$838
Depósitos em conta corrente sem juros.....	955:757\$383	
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio....	3.093:719\$790	
Credores por valores em caução e adminis-		
tração	101.618:628\$208	
Valores hipotecários	16.844:546\$800	
Agências e filiais	2.569:900\$628	
Caução da diretoria	180:000\$000	
Credores por letras e efeitos a receber.....	6.226:742\$943	
Correspondentes no país e no estrangeiro..	521:603\$018	
Dividendos a pagar	146:322\$700	
Contas diversas	30.932:776\$716	
		205.405:248\$829

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1933. — O presidente, Visconde de Morais. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira.

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAIS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Edifícios do Banco (Matriz e Filiais)....	5.150:998\$532	
Letras descontadas	5.777:316\$782	
Letras e efeitos a re-		
ceber:		
Letras do Exterior....	590:530\$000	
Letras do Interior....	9.921:402\$208	10.511:932\$208
Empréstimos em conta corrente:.....	29.478:522\$977	
Hipotecas	15.874:516\$800	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco..	4.999:830\$000	
Valores caucionados.....	4.906:365\$016	
Valores em administração.....	93:316:679\$192	
Ações em caução.....	120:000\$000	
Agências e Filiais.....	2.453:304\$380	
Correspondentes no País e no Estrangeiro	960:345\$240	
Contas diversas	19.891:554\$123	
Caixa:		
Em moeda corrente, no Banco, no Banco do		
do Brasil e em outros Bancos.....	15.732:352\$128	
		211.176:746\$378

Passivo		
Capital	20.000:000\$000	
Fundo de Reserva.....	66:062\$750	
Fundo de Previdência.....	308:075\$350	
Depósitos em conta cor-		
rente com juros:		
conta corrente de mo-		
vimento	19.726:007\$953	
contas correntes garan-		
tidas (saldos credores)	6:523\$900	
contas correntes limi-		
tadas	7.256:673\$423	26.989:215\$276
Depósitos em conta corrente sem juros..	949:317\$172	
Depósitos a prazo fixo e letras a prêmio.	4.004:397\$090	
Credores por valores em caução e adminis-		
tração	100.223:044\$208	
Valores hipotecários	15.874:516\$800	
Agências e Filiais.....	2.695:305\$050	
Caução da Diretoria.....	120:000\$000	
Credores por letras e efeitos a receber...	10.511:932\$208	
Correspondentes no País e no Estrangeiro	685:222\$198	
Dividendos a pagar:		
Anteriores	145:209\$700	
26ª a distribuir, à ra-		
zão de 5 % a. a.	500:000\$000	645:209\$700
Contas diversas	28.404:418\$575	
		211.176:746\$378

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1934. — O presidente, Visconde de Morais. — O chefe da Contabilidade, F. da Costa Teixeira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", NO ANO DE 1933

	Primeiro semestre		Segundo semestre	
	Debito	Crédito	Debito	Crédito
Saldo do mês anterior.	—	76:204\$640	—	—
Lucros em operações de câmbio e diversas, comissões, juros e	—	—	—	—
descontos, menos os pertencentes ao semestre seguinte..	—	938:854\$891	—	2.254:471\$178
Encargos.	1.366:911\$363	—	1.593:843\$096	—
Saldo devedor transferido para a conta Prejuízos diversos....	—	351:851\$832	—	—
Distribuição:				
Fundo de reserva.	—	—	66:062\$750	—
Fundo de previdência.	—	—	13:212\$550	—
Porcentagem da diretoria.	—	—	79:275\$300	—
Dividendo.	—	—	608:000\$000	—
Saldo que passa para o semestre seguinte.....	—	—	2:076\$882	—
	1.366:911\$363	1.366:911\$363	2.254:471\$178	2.254:471\$178

SOCIEDADES CIVIS

IRMANDADE DE N. S. DO AMPARO DE CASCADURA

(Freguesia de S. Tiago de Inhaúma)

EXTRATO DE COMPROMISSO

Fundada nesta Capital sua sede e fóro, em 5/12/1874, por tempo indeterminado, estando seu patrimônio a se constituir, são fins da I. N. S. A. C., cujos irmãos não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela administração, sustentar o culto divino na Capela da Irmandade, fazer celebrar uma festa anual à sua Padroeira, no dia próprio, no mês de novembro, e o que se contém no artigo 2º do Compromisso. A administração da Irmandade se comporá de: Provedor (que a rep. em julho e fóro dele), vice-provedor, sec. tes. proc., irmão de capela, provedora, vice-prov. vigária do culto divino e definidores. A dissolução da irmandade far-se-á em "mesa administrativa", por metade e mais um de seus membros e ap. em "mesa conjunta", para esse fim esp. conv., votando também, a favor dela metade e mais um dos presentes. Em caso "de dissolução da irmandade, dar-se-á ao patrimônio o destino que a "mesa conjunta" determinar. O presente compromisso, aprovado em reunião ext. de "mesa conjunta", realizada em 18/3/31, cuja ata está reg. sob número de ordem 2223 do livro J-1 de registro de atas e contratos, do cartório Teffé, em 21/3/34, só poderá ser ref. três anos após sua publicação ou execução, em "mesa administrativa", por metade e mais um de seus membros e aprovada em "mesa conjunta", para esse fim esp. conv., votando também, a seu favor metade e mais um dos membros presentes. A administração atual consta de Compromisso. — O provedor.

(C-7.728-22-3-934-29\$600.)

ANÚNCIOS

Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Banque Française & Italienne pour l'Amerique du Sud para a assembleia geral ordinária, que terá lugar na sede central do mesmo Banco, em Paris, à rua Halévy n. 12, no dia 3 de maio próximo futuro, às 15 1/2 horas, para aprovação do balanço do exercício de 1933.

Na forma do art. 34, última parte dos estatutos, os senhores acionistas que residem neste país, poderão enviar os seus poderes para serem representados em tal assembleia por telegrama conferido e expedido por qualquer burocracia ou agência, em que tenham efetuado o depósito das suas ações.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.649-20-3-33-42\$800-3 vezes)

União Comercial dos Varejistas COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

Rua 1º de Março n. 39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1933 e elegem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934.
— Octavio Ferreira Noval, presidente.

(C 7.612-15-3-34-195\$800-12 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.529-15-3-34-132\$600-13 vezes)

Club de Engenharia

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 48 dos estatutos, convido os Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, segunda-feira, 26 de março, às 16 horas, na sede do club, para elegerem a diretoria, conselho diretor, comissão fiscal e suplentes e deliberar sobre o relatório, balanço e parecer da comissão fiscal.

Os Srs. sócios poderão depositar suas cédulas na urna apenas aberta a sessão, sendo encerrado o escrutínio às 17 horas.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.
— Sampaio Corrêa, presidente.

(C 7.660-20-3-34-56\$100-5 vezes)

Recibo de caução perdido

Perdeu-se o recibo n. 5.649, guia D.105, da caução de 2:000\$000 (dois contos de réis), feito em dinheiro, na Estrada de Ferro Central do Brasil, pela Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S. A. para garantia da sua proposta na concorrência n. 13, de 28 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1934.
— Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira S. A.

(C 7.712-22-3-34-21\$400-3 vezes)

Irmandade de Nossa Senhora dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Convido aos Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 26 do corrente, às 17 horas, na secretaria desta Irmandade, à rua General Câmara n. 32, sobrado, para discussão e votação do relatório do provedor e parecer do conselho fiscal, sobre o balanço anual.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
— Cleto Ludislau Tourinho Japi-Assú, provedor.

(C 7.690-21-3-34-36\$700-3 vezes)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o disposto no § 6º do art. 28 dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 do corrente, às 15 horas, no edifício do Banco, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao ano bancário findo em 31 de dezembro último. Em seguida, se procederá à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, conforme preceitua o art. 22 dos estatutos. Continuam suspensas as transferências de ações, até o dia em que se realizar a assembleia, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.412-8-3-34-28\$600-2 vezes)

Companhia Locativa e Construtora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 31 de março do corrente ano, no escritório da companhia, à rua General Pedra n. 147, sobrado.

Ordem do dia

Relatório e contas da administração referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal. Eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.356-10-3-34-36\$700-3 vezes)

Sociedade Anônima Teatro Cassino

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março corrente, na sede social, à avenida Beira-Mar, às 14 horas, para discussão e aprovação do parecer do conselho fiscal e das contas da diretoria, referentes ao último exercício de 1933, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.552-16-3-34-30\$600-3 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará em 31 do corrente às 14 horas, na sede social, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, balanço e contas correspondentes ao ano social de 1933, e, bem assim, proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício vigente.

Petrópolis, 14 de março de 1934. — *A diretoria.*

(C 7.538—15-3-31—39\$800—3 vezes)

União Federal de Auxílios

PRIMEIRA REUNIÃO

Convidam-se os sócios da União Federal de Auxílios para uma reunião a realizar-se à rua da Quitanda n. 87, sobrado, no dia 27 do corrente, às 5 horas da tarde. — *A diretoria.*

(C 7.714—22-3-34—6\$100)

Companhia Deodoro Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da Companhia Deodoro Industrial a se reunirem, em sua sede social, à rua Visconde do Inhaúma n. 84, nesta cidade, em 29 do corrente, às 18 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre a operação realizada pela diretoria de aquisição da totalidade de suas *debentures* e caução destas no Banco do Brasil, bem assim sobre os demais atos que interessam à dita operação e concernentes a vida financeira da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *José Pessoa de Queiroz, diretor-presidente.*

(C 7.727—22-3-34—24\$500—2 vezes)

Minas Armazéns Gerais S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 6 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua Visconde do Inhaúma número 39, afim de ser feita a revisão em alguns artigos dos estatutos, de modo a torná-los mais claros e explícitos.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *Mauro Roquette Pinto, presidente.*

(C 7.700—22-3-34—30\$600—3 vezes)

Declaração

Declaro que perdi o certificado de aprovação em Álgebra, do exame por mim prestado no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *Gennaro Vidal Leite Ribeiro.*

(C 7.659—20-3-34—15\$300—3 vezes)

Fiat Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convido os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de abril próximo futuro, às 10 horas, no escritório desta sociedade, a sua Riachuelo n. 187, afim de:

1º) tomarem conhecimento do relatório da diretoria e do balanço encerrado em 30 do dezembro de 1933;

2º) tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal;

3º) aprovarem o balanço e contas e deliberarem a respeito;

4º) eleger os membros da diretoria para o biênio 1934/35;

5º) eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes e fixar a sua remuneração.

Para os efeitos da assembleia os possuidores de ações ficam avisados que nos termos do art. 18, § 2º, dos estatutos, deverão pelo menos até 3 (três) dias antes da reunião, exhibir, no escritório da sociedade o certificado de depósito das ações no Banco Francês e Italiano para a América do Sul.

Acham-se, outrossim, à disposição dos senhores acionistas, nesta sociedade, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. — *O diretor-geral, Roberto Magugliani.*

(C 7.705—22-3-34—21\$400)

Companhia Mate Laranjeira, S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 10 de abril de 1934, às 16 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 47, 3º andar, para resolverem sobre o balanço geral das operações da sociedade, até 31 de dezembro de 1933; distribuição dos respectivos lucros; bem assim para tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, eleição da nova diretoria, do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nesta sede, do dia 7 a 9 de abril próximo futuro, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *A diretoria.*

(C 7.706—22-3-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às 10 horas, na sede social, à rua Lima Barros n. 71, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal, os atos e as contas da diretoria, referentes ao exercício de 1933, atribuir os honorários a que se refere o art. 27 dos estatutos e eleger o conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *A diretoria.*

(C 7.699—22-3-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Antártica Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se reunirá, na sede social, na rua do Riachuelo n. 92, às 15 horas do dia 28 do corrente, assembleia que terá por fim:

1º resolver sobre uma proposta da diretoria de liquidação amigável da Companhia Antártica Carioca;

2º, nomeação do liquidante;

3º, assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1934. — *A diretoria.*

(C 7.711—22-3-34—12\$200)

Vendas por alvará

O corretor Joaquim Augusto Teixeira, autorizado por alvará do Dr. juiz da 1ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 24 do corrente, 22 apólices de reis 1:000\$000; uma dita de 500\$000 e uma de 200\$000, das uniformizadas, de 5 %, pertencentes ao espólio de Gustavino da Silva Santos.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 15 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira, adjunto.*

(C 7.723—22-3-34—8\$200)

Declaração

O abaixo assinado declara que a primeira via do certificado do exame de admissão de seu filho Ernani Luz, ao primeiro ano do Colégio Pedro II achase arquivado no Instituto *Juruena*. — *Leodegardo Luz, capitão de mar e guerra.*

(C 7.707—22-3-34—15\$300—3 vezes)

A Praça

Rebello, Pereira & Comp., estabelecidos nesta Capital, à rua da Alfândega n. 289, participam aos seus freguezes e amigos e à praça em geral que, por alteração no seu contrato social arquivado na Junta Comercial, desligou-se da sociedade, na melhor harmonia, pago e satisfeito de todos os seus haveres e exonerado de toda e qualquer responsabilidade, o sócio Sr. Joaquim da Mota Pereira, a entrou para a sociedade, em substituição do seu saudoso sócio comanditário senhor Bernardino Rebello da Silva Oliveira, falecido no ano passado, a Exma. viúva do mesmo, Sra. D. Elizabeth de Freitas Rebello da Silva, como sócia comanditária, aumentando-se o capital social e continuando a firma sob a mesma razão social de Rebello, Pereira & Comp., passando o sócio Antônio Rebello da Silva a assinar, para os efeitos comerciais, Antônio Rebello da Silva Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *Rebello Pereira & Comp.*

Confirmo a declaração supra. — *Joaquim da Mota Pereira.*

Reconheço as firmas de Rebello Pereira & Comp. e Joaquim da Mota Pereira.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos Montreuil.*

(C 7.709—22-3-34—7\$600—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 67

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

RECURSOS DESPACHADOS

Schilling, Hillier & Comp. Ltda., (13.506/33) recorrendo do despacho que indeferiu a sua marca "MENALGINA", depositada sob o n. 19.828.

Tendo ciência do recurso o Sr. encarregado do Expediente, de acordo com os pareceres abaixo mencionados, exarou o seguinte despacho: — Nego provimento. Rio, 12 de março de 1934. — *Afonso Costa*.

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Tão manifesta é a semelhança gráfica, e conseqüente homofonia, das palavras MYALGINUM e MENALGINA, que seria ocioso demonstrá-lo.

Já o Sr. ministro tem decidido, reiteradamente, que em se tratando de nomes destinados a marcas produtos farmacêuticos, não importa lhes destrinçar a origem ou formação etimológica. O que importa atender, preliminarmente, é se o nome trazido a registro, para distinguir certo preparado farmacêutico, pode acaso induzir confusão com outro nome já antes registrado, para diferenciar produto dessa mesma natureza, de procedência diversa.

Dada essa possibilidade, não ha como se admitir a registro aquele segundo nome, seja qual for a sua diferença em relação ao primeiro, a menos que se queira cerrar os olhos ao que dispõe, claramente, o decreto n. 16.264, em seus artigos 80 n. 7 e 116 parágrafo único.

Sendo, pois, evidente a semelhança entre MYLGINUM, marca já registrada, para produto farmacêutico, e MENALGINA, cujo registro aqui se pede, também para produto farmacêutico, de outra procedência que não a daquela, deve o pedido ser indeferido. Não ha fugir a essa conclusão. E' de se confirmar o despacho recorrido, negando-se provimento ao recurso. Rio, 18-1-34. — *Godofredo Maciel*.

PARECER DO DR. PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Entre as palavras *Myalginum* e *Menalgina* a semelhança, tanto pela grafia, como por homofonia, é tão grande e tão evidente que certamente induzirá o comprador a erro ou confusão.

Tratando-se de produtos farmacêuticos essa semelhança é de molde a impedir o registro da marca, objeto do recurso, pelas conseqüências, que poderão advir para a saúde, de um erro do comprador quanto ao produto.

Opino, pois, pela denegação de provimento ao recurso. Rio, 20-1-34. — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De acordo com os pareceres, penso também que não ha razão para modificar o despacho recorrido.

A colidência da marca registrada com a de n. 16.366 é manifesta, e a coexistência desses sinais determinaria a possibilidade de confusão que a lei repele.

E' verdade que esse inconveniente desapareceria se sempre fôsse possível ao consumidor fazer o confronto dos dois clichês, mas, tal não sucede no correr dos negócios e, de outro lado, deve-se ter em conta a inteligência e observação medianas do consumidor.

Nestas condições, por entender que a semelhança, quer gráfica quer fônica, das expressões — *Myalginum* e *Menalgina* — impede o registro impetrado, para distinguirem preparados farmacêuticos incluídos na mesma classe, embora de aplicação diversa, opino pelo não provimento do recurso.

Todavia, a autoridade superior melhor resolverá. Rio de Janeiro, 9 de março de 1934. — *Francisco A. Coelho*.

Manuel Fernandes de Brito, Filho, pela petição 14.748, interpôs recurso do despacho que deferiu o pedido de privilégio da General Motors Corporation, para "aperfeiçoamentos na ventilação dos carros fechados".

Submetendo-o á decisão superior, o D. Geral do Departamento emitiu o seguinte parecer:

PARECER DO DIRETOR GERAL

Visto. A General Motors Corporation, pelo presente processo, requereu privilégio para "aperfeiçoamentos na ventilação dos carros fechados", o que lhe foi concedido, por despacho de 26 de agosto de 1933, baseado nos laudos favoráveis, emitidos pelos consultores Lima Ferreira e Sílvia Olinto, respectivamente, a fls. 39 v. e 40.

A oposição de fls. 36, apresentada por George Saad, foi considerada improcedente.

Entretanto, julgando-se prejudicado com essa decisão, Manuel Fernandes de Brito Filho, interpôs o recurso de fls. 43.

Analisando as razões de recursos os mesmos técnicos, confirmaram os seus laudos anteriores, expondo os seus pontos de vista, favoráveis á privilegiabilidade requerida, em longos e fundamentados pareceres (fls. 45 e 47).

Examinando o assunto verifica-se que, entre outras alegações, declara o recorrente que o pedido em apreço não possui novidade, porque infringe a sua patente n. 19.766.

Entretanto, com muito bem acentuam os técnicos, as invenções são diferentes isto é, a patente já concedida se refere a um para-brisa lateral, não oscilante, fixado externamente por meio de solda, cravação, etc., no portal da janela do veículo, ao passo que o invento em questão consiste numa disposição nova de caixilho ou vidraça de janela, compreendendo um caixilho frontal oscilante e outro complementar, com vidraça ajustável.

As cópias fotostáticas constantes de fls. 46 facilmente demonstram a diversidade das invenções.

Em face do exposto, e tendo em vista os pareceres dos técnicos, que subscrevo, opino pelo não provimento do recurso.

Submeto á deliberação superior.

Em 13 de março de 1934. — *Francisco Antonio Coeijo*, diretor geral.

Decidindo o Sr. encarregado do Expediente assim despachou. — Nego provimento, á vista dos pareceres dos técnicos, que são unânimes.

Mio, 14 de março de 1934. — *Afonso Costa*.

EXPEDIENTE

Expediente do diretor geral

Dia 21 de março de 1934

Transferência de marca

Cordozaria Brasileira S. A., (2.458/33 — transferência para o seu nome da marca "Perna de Moça", registrada sob o n. 30.129). — Anote-se a transferência.

Prorrogações de prazos

Alfred Peter Anton Coreth Zu Coredo (4.431 e 4.432/34), Carlos Renaux S. A. (4.469/34), João Domingos de Oliveira (4.393/34) e Sizenando Rodrigues de Almeida (4.437/34) — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Dr. Laércio Lanzetti (4.351/34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação, quanto ao processo 11.817, devendo requerer em separado e pagar a taxa correspondente ao de n. 11.818.

Exigências

Carlos Renaux S. A. (3.843/34). — Devolva-se a segunda via, mediante recibo.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 21 de março de 1934

Exigências

Germaine Gourdon (4.682/34). — Preliminarmente lavre-se o termo. Apresente o requerente os documentos no prazo legal.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 17 de março de 1934

Exigências

Francisco de Albuquerque (3.449/32). — Prove que pode usar o título de doutor que se vê do clichê da marca.

Dia 21 de março de 1934

Antônio de Paula Simões (térmo 28.103), Serafim Antônio (térmo 28.111), Companhia Antártica Paulista (térmo 28.086). — Satisfuam as exigências do Arquivo.

Augusto Barbosa & Comp., (térmo 28.116). — Apresente nova descrição de acôrdo com a exigência do Arquivo.

Andrade & Aragão Limitada (6.954/30). — Satisfuam a exigência constante da informação retro.

NOTICIÁRIO

RECURSO

A. & N: Vicente com a petição 2.731/34, recorreram do despacho do diretor geral que indeferiu o seu pedido de registro da marca "Guanabara", depositado sob o n. 26.683.

OPOSIÇÕES

Companhia Luz Steárica apresenta oposição à marca *Velas Santa Luzia*, de Domingos Olmo (térmo 28.808).

Instituto Biológico Argentino, apresenta oposição à marca *Hepatolisan*, de Célio da Mota Rezende (térmo 28.443).

Luiz Michielon & Comp., apresentam réplica à oposição de Lourenço Horácio Monaco & Comp. Ltd. referente à marca *Unico* (térmo 28.969).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, afim de satisfazerem, dentro do prazo de 30 dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Alberto Decloedt — SEVY — (7.071/28)

Ford Motor Co. — FORD — (6.086/30).

Cortez Pinto, Pimentel & Pires, Ltd. — ORCHITINA — (5.093/32).

Bruno Bobbio — CROM-METAL — (9.448/32).

Paulo Salton & Irmãos — SALTON — (744/33).

Pyrro de Marco — PE DE ENE — 6.731/33).

Alfredo Sotero de Farias — SIVA — 7.033/33).

Alfredo Sotero de Farias — 3 SAES — (7.034-33).

Heitor Bergerth Teixeira e Humberto Costa — ATHLETICA — (9.858/33).

- Luiz Hermanny Filho & Comp., Ltda. — PALORO — (10.387/33).
- B. R. Rand — SUPERBESTOS — (10.616/33).
- O. N. Meyer — RAPIDOS — (10.431/33).
- Andrade & Irmãos — SM — (10.484/33).
- Andrade & Irmãos — X — (10.485/33).
- Martins, Irmãos & Comp. — MARTINS — (2.853/32).
- Maria Ferraz de Toledo Braga — BEBÊ — (3.331/33).
- Almeida Cardoso & Comp. — CARDUUS CARBO — (1.114/33).
- Weskott & Comp. — OSTA — (9.390/33).
- Cia. Dr. Scholl, S. A. — CALÇADO DR SCHOLL — (9.527/33).
- Granado & Comp. — PHENIX — 10.251/33.
- Granado & Comp. — QUINO CAFERANA — (10.252/33).
- Gillette Safety Razor Co. Of Brasil — GILLETTE BANDEIRANTE — (10.263/33).
- Moura Brasil & Comp. — LAPARO-SEDA — 10.302 de 1933.
- Augusto Caldas — DELICIA — (10.332/33).
- F. Dieffenhaller — UNIAO COLONIAL — 10.353/33.
- União Sul Brasileira de Educação e Ensino — PINDORAMA — (10.355/33).
- Jacob Tabacow Hidal — LAVAROUPIA — (10.358/33).
- Vasques & Fenerich — FARMÁCIA GURI — (10.376/33).
- Vieira, Moutinho & Comp. — CASA VAZ — (10.429/33).
- Empresa de Linhos Ltda. — EMPRESA DE LINHOS LTDA. — 10.577/33).
- Ayres Figueirôa & Comp. — MIMOSO — (8.764/32).
- Felix Schreiber — ESKIMO — (895/33).
- Laboratório Paulista de Biologia — SAL-CAF — (3.905 de 1933).
- S. A. Fábrica Argentina de Alpargatas — FLEXA 3 — (4.284/33).
- Cema Esther Ltda. — ESTHER — (4.490/33).
- Heitoro Sampaio Fernandes — POMOCULAR — (6.838 de 1933).
- Eduardo Barbosa & Comp. — R V — CREAÇÃO RIVER (7.660/33).
- Azevedo & Comp. — ALBA — (7.686/33).
- de 1933).
- Adolph Schwarz — DENTADOL — (9.592/33).
- Vasconcelos, Carneiro & Comp. — UVASE — (9.712 de 1933).
- Schwartz & Comp. — VOALINA — (9.727/33).
- Perfumaria Myrta S/A — MARFIM — (9.728/33).
- Nicolau Marotta — BOLETIM FISCAL — 10.316/33).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-LUMBAGO — (6.436 de 1932).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-MENOPAUSA — (6.437/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-NEPHRITE — (6.438/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-NEURASTENIA — (6.439/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-REGULADOR — (6.441/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-RHEUMATICO — (6.442/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-SUPURAÇÃO — (6.443/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-URTICRIA — (6.444/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-HEMORRHOIDAL — (6.434/32).
- Almeida Cardoso & Comp. — SANAFLORES — (4.110 de 1933).
- Almeida Cardoso & Comp. — RADIO-MEDICAÇÃO — (5.352/33).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-MEDICAÇÃO — (5.533/33).
- Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel — RESYL — 9.028/33.
- Anibal S. Correia — A CONCERTADORA — (9.120/33).
- Columbia Pictures Corporation — COLUMBIA PICTURES — (9.132/33).
- Laboratório de Biologia Clínica Ltda. — HEMOSPLENINA — (9.133/33).
- Ramponi Gilberto — A CULINARIA — (9.174/33).
- Elias Tecla & Irmão — CAPITAL DAS MODAS — 9.186 de 1933).
- Orlando Soares Maciel — O CARIOCA — (9.201/33).
- Correcher, Magnani & Comp. — ALLIANÇA — 9.232.
- Septimio Torquati — DAHLIA DE OURO — 9.236/33).
- João Cardoso da Rocha — CONDOR PUBLICIDADE — (9.240/33).
- Ludovico Bacchiani — LACTO-CUTIS — (9.264/33).
- Alberto de Andrade Torres — RUBENS — (9.269/33).
- Paulo Pessoa Cavalcanti — BRASIL AMADO — (9.304 de 1933).
- José Rodrigues San Pedro — MAUE GUARANA — (9.308/33).
- Manufatura de Carbono Limitada — SOBERANO — (9.310/33).
- Dussek Bitumen & Taroleum Ltd. — EMOLEUM — (9.334/33).
- Dussek Bitumen & Taroleum Ltd. — BITROL — (9.335 de 1933).
- Dussek Bitumen & Taroleum Ltd. — TRINIDITE — (9.336/33).
- Lopes Sá & Comp. — DIRECTORIO — 9.337/33).
- Lopes Sá & Comp. — RENASCENÇA — (9.338/33).
- Lopes Sá & Comp. — BRAZÕES — (9.339/33).
- Laboratório Thebra Ltda. — ORLAC — (9.540/33).
- Laboratório Thebra Ltda. — AMIR — (9.538/33).
- Almeida Cardoso & Comp. — SANACANCRO — (5.893 de 1930).
- Almeida Cardoso & Comp. — POMITO HEMORRHOIDAL — (7.424/30).
- Almeida Cardoso & Comp. — TABLE-PROSTATITE — (6.440/32).

Constant & Comp. — HOVENIA — (3.618/33).
 Shicralla Haddad — BAIONETA — (6.192/33).
 M. J. de Almeida & Comp. — INTERNATIONAL —
 (7.461/33).
 Raul Leite & Comp. — ALOGAN — (8.148/33).
 Cia. Brasil de Linhas para Coser — £ — (8.310/33).
 Jaime da Nóbrega Santa Rosa — CHIMICA INDUSTRIAL
 — (8.212/33).
 J. R. Almeida & Comp. — PALMEIRA — (8.791/33).
 Condoroil & Paint S. A. — CONCRETINA — (8.880,
 de 1933).
 Condoroil & Paint S. A. — PYROXILOIDE — (10.309,
 de 1933).
 Condoroil & Paint S. A. — PYROXILAC — (10.310,
 de 1933).
 Condoroil & Paint S. A. — PYROXILINE — (10.311,
 de 1933).
 Cezar Dias de Queiroz — Q. LUSTRA — (10.244/33).
 Granado & Comp. — MALTOCALCIO — (10.248/33).
 Pring Tórres & Comp., Ltda. — NECTAR SANTINHO
 — (10.105/33).
 Pring Tórres & Comp., Ltda. — CANNINHA VERDE —
 (10.406/33).
 S. A. Moinho Uruguiana — LYRA — (8.004/33).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.531, de 21-3-34.

Alfredo de Koharovich — Capital Federal.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Parafuso de segurança com uma arruela", que faz objeto da patente n. 21.285/33.

1 — Uma arruela dividida em sectores com partes salientes e diâmetro interno menor que o diâmetro da cavilha de tarracha, diâmetro que se abre pela pressão cônica, permitindo passar a arruela por cima da cavilha de sorte que, apertando a porca de parafuso, o diâmetro se fecha de novo, fixando a arruela na secção horizontal da cavilha de tarracha e encaixando as anexas salientes da arruela nas simultâneas da porca, segura o parafuso em posição fixa.

2 — A porca do parafuso provida de entalhes para encaixar as anexas salientes da arruela segurando assim o parafuso contra afrouxamento providente de vibrações.

3 — A cavilha de tarracha comum, cuja superfície inferior da cabeça está provida de entalhas para encaixar as anexas salientes da arruela, quando esta se aplica para se girar a cavilha de tarracha em posição fixa.

Térmo n. 13.535, de 21-3-34.

Guilherme de Melho Howard — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de uma tampa para açucareiro higiênico" (modelo de utilidade).

Uma tampa de açucareiro higiênico caracterizada por ter na sua parte superior um gargalo ao pescoço, cuja parte interna e inferior tem um furo protegido por uma peça até a periferia do dito pescoço ou gargalo; sobre esse pescoço ou gargalo é adaptada uma tampa bocal de movimento giratório, sendo esta presa ao referido pescoço por uma vira feita sob uma saliência. No topo da tampa bocal há um opérculo provido de uma espia de vidro ou de qualquer outro material transparente, afim de se ver quando está aberto ou fechado o furo de saída do açúcar, tudo substancialmente como descrito em referência ao desenho anexo e para os fins especificados.

Térmo n. 13.536, de 21-3-34.

Germaine Gourdon — Montmorency (França).

Pontos característicos da invenção de "Gerador de radiações de comprimentos de onda diferentes, e respectivos dispositivos de regulação".

1 — Um novo produto industrial constante de:

a) um tubo a vapor de mercúrio, com a parede inferior, do lado anodo, formada numa série de escalões, de modo que, fazendo-se variar a inclinação do tubo, se pode notificar a distância entre electrodos e, portanto, o das radiações produzidas;

b) um tubo a vapor de mercúrio, com a parede inferior do lado anodo formada numa série de escalões, em que o tubo é provido de um reservatório que retém o mercúrio, ou o distribue, conforme o grau de inclinação dado ao mesmo tubo;

c) um tubo a vapor de mercúrio, comportando uma parede dupla limitando uma câmara isotérmica sob vácuo, podendo a parede inferior do tubo ser formada em escalões sucessivos.

2 — Um sistema de regulação para o tubo gerador, de acordo com o ponto 1, que se caracteriza porque para se fazer variar a potência fornecida a este tubo, se dispõe um reostato combinado com um resistência de regulação micrométrica; e em que esta resistência é constituída pela parte visível de uma espiral mergulhada num tubo isolador, dentro do qual se modifica a altura de uma coluna de mercúrio, inserta no circuito.

3 — A aplicação ao sistema de acordo com os pontos 1 e 2, de um mecânica de "piscamento" constituído por um pulsador de comando electro-magnético que age magnéticamente sobre o gerador.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França, em 21 de março de 1933.

Térmo n. 13.439, de 22-2-34.

Baltzar Carl Von Platen — Suécia.

Pontos característicos da invenção de "Disposição de máquinas elétricas rotativas".

1 — Um dispositivo de corrente direta compreendendo pelo menos uma máquina de corrente alternativa do tipo sincrono multipolar e um certo número de transformadores es-

táticos com enrolamentos de fase primários e secundários nelas dispostos e nos quais são induzidas voltagens decaladas em fase e um certo número de comutadores, cada um deles associado a um dos ditos enrolamentos, caracterizado pelo fato de que os polos da campo principais e os polos intermediários auxiliares da dita máquina produzem voltagens decaladas em fase nos enrolamentos correspondentes da armadura (8, 9, 43, e 44), os quais direta ou indiretamente influem de tal modo sobre os circuitos de enrolamento de fase que as componentes reativas da corrente que tendem passar pelos circuitos do comutador são neutralizadas, as componentes ativas da corrente são comutadas, as voltagens alternativas, aplicadas aos comutadores, retificadas e as diferentes voltagens retificadas combinadas numa voltagem direta substancialmente constante.

2 — Um dispositivo de acordo com o ponto 1 no qual a máquina de corrente alternativa tendo polos principais e polos auxiliares intermediários é adaptada a operar como um gerador de comutação para os circuitos de enrolamento.

3 — Um dispositivo de acordo com os pontos 1 ou 2 no qual a máquina de corrente alternativa tendo polos principais e polos auxiliares é adaptada a operar como um gerador de excitação para os núcleos do transformador.

4 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 3 no qual os comutadores primários e, ou os secundários são incluídos em série num circuito de corrente direta.

5 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 4 no qual cada comutador coopera com escovas adaptadas de modo a por em curto circuito os segmentos consecutivos intermitentemente durante intervalos definidos de tempo.

6 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual cada comutador é dividido em segmentos que formam uma só trajetória de contacto.

7 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 6, no qual os polos auxiliares são desenhados de tal modo e de tal modo excitados por corrente direta que a voltagem alternativa induzida em cada enrolamento de fase tem intervalos definidos de voltagem zero tanto sem carga como com carga.

8 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 7, no qual os polos auxiliares têm um enrolamento (47, 46) incluído no circuito externo de corrente direta.

9 — Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 8, no qual os polos auxiliares têm um enrolamento (41, 46) excitado por uma corrente substancialmente proporcional à corrente alternativa que passa pelos enrolamentos da armadura (8, 9, 43 e 44 respectivamente).

10 — Um dispositivo de acordo com o ponto 9, no qual o enrolamento (41, 46) é desenhado como um enrolamento de compensação distribuído na face do polo para compensar a distorção do intervalo de voltagem zero (Figuras 2 e 5).

11 — Um dispositivo de acordo com o ponto 10, no qual o eixo magnético do enrolamento de compensação (41, 46) passa através do centro dos polos principais (73, 66).

12. Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 3 a 11 no qual os polos auxiliares do gerador de excitação (7) são providos de um enrolamento de compensação (41) ligado em série com o enrolamento magnetizador (38) dos polos principais.

13. Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 3 a 12 no qual os polos auxiliares do gerador de excitação (7) são providos de um enrolamento especial de comutação (47) para produzir um fluxo auxiliar nos núcleos do transformador (5, 6) para auxiliar a comutação nos circuitos dos enrolamentos.

14. Um dispositivo de acordo com o ponto 13 no qual o enrolamento de comutação (47) é incluído no circuito de corrente direta dos comutadores correspondentes, (26, 27).

15. Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 14, no qual os polos auxiliares do gerador de excitação (7) são providos de um enrolamento especial de ajustamento (59) commandado por um circuito de relai (60 a 65), atuando o dito relai ao se dar uma operação não satis-

fatória da máquina prejudicial a uma boa comutação, tais como, uma excitação incorréta, formação de arco, forma deformada de onda e assim por diante e atuando por sua vez sobre o enrolamento de ajustamento (59) para melhorar a operação.

16. Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 3 a 15 no qual os polos principais do gerador de excitação são providos de um enrolamento de excitação (48) incluído no circuito de corrente direta dos comutadores correspondentes e de preferência contrabalançando o enrolamento magnético comum (38).

17. Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 3 a 16, no qual o transformador auxiliar (62) é provido, cujo enrolamento primário é associado a um dispositivo receptor de impulso (18, 61) e o enrolamento secundário do qual é associado ao circuito de relai (60, 59 ou 57, 56 ou 54, 55) adaptado a comandar a operação do dispositivo.

18. Um dispositivo de acordo com o ponto 17 no qual uma chave sincrona (65) deixa passar os impulsos retificados para o circuito de relai.

19. Um dispositivo de acordo com qualquer dos pontos de 3 a 18 no qual os polos principais do gerador de excitação (7) são providos de um enrolamento especial de ajustamento (55) commandado por um circuito de relai (60 a 65), atuando o dito relai com os impulsos de desvio que se dão, a uma comutação incorréta, entre os elementos separados (61, 18) formando conjuntamente uma escova de comutador.

20. Um dispositivo elétrico para converter energia elétrica em energia elétrica de outra voltagem, compreendendo um certo número de transformadores estáticos tendo enrolamentos de fase primários e secundários nos quais são induzidas voltagem decaladas em fase, comutadores para a retificação das voltagens induzidas, comutadores estes incluídos em um circuito de corrente direta e máquina de corrente alternativa multipolares auxiliares, tais como geradores de excitação e ou de comutação (7, 42) tendo polos de campo principais e polos de campo auxiliares.

21. Um dispositivo elétrico para converter energia elétrica em energia elétrica de outra voltagem, compreendendo um certo número de enrolamentos de bobina aberta primários e secundários em relação de indução, nos quais são induzidas voltagens alternativas decaladas em fase e tendo intervalos definidos de voltagem zero e que cooperam com um comutador de tal maneira que durante os ditos intervalos os enrolamentos são postos em curto circuito, a corrente comutada por meio de uma máquina multipolar tendo polos principais e polos auxiliares de campo, e a voltagem retificada, voltagem esta que é sobreposta a uma voltagem direta praticamente constante, primária ou secundária através da ligação em série dos comutadores primário ou secundário.

22. Um dispositivo elétrico para converter energia elétrica em energia elétrica de outra voltagem, compreendendo um certo número de transformadores estáticos tendo enrolamentos de fase primário e secundário nos quais são induzidas voltagens alternativas decaladas em fase tendo intervalos definidos de voltagem zero, com o auxílio de um gerador de excitação de transformador tendo polos principais e polos auxiliares e que cooperam com um comutador de tal maneira que durante os ditos intervalos os enrolamentos são postos em curto circuito e as voltagens alternativas retificadas, sendo estas voltagens adicionadas a uma voltagem direta substancialmente constante, primária ou secundária, através da ligação série dos comutadores primários e ou secundários.

23. Um aparelho elétrico de acordo com o ponto 22, no qual cada transformador ou enrolamento de armadura é subdividido em enrolamentos em duas partes que são mutuamente invertidas de modo a produzirem uma decalagem de fase de cento e oitenta graus elétricos entre tais enrolamentos tornando assim possível um maior número de fases.

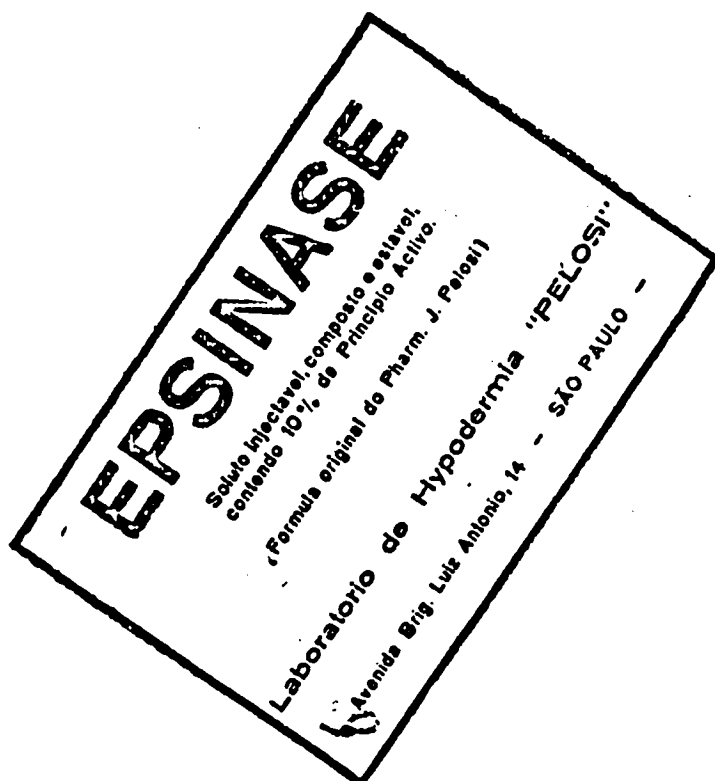
O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Suécia, em 22 de fevereiro de 1923, sob o n. 829/33.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1928).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Térmo n. 29.530, de 20/3/34

J. Pelosi — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 29.531, de 20/3/34

Schmidt — Blumenau, Estado de Santa Catarina



Classe 41 — Queijo

Térmo n. 29.532, de 20/3/34

Companhia de Perfumarias Beija-flor S. A. — Capital Federal



Classe 48 — Esmalte para unhas, perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos, e escovas para os mesmos fins. Pentos e outros artigos de tocador, não especificados.

Térmo n. 29.533, de 21-3-34

Vieiras de Castro Ltda. — Capital Federal



Classe 18 — Sabão em pó para barba

Térmo n. 29.534, de 21-3-34

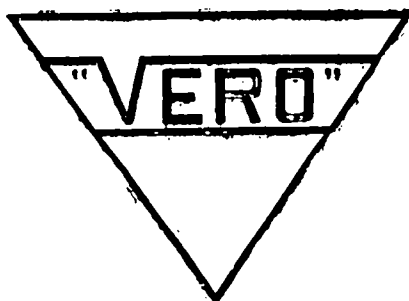
Oliveira Irmãos & Comp. — Mossoró — Estado do Rio Grande do Norte



Classe 44 — Cigarros

Térmo n. 29.535, de 21-3-34

Adriano Soares da Rocha — Capital Federal



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.536, de 21-3-34

Donato Croce — Capital Federal

AGUA DIGESTIVA
AGUA DE MESA
 Composta de fermento digestivo, alcalinos e carbo-gazefificada

Esta água facilita a digestão das substâncias alimentícias de qualquer natureza, quer tomado às refeições, quer fora dellas, mesmo tomada como refresco é de sabor agradável ao paladar, pois, o estomago sente-se alliviado dos encargos que diariamente se lhe dá.

RIO DE JANEIRO

Classe 43 — Produto da classe

Térmo n. 29.537, de 21-3-34

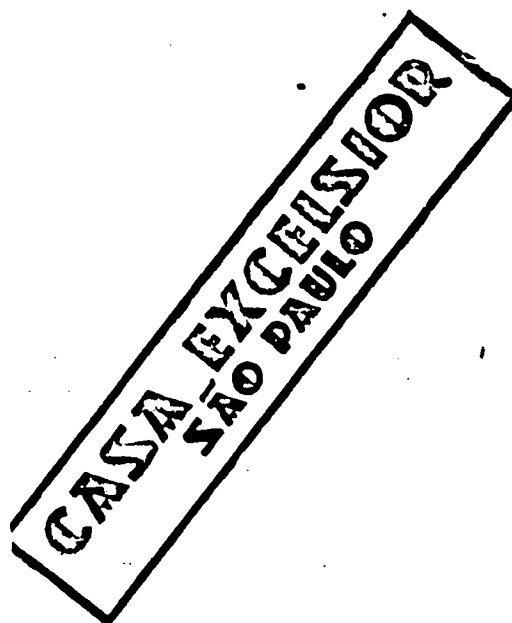
F. Xavier & Comp. Ltda. — Itajubá — Minas Gerais



Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmos ns. 29.538, 29.539, 29.540 e 29.541, de 21-3-34

Ezequiel Lima & Comp. — São Paulo



• Classe 12 — Ferragens e ferramentas de toda a espécie e pequenos artigos de metal.

Classe 14 — Vidro comum, laminado, vidro comum trabalhado com todas as outras formas e preparos, vidro cristal para todos os fins e vidro industrial com telas de metal ou composições especiais.

Classe 15 — Artefatos de porcelana ou louça vidrada para uso caseiro, adorno ou fins artísticos, artefatos de porcelana ou louça vidrada para instalações sanitárias ou fins industriais artefatos de cerâmica para uso caseiro, adorno ou fins artísticos e artefatos de cerâmica usados para fins industriais ou sanitários.

Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Termos ns. 29.542, 29.543, 29.544, 29.545, 29.546, 29.547
e 29.548, de 21-3-34

De Vivo, Pepi & Comp. — São Paulo

LOJAS REUNIDAS

Classe 17 — Artigos, máquinas e instalações para escritórios, arquivos, prensas, prendedores de papel, ganchos e análogos — artigos pequenos para escritório e desenhos (réguas, trenas, lapis, instrumentos de desenho, de escrever e análogos) — outros artigos de escritório (cola, télas, painéis, tintas, brochas, pinceis e análogos).

Classe 22 — Fios de algodão (exceto linha para costura)

Classe 31 — Fio de lã ou pêlo torcido ou não, fio de lã ou pêlo para costura ou tricotagem

Classe 36 — Artigos de vestuário (roupas feitas), artigos de vestuário (calçados e congêneres), artigos de vestuário (chapéus, bonés e análogos) e artigos de vestuário (roupa de malha, meias, "tricotés" e análogos, e outros artigos de vestuário para uso pessoal).

Classe 38 — Papel de escrever e de encadernação, papel para desenho de toda a espécie e outros artefatos de papel não incluídos noutras classes.

Classe 49 — Jogos de toda a espécie, incluídos os de papel, brinquedos de metal e de outros materiais e vários passatempos, artigos de vestuário para fins exclusivamente desportivos e petrechos e artigos exclusivamente desportivos.

Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.549, de 21-3-34

Focaccia & Comp. Ltda. — São Gabriel — Rio Grande do Sul



Classe 41 — Arrós e feijão

Térmo n. 29.550, de 21-3-34

Eletroquímica "Saturnia" Ltda. — São Paulo



Classe 8 — Acumuladores elétricos e suas partes

Térmo n. 29.551, de 21-3-34

Mauro Russo que também se assina Mário Russo — Santos — São Paulo

Tinturaria Franca

Classe 60 — Título de seu estabelecimento

Térmo n. 29.552, de 21-3-34

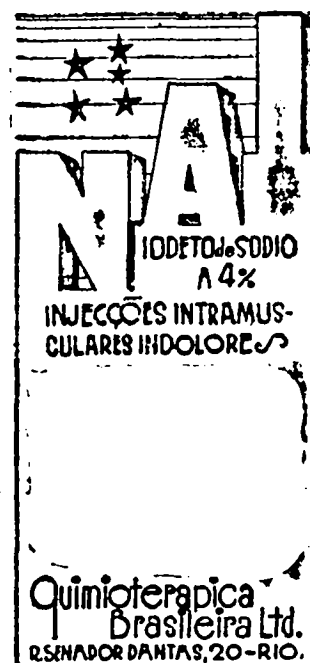
Standard Oil Company of Brasil — Capital Federal

ESSOMARINE

Classe 17 — Óleos refinados, não refinados e semi-refinados, fabricados do petróleo, com e sem mistura de óleos vegetais, minerais e animais, para fins de iluminação, combustão, geração de força, combustíveis, lubrificação e graxas.

Térmo n. 29.553, de 21-3-34

A Quimioterápica Brasileira Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.554, de 21-3-34

J. Mandleberg & Co. Limited — Pedleton, Manchester, Inglaterra

VALSTAR

Classe 36 — Roupas impermeáveis à água

Térmo n. 29.555, de 21-3-34

J. Mandleberg & Co. Limited — Pedleton, Manchester, Inglaterra

MANDLEBERG

Classe 36 — Artigos de vestuário, particularmente roupas impermeáveis à água